Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:31:42 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:19:22 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

Prefeitura do Município de Itatiba

NOME	FORMAÇÃO
Thamires Augusto de Barros Chaves	Bacharel em Geografia / Pós-graduação Geoprocessamento / Mestrado andamento Desenvolvimento Urbano
Thiago da Silva Santos	Cursando Engenharia da Computação
Vanessa Martins Graça	Técnico em Meio Ambiente
Victor Blasechi	Eng. Cartográfica / Mestre em Ciências cartográficas
Victor de Oliveira Ortiz	Eng. Florestal / MBA em Gestão de Projetos
Vinicius Arantes Turco	Análise/ Desenvolvimento Sistemas
Vinicius Guedes de Camargo	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Vitor Hugo Nonato Lemes	Ensino Médio Completo
Viviane Cristina Ribeiro	Cursando Engenharia Ambiental
Wagner Barrozo Alves	Cursando Engenharia Ambiental e Sanitária
Wagner Dias de Carvalho	Bacharel em Administração
Wellington de Oliveira Costa	Cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
William de Oliveira	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
William Francisco Passaes Penteado	Ciência da Computação
Yan Gabriel Furlan	Cursando Engenharia da Computação

Local de execução dos serviços: Estrada Dr. Altino Bondensan, 500, sala 1306, Eugênio de Mello - CEP 12.247-016, São José dos Campos - SP.

Data do Contrato: 26/07/2024 – Processo Administrativo nº 07410/2023. Pregão Presencial nº 065/2023 - Contrato N.º 87/2023
Vigência do Contrato: 26/07/2023 a 26/01/2025
Prazo de Execução: 26/07/2023 a 10/06/2024 - PARCIAL

Valor Global: R$ 2.620.000,00 (dois milhões seiscentos e vinte mil reais)

Atestamos que tais serviços executados seguiram padrões acordados, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itatiba, 10 de Junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO SAMIR AOUN
Data: 11/06/2024 12:03:04 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Contratante: _____

Eduardo Samir Aoun
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação
CPF: 294.018.098-95
11 981221414 / eduardo.aoun@planejamento.itatiba.sp.gov.br

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262024001306 0 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

Prefeitura do Município de Itatiba

NOME	FORMAÇÃO
Luana do Amaral Bastos	Cursando Bacharelado Matemática
Lucas Almeida Queiroz de Moraes	Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Lucas de Sousa Santos	Licenciatura em Geografia / Mestrado em Planejamento Urbano e Regional
Lucas dos Santos Nascimento	Engenheiro Ambiental e Sanitária
Lucas Magno Consiglieri	Engenharia Ambiental
Lucas Gabriel Scaramboni	Engenheiro Cartógrafo / Pós-graduação Cartografia e Sensoriamento Remoto
Lucas Mateus de Siqueira Silva	Ensino Médio
Luiz Augusto Rodrigues Gaioso	Engenheiro Ambiental / Cursando MBA Gestão de Projetos cursando
Luiz Guilherme Almeida Alves	Ensino Médio Incompleto
Maiara Resende Ribeiro	Mestrado em Planejamento Urbano e Regional/ Engenharia Ambiental
Marcela Nishina de Azevedo	Engenheira Cartográfica e de Agrimensura
Marceli Terra de Oliveira	Geociências Aplicadas / Mestre Geociências Aplicadas / Doutorado em Sensoriamento Remoto
Maria Clara Silva Sobreira	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
Maria Fernanda da Silva Barbosa	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Mariana Chaves Bezerra	Bacharel em Geografia
Mario Rocco Pettinati	Ms em Computação Aplicada / Bacharel em Ciência da Computação
Matheus Cavassan Zaglia	Mestre da Computação Aplicada
Matheus Pellizzaaro Giovannoni	Engenharia Ambiental
Naiara Aparecida Peres	Arquitetura e Urbanismo
Nayla Ingrid Ramos Martins	Mestre em Sensoriamento Remoto / Arquitetura e Urbanismo
Nazito da Costa Bueno	Cursando Bacharel em Direito
Nicolas Henrique de Souza	Tecnólogo em Geoprocessamento
Nicolas Marcio da Silva Neves	Arquitetura e Urbanismo / Cursando Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Nikolas Uzan	Gestão Ambiental
Osvaldo Silverio Filho	Tecnólogo em Segurança da Informação
Pamela Caron de Souza	Mestrado em Geologia
Patricia Monteiro da Costa Silva	Bacharel em Geografia / Gestão de Projetos
Paulo Henrique de Almeida	Cursando Tecnólogo em Geoprocessamento
Paulo Sergio Avanzi Junior	Bacharel em Geografia
Pedro Nathanael Rodrigues de Almeida	Licenciatura em Geografia
Philipe Souza Simões	Engenheiro Cartografo e Agrimensor / Topografia e Sensoriamento Remoto
Rafael Furtado Rodrigues dos Santos	Cursando Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Rafael Nunes Correa	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Rafaela de Oliveira	Técnico em Edificações
Rana Barbara Silveira Xavier	Gestão e Análise Ambiental
Raul Andrade Pestana de Oliveira	Ciência da Computação
Renata de Souza e Silva Santos	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos / Pós-graduação Planejamento e Gestão Estratégica de Pessoas
Rennan de Paula Cardoso	Engenheiro Florestal
Rodolfo Freitas Alves Borges	Bacharel em Ciência e Tecnologia
Rudolf Gustavo Tosetto Canjani	Engenheiro de Agrimensura e Cartográfica
Sandino Mariano dos Santos	Técnico Gestão Empresarial / Tecnologia Cursando Arquitetura de Dados
Sheila da Silva	Gestão Estratégica de Projetos
Stefani Borges Gonçalves	Bacharel em Ciências Econômicas incompleto
Suely Priscila de Souza Figueiredo	Engenharia de Controle e Automação
Suzana Maria Inácio de Carvalho	Licenciatura em Biologia / Especialização em Gestão Integrada em Meio Ambiente/Mestrado em Ciências Ambientais

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240010060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

Prefeitura do Município de Itatiba

NOME	FORMAÇÃO
	Biológicas
Fabio Henrique Nunes Mota	Bacharel em Geografia
Fábio Leonardi	Cursando Bacharel em Ciência da Computação
Felipe Franca Lafaiete	Engenharia Agrimensura
Fernando Seiji Kubota	Cursando Engenharia de Produção / Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Francisca Deuzilene Nobre de Lima	Especialista em Desastres Naturais / Bacharel em Ciências Ambientais
Franklin Vargas Carvalheira	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel de Almeida Coutinho Melo	Bacharel em Geografia
Gabriel de Sá Flores Baltazar	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel Dias Tavares Fabiano	Tecnologia em meio Ambiente e Recursos Hídricos
Gabriel Sales Fernandes	Ensino Médio
Gabriel Ferreira Fabian	Cursando Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel Lopes Rodrigues da Costa	Engenharia de Controle e Automação
Gabriel Ribeiro da Silva	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Gabriel Soares da Silva	Engenharia Civil
Gabriela Guska Carvalho	Arquitetura e Urbanismo
Guilherme Fernandes Souza	Bacharel em Geografia
Guilherme Ferreira Fabian	Ensino Médio
Henrique César Vieira	Engenheiro Ambiental e Sanitário
Igor Daniel Lopes	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Igor Fernando Ferreira Medeiros	Cursando Licenciatura em Geografia
Igor Mendes Vialta	Bacharel em Geografia
Ingrid Diessica dos Santos Lopes	Tecnólogo em Geoprocessamento
Isabella Ribeiro	Tecnologia em Meio Ambiente Hídricos
Isadora Maria Gonçalves Ramos	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica
Israel Gonçalves de Andrade	Ciência da Computação / Pós em Desenvolvimento de Sistemas para Web e Mobile
Iuri de Moraes	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Ivam Roberto Elias	Pedagogia
Jade Dias de Araujo Stecca	Arquitetura e Urbanismo
Jaini Gil dos Santos	Ensino Médio Completo
Jessica Paloma Ferreira	Mestre em Políticas Públicas
Jessica Pimentel Bando	Gestão de Inovação
Jhonatas Albert Silva Alves	Geografia
João Bosco Coura dos Reis	Dr. em Sensoriamento Remoto/ Ms em Ciências em Meio Ambiente e Recursos Hídricos/ Bacharel em Geografia
Joice de Castro Alves Diniz	Engenheira Florestal
Julia Vitoria Alves	Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Juliana Gonzato	Arquitetura e Urbanismo
Juliana Peixoto Borges	Arquitetura e Urbanismo
Juliane Freitas Silvestre	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Kauan Flores Monteiro Santos	Bacharel em Administração
Kaue Mattos Martins	Bacharelado em Geografia
Kleber Barcelar Santos	Engenheiro Ambiental / Tecnólogo em Meio Ambiente e Recursos Hídricos / MBA Data Science and Analytics
Leandro Aquino Teixeira de Sá	Engenharia Mecânica / Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Leonardo Herms Maia	Geografia / MBA em Gestão de Projetos
Leonardo Tamanhão	Cursando Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Liliane Rodrigues	Cursando Engenharia Cartográfica e Agrimensura

O PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUcsCCCskAJnnA.

Prefeitura do Município de Itatiba

Equipe Técnica Executora:

NOME	FORMAÇÃO
Ademir Adolfo de Siqueira Junior	Arquitetura e Urbanismo
Agata Machado do Carmo Diniz	Tecnólogo em Petróleo e Gás / Técnico em Meio Ambiente / MBA em Planejamento e Gestão estratégica de pessoas
Alan Bernardo Lopes	Técnico em Agrimensura (Tecnologia em Geoprocessamento)
Alexandre da Silva Santos	Tecnólogo em Segurança da Informação
Alídio Pascoal da Silva Pinto Gimenez	Ensino Médio
Amanda Albarello Frizon	Técnico em Administração
Ana Flavia Rebouças da Silva	Tecnologia em meio Ambiente e Recursos Hídricos
Ana Júlia Marcelino Nogueira	Ensino Médio
Ana Luisa Andrade de Toledo	Engenharia Ambiental
Andrews Seiji Matsubara Goto de Morais	Bacharel em Geografia
Andreza Nogueira Leite	Engenharia Ambiental
Anne Carolinne da Silva Pereira	Tecnologia em Design Gráfico
Arian Ferreira Carneiro	Engenheiro Cartógrafo e Agrimensor
Barbara Lais Barbosa Silva	Engenharia Ambiental
Beatriz Ribeiro Strapaissi	Arquitetura e Urbanismo
Bianca Marcondes Nogueira	Biomedicina
Braulio Ricardo da Cruz	Pós em Administração de empresas / Tecnólogo em Marketing
Brenda Vitoria do Amaral	Ciência da Computação
Brenda Marcondes Nogueira	Ensino Médio
Bruna da Silva Andrade	Engenharia Ambiental / Cursando pós-graduação Sociologia dos desastres
Bruna Romanelli Moreira	Bacharel em Geografia
Bruno Fernandes Silva de Paula	Bacharel em Geografia
Bruno Fructuoso Coelho de Souza	Bacharel em Geografia
Bruno Rafael Antunes	Arquitetura e Urbanismo / Tecnólogo em Geoprocessamento
Camila da Costa Cavalcanti	Superior Geografia / Técnico em Meio Ambiente / Pós em Especialista em Desenvolvimento Regional e Sustentabilidade / Cursando pós em Geotecnologias e desenvolvimento de SIG
Caroline Alves Batista	Engenharia Ambiental
Caroline Ferreira dos Santos Coimbra	Ensino Médio
Caue Vieira da Silva	Cursando Tecnologia em Banco de Dados
Cinthia Avellar de Souza	Engenheira Cartógrafo e Agrimensor
Claudio Rodolfo da Silva Filho	Cursando Tecnólogo em Geoprocessamento
Cleber do Monte Carmelo Zorzi	Bacharel em Geografia
Daniel Pache Silva	Engenharia Sanitária e Ambiental / Pós Eng. Seg. do Trabalho
Driely Andressa Reis Santana	Arquitetura e Urbanismo
Eduardo Ferreira Sukys de Oliveira	Ensino Médio
Eliabe Alves de Souza	Cursando Bacharel Geoprocessamento
Eliane Cristina dos Santos	Técnico em Qualidade
Elielton Luiz dos Santos	Tecnólogo em Geoprocessamento
Emilia Taciana dos Santos Leonardi	Bacharel em comunicação social, pós-graduação em administração de Marketing, MBA em Gestão comercial
Emily Aparecida da Silva	Cursando Tecnologia em meio Ambiente e Recursos Hídricos
Eric Silva Abreu	Mestre em computação aplicada / Sup. em Ciências da Computação
Eron Teixeira de Moraes	Tecnologia em Projetos de Estruturas Aeronáuticas / Técnico em Informática / Superior cursando em Engenharia de Software
Everton Barbosa Peixoto	Tecnologia em meio Ambiente e Recursos Hídricos / Licenciatura Ciências

O PRESENTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 26202400[illegible]060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygr[illegible]nC3F5fzUCsCCCskAJnnA.

Prefeitura do Município de Itatiba

EQUIPE PRINCIPAL DO PROJETO:

Responsáveis Técnicos / Gerentes Técnicos / Coordenação:

- Fernando Leonardi - Engenheiro Cartógrafo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5063087877).
- Bruno Rodrigues do Prado – Bacharel em Geografia - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA-SP: 5062510350).
- Manoel Jimenez Ortiz - Engenheiro Agrônomo - Mestre em Sensoriamento Remoto - (CREA 0601939528).
- Alex Rodolfo de Moraes - Bacharel em Geografia - Pós-Graduado em Gestão Empresarial - (CREA 5063386466).
- Alexandre Penteado – Bacharel em Engenharia da Computação

Coordenação de apoio:

- Ubirajara Moura de Freitas - Engenheiro Mecânico e Industrial / Mestre em Computação Aplicada.
- Fabia Luciene de Oliveira Bem - Ciência da Computação / MBA em Gerenciamento de Projetos
- Felipe das Neves Fávaro - Bacharel em Geografia / Mestre em Sensoriamento Remoto / MBA em Gerenciamento de Projetos.
- Victor Blasechi - Engenheiro Cartógrafo / Mestre em Ciências Cartográficas.
- Gabriel Ovídio Resende de Oliveira - Bacharel em Direito.
- Marcos José Ribeiro - Graduação em Análise de Sistema / Pós-graduado em Engenharia da Computação e MBA em Administração de Empresas
- Paulo Roberto de Almeida Simão – Administração e Gestão de Empresa - CRA/SP
- Eric Silva Abreu - Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada
- Mário Rocco Pettinati - Ciência da Computação / Mestre em Computação Aplicada
- João Bosco Coura dos Reis - Bacharel em Geografia - Mestre em Ciências em Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Doutor em Sensoriamento Remoto.
- Victor de Oliveira Ortiz – Engenheiro Florestal/ Gestão de Projetos
- Irlania Aparecida Sousa Siqueira - Engenharia Ambiental / Gestão do Projetos
- Gabriela Sguissardi - Engenheira Civil / Especialista em Planejamento Urbano
- Matheus Cavassan Zaglia - Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Mestre em Computação Aplicada
- Alessandra Maria da Silva – Bacharel em Direito / Pós-graduação em Direito Digital e Compliance (OAB/SP – 492659)

Gerência e Coordenação da Central de Atendimento ao Usuário (Suporte e Manutenção Continuada):

- Emília Taciana dos Santos Leonardi - Graduada em Comunicação Social, com pós-graduação em Administração de Marketing e MBA em Gestão Comercial
- Leonardo Herms Maia - Bacharel em Geografia

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620240013060 - 17/07/2024 14:10:55 - Autenticação Digital: A331GTT1ygF1nC3F51zUCsCCCskAJnnA.

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 — Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:30:41 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 — Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:17:31 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DEMAIS DECLARAÇÕES

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheira ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:27:57 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:10:50 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.332.778/0001-21 MATRIZ		12/01/1987

NOME EMPRESARIAL
AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	449	CONJ 31

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.563-902	CIDADE MONCOES	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABIL@AEROCARTA.COM.BR	(11) 5543-6466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/09/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **11:26:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 829

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.332.778/0008-06 FILIAL		27/01/2005

NOME EMPRESARIAL
AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALVARES CABRAL

NÚMERO
576

COMPLEMENTO
CONJ 1B 1 ANDAR

CEP
14.010-080

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
RIBEIRAO PRETO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@AEROCARTA.COM.BR

TELEFONE
(11) 5543-6466

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2024** às **11:29:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 830

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.332.778/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:33:23 do dia 17/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/01/2025.
Código de controle da certidão: **185E.22E9.9BF4.8ECA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.332.778/0008-06
Razão Social: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Endereço: R ALVARES CABRAL 576 CONJ 1B 1 ANDAR / CENTRO / RIBEIRAO PRETO / SP / 14010-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 202408040042030523684 9

Informação obtida em 19/08/2024 11:16:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.332.778/0008-06
Certidão nº: 49860074/2024
Expedição: 17/07/2024, às 11:53:32
Validade: 13/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.332.778/0008-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: c024780d-3aaa-4f78-bc20-04834a6374fe

Estabelecimento

IE: 148.832.665.116
CNPJ: 31.332.778/0001-21
Nome Empresarial: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS
Nº: 449
Complemento: CONJ 31
CEP: 04.563-902
Bairro: CIDADE MONCOES
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 15/10/2009
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/05/2012
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Empresa: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.332.778/0008-06 **Data Abertura:**

Inscrição Municipal: 20037741

Endereço: RUA ALVARES CABRAL Nº 576

CNAE Principal: null - null

CNAE(s) Secundários(s):

Sócios e Administradores: JOSE LUIZ ALVES
MASSAYOSHI ASSANO
SAINT CLER SOARES

A PESSOA acima identificada encontra-se na seguinte condição no Cadastro Mobiliário da Secretaria Muncipal da Fazenda:

Situação Cadastral: Ativa

Esta certidão representa tão somente a situação cadastral. Eventuais débitos devem ser consultados através do site da Secretaria Municipal da Fazenda em Serviços On-line. São exibidos apenas os 10 primeiros sócios por ordem alfabética.

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 11:58h do dia 17/07/2024 - Código de controle: 3585758

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.332.778

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59080400	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/07/2024 12:02:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.332.778/0008-06

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24070793952-43
Data e hora da emissão	17/07/2024 12:00:52
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 837

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Empresa: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.332.778/0008-06

Inscrição Municipal: 20037741

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:28h do dia 17/07/2024 - Código de controle: 3585845

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

ISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

(INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA)

DE IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda, certifica que, consultando as informações fornecidas pelo sistema Tributário, constatou não haver débito constituído, em nome do requerente, em relação ao ISS. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Divida Ativa. A presente certidão se refere somente ao tributo municipal supra descriminado.

Empresa: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 31.332.778/0008-06

Inscrição Municipal: 20037741

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:31h do dia 17/07/2024 - Código de controle: 3585847

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2718550

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.332.778/0008-06, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: *0077342399*

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35233520821	CNPJ 31.332.778/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35233520821	DATA DO ARQUIVAMENTO 28/12/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 04/06/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 18:39:33	CÓDIGO DE CONTROLE 239729421
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 04/06/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S)

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
2.687.369/22-6

CONTROLE INTERNET
031836795-5

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;				
NOME EMPRESARIAL: AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Avenida Padre Antonio Jose Dos Santos	NUMERO: 449	COMPLEMENTO: cj 31		CEP: 04563-902
MUNICÍPIO: São Paulo	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NUMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 31.332.778/0001-21	NIRE - SEDE:		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: JOSE LUIZ ALVES (Sócio) ASSINATURA: DATA: 02/12/2022		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 227,63 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

JU ER 1 SÃO ★ 15 PRO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO ★ 15 DEZ 2022 ★ PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 7ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 26 DEZ 2022 DEFERIDO 7ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira Vogal RG: 16.325.842-9
Arlete C. de F. Campos RG. 7.185.935-8

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ANEXOS:

(X) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(X) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 1.003.347/22-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 3523352082-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL

JUCESP 03 18 DEZ 2022

OBSERVAÇÕES:

0902(154022)

MR

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br
Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 842

SETOR DE REGISTRO
(ATIVIDADES)

() TRIAR
() DEFERIR DBE
() ETIQUETAR
() PERFURAR
() SEPARAR VIA

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
(X)MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

Danilo Gomes

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

28 CONVÊNIO ACSP-100

CESP
O - ACSP
PAULO
DEZ 2022 ★
ROCOLO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES EM SOCIEDADE LIMITADA, REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022
NIRE: 35300525337
CNPJ/MF Nº. 31.332.778/0001-21

1. Data, Hora e Local: Em 02 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, na sede social à Av. Padre Antonio José dos Santos, 449, Cj 31, Brooklin, São Paulo/SP, Cep: 04563-902. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a publicação dos editais de convocação, tendo em vista a presença de cem por cento dos acionistas, representando a totalidade do capital social, nos termos do art.124, § 4º, da Lei nº. 6.404/76. **3. Mesa de Trabalhos:** José Luiz Alves, Presidente da Assembléia e Saint Cler Soares, Secretário. **4. Ordem do Dia:** **(a)** deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade por ações para sociedade limitada; **(b)** Alteração da denominação da Sociedade; **(c)** transformação das ações ordinárias e preferenciais em quotas; **(d)** aprovação do novo Contrato Social; **(e)** designação de administradores; **(f)** indicação do novo representante junto a Receita Federal; **(g)** outros assuntos de interesse geral. **5. Deliberações:** após exame e discussão pelos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, foram aprovadas por unanimidade: **(a)** a transformação do tipo jurídico da sociedade, por ações para sociedade limitada, sem qualquer ressalva, dissolução ou liquidação, sem solução de continuidade ou qualquer modificação ou prejuízo a direitos de credores, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigação sociais; **(b)** a alteração da denominação social de AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos para AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., em razão da transformação do tipo societário; e ser sócios da Sociedade, atuais acionistas em quotista, mantendo-se o capital social de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado; **(c)** transformação das atuais 8.684 ações ON e 17.316 ações "PN" em 1.800.000 de quotas sociais indiferenciadas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de modo que o quadro societário passa a ser assim composto: José Luiz Alves tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Massayoshi Assano tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Saint Cler Soares tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); **(d)** aprovação do Contrato Social que passa a reger a Sociedade, na forma e a teor do anexo à presente ata; **(e)** foram designados diretores que administrarão a sociedade: **José Luiz Alves** - Diretor, brasileiro, casado em regime universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Marquês Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, Ipiranga, Cep: 04277-000, São Paulo/SP, portador do RG 4.533.897-8 SSP/SP e CPF 003.847.108-67; **Massayoshi Assano** - Diretor, brasileiro, casado em comunhão parcial, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado à Av. Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, Cep:

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP
28 12 22

02022-020, São Paulo/SP, portador do RG 4.186.000-7 SSP/SP e CPF 478.277.698-53; e **Saint-Cler Soares** - Diretor, brasileiro, casado em comunhão universal, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado à Rua Granja Julieta, 9, Apto.124, Granja Julieta, Cep: 04721-060, São Paulo/SP, portador do RG 2.579.439-5 SSP/SP e CPF 061.429.908-04; **(f)** indicação do novo representante junto a Receita Federal, **Massayoshi Assano**, Diretor, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado à Av. Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, Cep: 02022-020, São Paulo/SP, portador do RG 4.186.000-7 SSP/SP e CPF 478.277.698-53; **(g)** não houve matéria a ser tratada. **6. Lavratura da ata e encerramento**: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, foi a presente ata lavrada, lida e por todos assinada, na forma de sumário dos atos ocorridos, conforme expressamente permitido pelo art. 130, § 1º, da Lei nº. 6.404/76. **7. Acionistas presentes**: José Luiz Alves, Massayoshi Assano e Saint Cler Soares.

Os acionistas declaram, para todos os fins de direitos, que estão de acordo com todas as deliberações acima mencionadas, não se opondo a quaisquer dos itens supra.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA. RESULTANTE DA TRANSFORMAÇÃO DA AEROCARTA S.A. ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS.

CNPJ/MF Nº. 31.332.778/0001-21

José Luiz Alves, brasileiro, casado regime universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado à Rua Marquês Olinda, 528, Apto. 63, Vila Dom Pedro I, Ipiranga, Cep: 04277-000, São Paulo/SP, portador do RG 4.533.897-8 SSP/SP e CPF 003.847.108-67; **Massayoshi Assano**, brasileiro, casado regime parcial de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado à Av. Brás Leme, 2.242, Apto. 131, Bloco 1, Santana, Cep: 02022-020, São Paulo/SP, portador do RG 4.186.000-7 SSP/SP e CPF 478.277.698-53 e **Saint Cler Soares**, brasileiro, casado regime universal de bens, engenheiro agrimensor, residente e domiciliado à Rua Granja Julieta, 9, Apto.124, Granja Julieta, Cep: 04721-060, São Paulo/SP, portador do RG 2.579.439-5 SSP/SP e CPF 061.429.908-04; celebram o presente Contrato Social, decorrente da transformação de sociedade anônima de capital fechado em sociedade limitada, nos termos e condições a seguir:

Cláusula 1ª A denominação da sociedade é **AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.**, sua sede é na Av. Padre Antonio José dos Santos, 449, Cj 31, Brooklin, Cep: 04563-902, e seu prazo de duração é indeterminado.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP
28 12 22

Parágrafo único A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional atribuindo-lhes o capital que julgar necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital para fins fiscais.

Cláusula 2ª A sociedade tem por objetivo explorar os serviços de aerolevantamentos e serviços conexos e afins, relacionados com aerolevantamentos, e ainda, serviços de engenharia de avaliações, cadastros técnicos, cartografia temática, geoprocessamento, aerofotogrametria, topografia e geodésia, bem como outras atividades relacionadas com foto interpretação e uso de produtos obtidos através de sensores instalados em plataformas orbitais, projetos nas áreas de engenharia civil, agrimensura e desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados.

Cláusula 3ª O Capital Social é de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), divididos em 1.800.000 (hum milhão e oitocentos mil) de cotas indiferenciadas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente no país, distribuídas da seguinte forma:

Quotistas	Quotas	Valor
José Luiz Alves	600.000	R$ 600.000,00
Massayoshi Assano	600.000	R$ 600.000,00
Saint Cler Soares	600.000	R$ 600.000,00
Total	**1.800.000**	**R$ 1.800.000,00**

§ 1º A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1º As cotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos a sociedade, sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, em igualde de condições e preços, com trinta dias de antecedência.

Cláusula 4ª A Sociedade será administrada pelos sócios administradores, composta por 3 (três) sócios **Srs. José Luiz Alves, Massayoshi Assano e Saint Cler Soares**, que exercerão suas funções em conjunto. Ficam os sócios investidos de plenos poderes para representar a Sociedade e para a prática dos atos administrativos de suas competências. *Parágrafo Único*: a sociedade será representada perante Terceiros, em atos que importem ônus, obrigações ou compromissos, por 2 de seus sócios administradores. Os sócios estão autorizados, a constituir garantias sobre direitos creditórios e bens móveis de propriedade da Sociedade a favor de instituições financeiras, em consequência de financiamentos, empréstimos e operações de crédito em geral, de qualquer natureza, podendo, para tanto, praticar todos os atos que se fizeram necessários à constituição das garantias e celebrar os respectivos instrumentos.

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral Autenticação 239729421 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP
28 12 22

§ 1º Os sócios administradores estão dispensados de prestar caução em seus atos de administração.

§ 2º Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direito a um "prolabore" mensal, em valor a ser fixado em comum acordo entre os sócios, que será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

§ 3º Os sócios administradores declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, ou condenados pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos.

Cláusula 5ª O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se anualmente em 31 de dezembro, quando será elaborado Balanço Geral e Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios, de forma proporcional ou não à participação de cada um no Capital Social, ou mantidos no patrimônio da Sociedade para utilização posterior, conforme, for deliberado pelos sócios.

Cláusula 6ª No caso de morte, interdição ou insolvência de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida, continuando com o sócio sobrevivente e os herdeiros. Caso não haja acordo entre sócio sobrevivente e os herdeiros do sócio falecido, interditado ou insolvente para a continuidade da sociedade com estes, os haveres do sócio extinto serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos no prazo máximo de 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Cláusula 7ª A Sociedade é regida por este Contrato Social, pelo Código Civil e, nos casos omissos e aplicáveis, pela Lei 6.404/76.

Cláusula 8ª Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, SP, para processar e julgar qualquer medida relacionada a este Contrato Social ou à relação societária por ele estabelecida.

Por representar este Contrato Social fielmente a vontade das partes, firmam-no em três vias de iguais forma e conteúdo, na presença de duas testemunhas.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 02 de dezembro de 2022

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 12 22

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint Cler Soares - Secretário

Acionistas
aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assano
Saint Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente da Assembléia

Saint Cler Soares
Secretário da Assembléia

Vinicius Lingoist Silva
OAB/SP 414665

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
1.003.347/22-8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIENA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523352082-1

JUCESP JUCESP SEDE

JUCESP 03 28 DEZ 2022

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação. 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523352082-1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE LIMITADA
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
3523352082-1

JUCESP

JUCESP 03 28 DEZ 2022

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687389226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral Autenticação: 239729421 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br
JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

JUCESP
CONVÊNIO
28 ACSP-100

AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS
CNPJ (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21 - NIRE 3530052533-7

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **AEROCARTA S/A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS,** convidados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se dia 02 de dezembro de 2022 às 8:00 horas, nesta cidade à Av. Padre Antonio José dos Santos, 449, Cj 31, Brooklin, São Paulo/SP, Cep: 04563-902, para deliberarem sobre a seguinte:

"ORDEM DO DIA"

Assembléia Geral Extraordinária:

a) Transformação do tipo jurídico da sociedade, por ações para sociedade limitada, sem qualquer ressalva, dissolução ou liquidação, sem solução de continuidade ou qualquer modificação ou prejuízo a direitos de credores, permanecendo em vigor todos os direitos e obrigação sociais;

b) Alteração da denominação social de AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos para AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., em razão da transformação do tipo societário; e ser sócios da Sociedade, atuais acionistas em quotista, mantendo-se o capital social de R$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado;

c) Transformação das atuais 8.684 ações ON e 17.316 ações "PN" em 1.800.000 de quotas sociais indiferenciadas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, de modo que o quadro societário passa a ser assim composto: José Luiz Alves tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Massayoshi Assano tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); Saint Cler Soares tem 600.000 quotas, no valor nominal total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

d) Aprovação do Contrato Social que passa a reger a Sociedade, na forma e a teor do anexo à presente ata;

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
28 12 22

e) Foram designados diretores que administrarão a sociedade: José Luiz Alves - Diretor, Massayoshi Assano - Diretor e Saint-Cler Soares - Diretor.

f) Indicação do novo representante junto a Receita Federal.

g) Outros assuntos de interesse geral.

São Paulo, 28 de outubro de 2022

x _____
José Luiz Alves

Recebi com antecedência legal, cópia do presente edital de convocação.

x _____
José Luiz Alves

x _____
Saint-Cler Soares

x _____
Massayoshi Assano

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Declaração

Eu, JOSE LUIZ ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 45338978, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 003.847.108-67, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Padre Antonio Jose Dos Santos, 449, cj 31, Cidade Moncoes, SP, São Paulo, CEP 04563-902, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE LUIZ ALVES
RG: 45338978
AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda

JUCESP
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226.
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME Massayoshi Assano						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Não Declarada	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 478.277.698-53	RG/RNE 4186000	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/2020	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILADO(A) Avenida Braz Leme						NUMERO 2242	
COMPLEMENTO AP 131 BC 1		DISTRITO/BAIRRO Santana				CEP 02022-020	
MUNICIPIO São Paulo						UF SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	01/12/2022
NOME	Massayoshi Assano (Administrador)	ASSINATURA	

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

NOME **Saint Cler Soares**						NACIONALIDADE **Brasileira**	
COR OU RAÇA **Não Declarada**	ESTADO CIVIL **Casado(a)**	CPF **061.429.908-04**	RG/RNE **2579439**	DIGITO **5**	DATA DE EXPEDIÇÃO **02/06/2020**	ORGÃO EXPEDIDOR **SSP**	UF **SP**
DOMICILADO(A) **Rua Granja Julieta**						NUMERO **9**	
COMPLEMENTO **AP 124**		DISTRITO/BAIRRO **Granja Julieta**				CEP **04721-060**	
MUNICIPIO **São Paulo**						UF **SP**	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	01/12/2022
NOME	Saint Cler Soares (Administrador)	ASSINATURA	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 854

NOME						NACIONALIDADE	
José Luiz Alves						Brasileira	
COR OU RAÇA	ESTADO CIVIL	CPF	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	UF
Não Declarada	Casado(a)	003.847.108-67	4533897	8	07/06/2020	SSP	SP
DOMICILADO(A)						NUMERO	
Rua Marques Olinda						528	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO				CEP	
AP 63		Vila Dom Pedro I				04277-000	
MUNICIPIO						UF	
São Paulo						SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	São Paulo - SP	DATA	01/12/2022
NOME	José Luiz Alves (Administrador)	ASSINATURA	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

N° CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031836795-5		AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Massayoshi Assano						478.277.698-53
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	4186000	7	02/06/2020	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Avenida Braz Leme		2242
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AP 131 BC 1	Santana	02022-020
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Física	Sim - em Conjunto com Todos
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS	

CARGOS		
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 856

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031836795-5		AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
Saint Cler Soares						061.429.908-04
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	2579439	5	02/06/2020	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Rua Granja Julieta		9
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AP 124	Granja Julieta	04721-060
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	Sim - em Conjunto com Todos

PARTICIPAÇÃO

Participação no Capital: R$ 600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS

CARGOS

Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS

NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral Autenticação 239729421 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 857

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET	NIRE SEDE	NOME EMPRESARIAL
031836795-5		AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda

NOME DO INTEGRANTE						IDENTIFICAÇÃO
José Luiz Alves						003.847.108-67
CNPJ	RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	NACIONALIDADE
Sem C.N.P.J.	4533897	8	07/06/2020	SSP	SP	Brasileira
COR OU RAÇA						
Não Declarada						

LOGRADOURO (rua, av, etc)		NÚMERO
Rua Marques Olinda		528
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
AP 63	Vila Dom Pedro I	04277-000
MUNICIPIO	UF	PAIS
São Paulo	SP	Brasil

TIPO DE OPERAÇÃO	TIPO DE INTEGRANTE	USO DA FIRMA
Admissão	Pessoa Fisica	Sim - em Conjunto com Todos
PARTICIPAÇÃO		
Participação no Capital: R$	600.000,00 - SEISCENTOS MIL REAIS	

CARGOS		
Sócio (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:
Administrador (entrada)	Inicio do Mandato:	Termino do Mandato:

REPRESENTADOS
NENHUM

DADOS COMPLEMENTARES

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 658

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

DEFERIDO DBE

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado de São Paulo**

PROTOCOLO REDESIM
SPP2231337200

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA	**31.332.778/0001-21**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
225 Alteracao da natureza juridica
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira Vogal RG 16.325.842-9

Ariete C. de F. Campos RG 2.185.935-8

Número de Controle: SP26453689 - 31332778000121

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
MASSAYOSHI ASSANO	**478.277.698-53**
LOCAL E DATA: São Paulo, 13 de dezembro de 2022	ASSINATURA (com firma reconhecida): X

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1369 / 1572 - CEP 04563-004 - Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4586-3030
REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO

Reconheço, por semelhança, a firma de:(1) MASSAYOSHI ASSANO, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 13 de dezembro de 2022.
Em Testº _____ da verdade. Cód. [19130702111351181159840 - 000037]
FLÁVIA DE SOUZA MACEDO TRINDADE – ESCREVENTE (Qtd 1:Total R$ 7,50)
Selo(s): 1 Ale:AE - 0027913
VÁLIDO SOMENTE COM ESELO DE AUTENTICIDADE
117838
FIRMA 1
S11063AD0027913

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520921 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2667369226. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.687.369/22-6

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	◉	○
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	◉	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	◉	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (simbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	◉	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 23/12/2022

Ciência Vogais

Luiz Carlos Ferreira de Oliveira
Vogal
RG: 16.325.842-9

Arlete C. de F. Campos
RG. 2.185.935-8

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35233520821 em 28/12/2022 da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA, protocolado sob o nº 2687369226
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 239729421. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

JUCESP

27 01 05

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 18/01/2005

Data, Hora e Local: 18/01/2005 às 8:00 horas, na sede social à Rua Michigan, 547, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (artigo 124, § 4º, Lei 6404 de 15/12/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia:** A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para abertura de uma filial em Ribeirão Preto - SP. B) Exame e deliberações a respeito da proposta da Diretoria para encerramento das atividades da Filial de Feira de Santana - BA. C) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Aprovado a abertura de uma filial à Rua Garibaldi nº. 209 - Centro Ribeirão Preto - SP. B) Aprovado o encerramento das atividades da Filial de Feira de Santana - BA. C) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 18 de janeiro de 2005

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia

Acionistas

aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assano
Paulo Márcio Fundão Pessôa
Saint-Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente da Assembléia

Saint-Cler Soares
Secretário da Assembléia

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO PEDRO IVO BIANCARDI BARBOZA SECRETÁRIO GERAL
33.078/05-1
JUCESP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117838 AUTENTICAÇÃO AU1083BI047701
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo, 24 AGO 2023

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

☐ Alan dos Santos Alexandre

PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

117838
AUTENTICAÇÃO
AU1063BI0477702

JUCESP PROTOCOLO
1277503/07-2

JUCESP

31.12.07

COLEGIAL

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17/07/2007

Data, Hora e Local: 17/07/2007 às 8:00 horas, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (artigo 124, § 4º, Lei 6404 de 15/12/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia:** A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Ribeirão Preto - SP, para o município de Natal - RN. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Aprovado a transferência das atividades da Filial de Ribeirão Preto - SP, para o município de Natal - Estado do Rio Grande do Norte a Av. dos Pinheirais, 684 - Neópolis - Natal - RN, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 17 de julho de 2007

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia

Acionistas

aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assano
Saint-Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente da Assembléia

Saint-Cler Soares
Secretário da Assembléia

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 36º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477680
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 262.496/07-0
CRISTIANA SILVA E CORRÊA SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Cosan S.A. Indústria e Comércio

CNPJ nº 50.746.577/0001-15 - NIRE nº 35300177045

Companhia Aberta

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Cosan S.A. Indústria e Comércio (a "Companhia"), a ser realizada no dia 29 de agosto de 2008, às 15:00 horas, na sede social, no Prédio Administrativo Cosan, no Bairro Costa Pinto, s/nº, no município de Piracicaba (SP), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ***Assembléia Geral Ordinária***: 1) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e relatório da administração referentes ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2008; 2) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, bem como seus respectivos suplentes, e 3) fixação da remuneração global dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal. ***Assembléia Geral Extraordinária***: 1) apreciação de proposta do Conselho de Administração relativa à alteração de encerramento do exercício social da Companhia para 31 de março de cada ano, com a conseqüente alteração do artigo 31 do Estatuto Social; e 2) apreciação da aquisição da Usina Benálcool S.A. (a "Aquisição" e a "Benálcool", respectivamente), conforme divulgada por meio dos Comunicados ao Mercado datados de 14 e 18 de fevereiro de 2008, nos termos do artigo 256 da Lei nº 6.404/76. Em conformidade com o inciso II e o §2º do mencionado artigo, o acionista dissidente da deliberação da assembléia que aprovar a aquisição terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, no valor de R$12,20 (doze reais e vinte centavos) por ação, com base no patrimônio líquido constante das Demonstrações Financeiras Anuais da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 30 de abril de 2008, conforme divulgadas pela Companhia, observado o que a respeito for deliberado na Assembléia Geral Ordinária acima convocada. Os acionistas dissidentes terão direito de exercer a retirada com base na participação acionária verificada nas posições de custódia ao final do dia 12 de agosto de 2008, respeitada a liquidação física e financeira das operações realizadas no pregão da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP ("BOVESPA") naquele dia, (i) na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), e (ii) na instituição depositária das ações da Companhia. **Disposições Gerais**: (a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e por meio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais - IPE, os documentos pertinentes às deliberações a serem tomadas na Assembléia Geral, tendo sido publicadas as demonstrações financeiras em 31 de julho de 2008 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", "Jornal de Piracicaba" e "Jornal Valor Econômico". (b) Para tomar parte e votar na Assembléia-Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, na sede da Companhia, preferencialmente com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência da data da Assembléia-Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile - fax nº (19) 3403-2030. Os acionistas representados por procuradores deverão exibir as procurações no mesmo prazo acima mencionado e pelo mesmo modo referido. Os originais dos documentos referidos, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da referida Assembléia-Geral. (c) Voto Múltiplo. Conforme o disposto no Artigo 141 da Lei 6.404/76 e Instrução CVM nº 282/1998, acionistas representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia poderão requerer a adoção do processo de voto múltiplo, pelo qual se atribuirá a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho de Administração a serem eleitos, sendo facultado ao acionista o direito de cumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários. Para o exercício desse direito, os acionistas deverão, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização da Assembléia Geral Ordinária, informar a Companhia do seu desejo de utilizar o procedimento de voto múltiplo. (d) Votação em Separado. Conforme dispõe o Artigo 141, §4º, I, da Lei 6.404/76 e Ofício-Circular/CVM/SEP/nº001/2008, os acionistas detentores de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia terão direito de eleger e destituir um membro do Conselho de Administração em votação em separado. Somente poderão exercer tal direito os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembléia Geral Ordinária. Piracicaba-SP, 13/08/2008. Rubens Ometto Silveira Mello-Presidente do Conselho de Administração. (13-14-15)

ALPARGATAS

SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05 - NIRE nº 35 3000 25 270

NÍVEL 1

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, em reunião realizada no dia 14 de agosto de 2008, deliberou a distribuição de juros a título de remuneração sobre o capital próprio, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, com retenção de Imposto de Renda na Fonte para pessoas físicas e jurídicas conforme legislação vigente. O benefício contempla todas as 17.872.794 ações escriturais emitidas em que se divide o capital social, excetuando-se as 254.661 ações que se encontram em tesouraria. Perfaz o montante bruto de até R$ 13.602.153,76, sendo R$ 0,745 por ação ordinária e R$ 0,820 por ação preferencial. Fazem jus ao recebimento dos juros os acionistas inscritos em 25 de agosto de 2008 sendo as ações negociadas "ex-direito" aos juros sobre capital próprio a partir de 26 de agosto de 2008. Esse valor será imputado ao dividendo anual obrigatório que vier a ser aprovado na Assembléia Geral Ordinária de 2009. A data de pagamento dos juros sobre o capital próprio ora deliberado será definida futuramente pelo Conselho de Administração.

A segunda parcela dos juros sobre o capital próprio, deliberada pelo Conselho de Administração em 15 de maio de 2008, no valor bruto de até R$ 4.345.795,38, correspondente a R$ 0,2381 por ação ordinária e R$ 0,2619 por ação preferencial, será paga em 3 de outubro de 2008.

São Paulo, 14 de agosto de 2008

Francisco Silvério Morales Céspede

Diretor de Relações com Investidores

MMS Administradora e Participações S.A.

CNPJ 07.001.881/0001-04

Convocação para Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

A MMS Administradora e Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, NIRE 35.300.317.581 e CNPJ 07.001.881/0001-04, em conformidade com o art. 124 da Lei das S.A's, vem pela presente convocar seus acionistas para realização da AGO/E da sociedade a ser realizada em 25 de agosto de 2008, às 09:30hs em primeira convocação e às 10:00hs em segunda convocação, na sede da sociedade, na R. Barão de Ladário, 670, Pari, Município e Estado de São Paulo, com a seguinte ordem do dia: Em AGO - 1) Retificar aos trabalhos da AGO de 17/01/2008, para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade referentes aos anos de 2005 e 2006; 2) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da sociedade referentes aos anos de 2004 e 2007, 3) Deliberar sobre a destinação de lucros e dividendos ... a diretoria ... mente... dade. ... Em ... s con... trol... a dire... tor... tração ... Hot... mentos ... e P... são de ... um ... litário; ... 4) C... aserva legal no exercício de 2008, referentes ao exercício de 2004, 2005, 2006 e 2007; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ficam desde já convocados e autorizados a participar da Assembléia os Srs. Adelino Fernandes Basílio e José Antônio Martins; o contador da sociedade Sr. Flávio Roberto Pereira, o Sr. Wisan Ayache e Flavia Hani Ayache Dantas. São Paulo, 16/08/2008. **Diretoria.** (15, 16, 19)

Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que esta Companhia, por deliberação de seus Conselheiros, reunidos em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/08/2008, às 09:00 horas, em sua sede social, na Rua Lourenço Marques, 158, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo aprovou a proposta da Diretoria de pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 359.471.700,64 (trezentos e cinqüenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil, setecentos reais e sessenta e quatro centavos). O valor é referente ao saldo do lucro acumulado do exercício findo em 30 de junho de 2008 e à realização de reserva de reavaliação, ambos no montante total de R$ 378.391.263,83 (trezentos e setenta e oito milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos), deduzidos de 5% de constituição de reserva legal. Os dividendos são isentos de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249/95. A data-base para o direito ao recebimento do dividendo ("*record date*") será o dia 13 de agosto de 2008 e as ações passarão a ser negociadas "*ex-dividendos*" a partir de 14 de agosto de 2008.

1) Dividendos no valor de R$ 2,026131059 por ação ordinária e R$ 2,228744165 por ação preferencial.
2) O pagamento dos dividendos dar-se-á a partir do dia 26 de agosto de 2008.
3) Instruções quanto ao crédito de pagamento:
   - 3.1 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. - Instituição Depositária de Ações, a partir da data de início da distribuição deste direito.
   - 3.2 Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Superintendência de Serviços para Empresas - Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar - Torre Eudoro Villela - Jabaquara - CEP 04344-902 - São Paulo - SP
   - 3.3 Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores
4) Locais de atendimento - Nas agências do Banco Itaú, abaixo relacionadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

- Rua Boa Vista, 176 - 1º subsolo - São Paulo - SP
- Rua Sete de Setembro, 99 - Subsolo - Rio de Janeiro - RJ
- Av. João Pinheiro, 195 - Térreo - Belo Horizonte - MG
- Rua Sete de Setembro, 746 - Térreo - Porto Alegre - RS
- Rua João Negrão, 65 - Sobreloja - Curitiba - PR
- Avenida Estados Unidos, 50 - 2º andar - Salvador - BA
- SCS Quadra 3 - Edifício D'Angela - Sobreloja - Brasília - DF

São Paulo, 13 de agosto de 2008

Alexandre César Innecco

Diretor Vice-Presidente e Relações com Investidores

Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

CNPJ nº 08.723.106/0001-25 - NIRE 35.300.340.540

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 13 de Agosto de 2008

Data, Hora e Local: 13 de agosto de 2008, às 10h00, na sede da Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 2º andar, Vila Olímpia. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa**. Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Presidente, José Romeu Ferraz Neto, Secretário. **Ordem do Dia**: Autorizar a aquisição, por meio de uma Sociedade de Propósito Específico detida integralmente pela Companhia ("SPE"), de área localizada no Município de Camocim, Estado do Ceará, para desenvolvimento do projeto denominado "Wind Beach". **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: os Conselheiros, autorizaram a Diretoria a adquirir, por meio de uma SPE, área localizada no Município de Camocim Estado do Ceará, para desenvolvimento do projeto denominado "Wind Beach", e a celebrar todos os instrumentos e documentos que se fizerem necessários à implementação de referida aquisição e do desenvolvimento do projeto. **Encerramento e Lavratura da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os Conselheiros presentes assinada. **Assinaturas**: Mesa: Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Presidente, José Romeu Ferraz Neto, Secretário; Membros do Conselho de Administração: Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães, Marcio Botena Moraes, Horácio Lafer Piva, José Luiz Osório de Almeida Filho, Ricardo Abecassis Espírito Santo Silva e Jorge de Pablo Cajal. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Companhia. São Paulo, 13 de agosto de 2008. José Romeu Ferraz Neto - Secretário.

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº 31.332.778/0001-21

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2007

Data, Hora e Local: 17/07/2007 às 8h, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum**: Totalidade do Capital Social. **Mesa**: José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação**: Dispensada publicação (art. 124, §4º, Lei 6404/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia**: A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal-RN. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações**. A) Aprovado a transferência das atividades da Filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal-Estado do RN à Av. dos Pinheirais, 584-Neópolis-Natal-RN, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento**: Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial. SP 17/07/2007. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia. Acion.: aa) José Luiz Alves, Massayoshi Assano, Saint-Cler Soares. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia. Jucesp - Reg. 262.496/07-0 em 24/07/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Serralheria JR Braga Ltda ME torna público que recebeu da **CETESB** a Licença de Operação nº 38000643, válida até 11/08/2012, para fabricação de Esquadrias metálicas, sem tratamento superficial de metais, sito à Rua Dr. Falcão, 180, Centro, Guararema/SP

INVEST TUR BRASIL

Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.723.106/0001-25

FATO RELEVANTE

A Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. ("Companhia" ou "Invest Tur"), empresa constituída com o objetivo de investir no setor de desenvolvimento imobiliário turístico, com foco em turismo de lazer e negócios, em atendimento ao disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/02, anuncia aos seus acionistas e investidores, que celebrou Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel ("Contrato"), relativo à aquisição de uma área de 10,8 milhões de m² localizada no município de Camocim, no Estado do Ceará ("Imóvel").

Trata-se de uma área situada a menos de 10 km da praia de Jericoacoara, considerada uma das mais belas praias do Brasil, sendo formada por 4,8 Km de frente para o oceano sobre dunas e matas. Concomitantemente, a área está próxima ao projeto Wind Beach, cuja aquisição foi anunciada pela Companhia em novembro de 2007, sendo as duas áreas complementares do ponto de vista de criação de destino e desenvolvimento imobiliário turístico a médio e longo prazo.

Este projeto foi adquirido por uma empresa de propósito específico ("SPE"), na qual a Companhia detém 100% de participação. A Invest Tur pretende desenvolver na região o projeto *Wind Beach* caracterizado como um terreno para desenvolvimento imobiliário de longo prazo. Nesse caso, assumindo apenas os custos previstos com infra-estrutura básica e aprovações ambientais, estima-se um investimento da ordem de R$ 18 milhões, a serem desembolsados ao longo dos próximos 7 anos. O Valor Geral de Vendas (VGV) potencial correspondente a esse nível de investimentos e, portanto, assumindo apenas a venda das áreas por valorização, é de R$ 75 milhões.

Caso venhamos a desenvolver um projeto imobiliário turístico na região, os valores previstos para investimento e VGV serão revistos, mantendo-se contudo, em ambos os casos, a expectativa de rentabilidade descrita no Prospecto da Oferta Pública Inicial da Companhia.

Finalmente, há que se destacar, recente reportagem divulgada pela revista de hotéis de luxo *Condé Nast Johansens* (e disponibilizada no website da Companhia), ressaltando o potencial turístico da região do Ceará, particularmente a região aonde a Invest Tur adquiriu propriedades, reforçando o potencial turístico existente a ser explorado pela Companhia.

A celebração deste Contrato é consistente com a estratégia da Companhia de aquisição de bancos de terrenos turísticos para desenvolvimento de projetos hoteleiros e imobiliários. A Companhia continua estudando novos negócios e manterá o mercado informado no que diz respeito à evolução deste empreendimento, bem como à aquisição de novos terrenos e desenvolvimento de novos projetos.

São Paulo, 13 de agosto de 2008

Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A.

Andrea Cristina Ruschmann

Diretora Financeira e de Relações com Investidores

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO S.A. – BVSP

C.N.P.J nº 02.584.094/0001-19 – NIRE 35.300.154.229

Ata de Reunião de Diretoria

Data, Hora e Local: Realizada no dia 21 de julho de 2008, às 9h30min, na sede social, na Rua XV de Novembro, 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças**: Srs. Edemir Pinto - Diretor Geral; Hélcio Fajardo Henriques, João Batista Fraga, Luiz Gonzaga de O. Simões, Marcos Antonio Costa e Silva, Nora Matilde Rachman, Carlos Kawall Leal Ferreira - Diretores. **Deliberações**: (I) registrar os pedidos de renúncia formulados pelos Diretores da Companhia, Srs. Ricardo Pinto Nogueira e Luis Antonio de Oliveira Abdel; (II) consignar que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, esses cargos permanecerão vagos até a primeira Assembléia Geral que vier a ser realizada. **Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Edemir Pinto - Diretor Geral; Hélcio Fajardo Henriques, João Batista Fraga, Luiz Gonzaga de O. Simões, Marcos Antonio Costa e Silva, Nora Matilde Rachman, Carlos Kawall Leal Ferreira – Diretores. Esta é a cópia fiel da Ata que integra o competente livro. Edemir Pinto - Diretor Geral. Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certidão - Certifico que a Ata da Reunião de Diretoria da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP, realizada em 21 de julho de 2008, foi registrada sob o nº 250.703/08-7 em 05 de agosto de 2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Porto Seguro S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 01665-9

CNPJ/MF nº 02.149.205/0001-69

NIRE 35.3.0015166.6

NOVO MERCADO BOVESPA

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 07 de Agosto de 2008

Aos 07 dias do mês de agosto de 2008, às 10:00 horas, na sede social, na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ribeiro da Silva, 275, 1º andar, reuniu-se a totalidade dos membros do Conselho de Administração da **Porto Seguro S.A.**, infra-assinados, devidamente convocados, conforme previsto no artigo 17, § 1º do Estatuto Social. Compareceu também o Diretor da Sociedade, Sr. José Tadeu Mota. Ordem do Dia: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis da Sociedade, relativas ao 2º trimestre do exercício de 2008. **Deliberações**: ... Administração, Sr. Jayme Brasil Garfinkel, ... e esclareceu que a presente reunião ... Demonstrações Contábeis da Sociedade, ... de 2008. Após a apresentação dos ... prestados pelos Diretores presentes, e, ... do Comitê de Auditoria, o Conselho de ... unanimidade dos presentes, as ... vas ao 2º trimestre de 2008. Foi ainda ... fosse lavrada na forma de sumário de ... tratar, foram encerrados os trabalhos, ... lida e achada conforme segue assinada ... lo, 07 de agosto de 2008. Jayme Brasil ... selho. Casimiro Blanco Gomez - Vice- ... selheiros: Marco Antonio Vettori, Sylvio ... Urbinati, Conselheiro Independente: ... Conselheiro Representante dos ... Diretores Presentes: Jayme Brasil ... presente é cópia fiel da ata lavrada em ... original - Presidente do Conselho; ... selheiro. JUCESP n. 262.074/08-4 em ... Corrêa - Secretária Geral.

Bombas Rio Preto Ltda CNPJ 58.792.010/0001-50, torna público que requereu na **CETESB** a Renovação da Licença de Operação para fabricação de motores elétricos n.e., sito à Rua Dr. José Jorge Cury 286, Mini Distrito Tancredo Neves, São José Do Rio Preto/SP.

Apave Painéis Com. de Mat. Elétricos Ltda torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia, de Instalação e de Operação nº 14000431, válida até 07/06/2012, p/ fabricação de painéis de distrib. de média tensão, à R. Dr. José Jorge Cury, 320, Mini Dist Tanc. Neves, S. José do Rio Preto/SP

JUCESP — SECRETARIA DA FAZENDA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 273.113/08-2 — CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA — SECRETÁRIA GERAL

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117988 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477759
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

Jornal O DIA SP

São Paulo, sexta-feira, 15 de agosto de 2008

AGROPECUÁRIA NOVA EUROPA S.A.

CNPJ nº 55.925.275/0001-26

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas., as demonstrações financeiras segundo o que dispõe a Lei nº 6.404/76, relativas ao exercício encerrado em 31/03/2008. Permanecemos à inteira disposição dos senhores acionistas para prestar-lhes quaisquer esclarecimentos julgados necessários. Nova Europa, 04/06/2008. A DIRETORIA.

Balanços Patrimoniais em 31 de Março de 2008 e 30 de Abril de 2007 (Em MR$)

ATIVO	Nota	2008	2007
Circulante		106	474
Disponibilidades		18	9
Contas a receber de clientes	5	-	356
Impostos a recuperar		41	32
Outras contas a receber		47	77
Não circulante			
Realizável a longo prazo		44	51
Depósitos judiciais		43	42
Outros créditos		1	9
Ativo Permanente		129.091	5.045
Imobilizado	6	129.091	5.045
		129.241	5.570

PASSIVO	Nota	2008	2007
Circulante		858	110
Financiamentos e empréstimos		-	9
Fornecedores		8	1
Impostos e contribuições a recolher	7	69	74
Salários e férias a pagar		19	13
Adiantamento de clientes	8	200	-
Contas a pagar por aquisição de terras		64	-
Dividendos a pagar		485	-
Outras contas a pagar		13	13
Não circulante			
Exigível a longo prazo		356	404
Impostos e contribuições a recolher	7	284	326
Provisões para contingências	9	72	78
Patrimônio líquido	10	128.027	5.056
Capital social		3.055	3.055
Reserva de reavaliação		123.818	-
Reserva de lucros		272	226
Lucros acumulados		882	1.775
		129.241	5.570

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Período de 11 meses Findo em 31/03/2008 e Exercício Findo em 30/04/2007 (Em MR$)

	Nota	Capital social	Res. de lucros: Res. de Reaval.	Res. de lucros: Res. legal	Lucros acum.	Total
Saldos em 01/05/2006	-	3.055	-	132	1.078	4.265
Dividendos distribuídos					(1.078)	(1.078)
Lucro líquido do exercício					1.887	1.887
Destinações:						
Reserva legal	10.b			94	(94)	
Dividendos antecipados					(18)	(18)
Saldos em 30/04/2007		3.055	-	226	1.775	5.056
Divid. distrib. e a distribuir					(1.775)	(1.775)
Reav. espont. de terras	10.b		123.818			123.818
Lucro líq. do per. de 11 meses					928	928
Destinações:						
Reserva legal	10.b			46	(46)	
Saldos em 31/03/2008		3.055	123.818	272	882	128.027

Demonstrações de Resultados - Período de 11 meses Findo em 31/03/2008 e Exercício Findo em 30/04/2007 (Em MR$, exceto o lucro por ação)

	2008 (11 meses)	2007 (12 meses)
Receita operacional bruta		
Venda de produtos	1.561	2.647
Deduções: Impostos sobre as vendas	(75)	(94)
Receita operacional líquida	1.486	2.553
Custo dos produtos vendidos	(75)	(135)
Lucro bruto	1.411	2.418
(Despesas) receitas operacionais	(436)	(530)
Administrativas e gerais	(488)	(438)
Financeiras líquidas	23	(39)
Outras operacionais	29	(53)
Lucro operacional	975	1.888
Resultado não operacional	28	102
Lucro antes do I.R. e contribuição social	1.003	1.990
Imposto de renda e contribuição social	(75)	(103)
Lucro líquido do período / exercício	928	1.887
Lucro por ação do capital final - R$	0,30	0,62
Quantidade de ações ao final do período/exercício	3.055	3.055

Demonstrações das Origens e Aplicações de Recursos - Período de 11 meses Findo em 31/03/2008 e Exercício Findo em 30/04/2007 (Em MR$)

	2008 (11 meses)	2007 (12 meses)
Origens de recursos		
Das operações	1.026	2.144
Lucro líquido do período / exercício	928	1.887
Itens que ñ afetam o cap. circulante: Depreciação	54	185
Variação monetária e juros de longo prazo	15	22
Constituição (reversão) de prov. p/ contingências	(6)	30
Valor residual do ativo permanente vendido/baixado	35	20
De terceiros: Diminuição do realizável a longo prazo	16	40
	1.042	2.164
Aplicações de recursos	2.158	1.589
Realizável a longo prazo	9	3
Imobilizado	317	423
Transf. do passivo não circulante p/ o circulante	57	67
Dividendos distribuídos e a distribuir	1.775	1.096
(Redução) aumento do capital circulante líquido	(1.116)	595
Variações no capital circulante líquido		
Ativo circulante	(368)	96
No fim do período / exercício	106	474
No início do período / exercício	474	378
Passivo circulante	748	(499)
No fim do período / exercício	858	110
No início do período / exercício	110	609
(Redução) aumento do capital circulante líquido	(1.116)	595

Notas explicativas às demonstrações financeiras Período de 11 meses findo em 31/03/2008 e exercício findo em 30/04/2007 (Em MR$)

1. Contexto operacional: As atividades da Empresa compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana de açúcar, exclusivamente p/ empresa ligada Usina Santa Fé S.A., a preços e condições de mercado. 2. Alteração do exercício social: A A.G.E. de 31 de março de 2008 deliberou s/ a alteração do exercício social de 30 de abril p/ 31 de março. Consequentemente, as demonstrações financeiras em 31/03/2008 correspondem ao resultado das operações de 11 meses e, portanto, a comparação de dados entre os dois períodos deve levar em consideração este fato. 3. Apresentação das demonstrações financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. 4. Resumo das principais práticas contábeis - a. Apuração do resultado: O resultado das operações é apurado em conformidade c/ o regime contábil de competência de exercício. A receita de venda de produtos é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes ao produto são transferidos p/ o comprador. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização. b. Estimativas contábeis: A elaboração de demonstrações financeiras de acordo c/ as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do ativo imobilizado, estoques e provisão p/ contingências. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá [illegible]

	Custo	Depreciação acumulada	2008	2007
Terras - Reavaliação	123.818	-	123.818	-
Adiantamento a fornecedores	-	-	-	13
Outras imobilizações	14	-	14	14
	131.217	(2.126)	129.091	5.045

b. Movimentação do custo

	2007 Custo	2008 Adições	2008 Reaval.	2008 Baixas	2008 Transf.	2008 Custo
Veículos	1.503	-		(79)	-	1.424
Máq. e equip. agríc.	776	57		-	14	847
Móveis e utensílios	15	-		-	-	15
Terras	4.847	-		(8)	260	5.099
Terras - Reavaliação	-	-	123.818	-	-	123.818
Adiant. a fornecedores	13	1		-	(14)	-
Projetos em andamento	-	260		-	(260)	-
Outras imobilizações	14	-		-	-	14
	7.168	318	123.818	(87)	-	131.217

c. Reavaliação dos bens: Nos termos da Lei 6.404/76 e baseada em laudo de avaliação emitido por empresa especializada, a Empresa contabilizou reavaliação de bens do ativo imobilizado das contas de terras, conforme AGE realizada em 20/12/2007. Os valores da reavaliação conforme o laudo de avaliação são os seguintes:

	Valor residual contábil	Valor de mercado	Valor de reavaliação
Terras	4.838	128.656	123.818

7. Impostos e contribuições a recolher

	2008	2007
Programa especial de parcelamento de débitos-PAES	351	389
Outros	2	11
	353	400
Parcelas a amort. a curto prazo classif. no passivo circulante	(69)	(74)
Passivo não circulante	284	326

Programa especial de parcelamento de débitos - PAES (INSS): Em julho de 2003 a Empresa aderiu ao Programa especial de parcelamento de débitos - PAES, instituído pela Lei 10.684 de 30/05/2003, incluindo débitos fiscais junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal e Instituto Nacional do Seguro Social. A parcela correspondente aos débitos administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal foram integralmente amortizados no exercício de [illegible]

[illegible] obrigatoriedade da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos - DOAR, sendo substituída pela Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC. No caso das companhias abertas a Demonstração do Valor Adicionado - DVA também foi introduzida como publicação obrigatória. DFC e DVA são também mandatórias para todas as grandes empresas independentemente de sua forma societária, estando sujeitas à auditoria independente. • Bens e direitos intangíveis foram segregados dos tangíveis, ficando o ativo permanente classificado em investimentos, imobilizado, intangível e diferido. • Foi criada a rubrica "ajustes de avaliação patrimonial" no Patrimônio Líquido. Serão considerados ajustes de avaliação patrimonial [illegible]

Plastman Ind. e Com. de Embalagens Ltda EPP torna público que requereu na CETESB Renovação da Lic. de Operação para embalagens de material plástico (polietileno, polipropileno e semelhantes), fabrica localizada, à Rua Ouro Velho, 260, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07224-100.

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº 31.332.776/0001-21

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17/07/2007

Data, Hora e Local: 17/07/2007 às 8h, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (art. 124, §4º, Lei 6404/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia:** A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal-RN. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Aprovado a transferência das atividades da Filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal-Estado do RN a Av. dos Pinheirais, 684-Neópolis-Natal-RN, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial. SP, 17/07/2007. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia. Acion.: aa) José Luiz Alves, Massayoshi Assano, Saint-Cler Soares. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia. Jucesp - Reg. 262.496/07-0 em 24/07/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Edital de citação com o prazo de 30 dias, expedido nos autos da ação Sumária (Rito Ordinário), processo Nº 583.00.2007.176502-6 (1387/2007). Distribuído por dependência aos autos de ação Cautelar nº 583.00.2007.149171-6. O Dr. Guilherme Santini Teodoro, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei etc... Faz saber a Massary Consultec Empresarial Ltda, CNPJ nº 001.641.606/0001-66, que Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda, lhe ajuizou a ação Sumária (Rito Ordinário), objetivando a anulação da duplicata mercantil nº 532/01, emitida em nome da autora no valor total de R$ 5.500,00 e o cancelamento do protesto(s) frente ao 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de São Paulo/SP. Estando a requerida em lugar ignorado, citada fica para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, conteste a presente ação, sob pena de presumirem-se aceitos os fatos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 24 de julho de 2008. (14 e 15/08)

"ASSOCIAÇÃO DE TAXISTAS CHAME TÁXI
- CNPJ n. 58.633.488/0001-74 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Nos termos do artigo 13 e seguintes do Estatuto Social e do artigo 60 da Lei n. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei n. 11.127 de 28 de junho de 2005, convoca os seus associados em condições de votar, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 30 de agosto de 2008, na rua Tassoh Ugo, n. 310, Vila Dalva, CEP - 05387-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em primeira convocação às 09 horas, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus associados ou em segunda convocação às 10 horas, com a presença de qualquer número de associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia: 01) Deliberação de ingresso de novos associados. 02) Apresentação de proposta de aquisição de serviços de GPRS. 03) Deliberação sobre a aquisição de serviços de GPRS. 04) Previsão orçamentária. 05) Avaliação da Diretoria. O número de associados para efeito de "quorum" é de 183 (cento e oitenta e três). São Paulo, 15 de agosto 2008. PAULO [illegible] OLIVEIRA [illegible]

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477749

JUCESP

31.08.07

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23.08.2007

Data, Hora e Local: 23/08/2007 às 8:00 horas, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (artigo 124, § 4º, Lei 6404 de 15/12/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia:** A) Ratificar a deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Ribeirão Preto - SP, para o município de Natal – RN, retificando seu endereço. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Ratificado a transferência das atividades da Filial de Ribeirão Preto - SP, para o município de Natal - Estado do Rio Grande do Norte e retificando o endereço para Av. dos Pinheirais, 684, salas 03, 04, 16 e 17 - Neópolis - Natal - RN, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 23 de agosto de 2007

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia

Acionistas

aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assano
Saint-Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente da Assembléia

Saint-Cler Soares
Secretário da Assembléia

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IRIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477689
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 309.313/07-7
CRISTIANTIA ILHA F. CORRÊA
SECRETARIA GERAL
JUCESP

AES Tietê

AES TIETÊ S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.998.609/0001-27 - NIRE 35.300.170.555

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que esta Companhia, por deliberação de seus Conselheiros, reunidos em Reunião do Conselho de Administração **realizada em 12/08/2008, às 14:00 horas, em sua sede social**, na Rua Lourenço Marques, 158, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aprovou a proposta da Diretoria de pagamento de dividendos aos acionistas da Companhia, correspondente ao montante total de R$ 134.078.116,95 (Cento e trinta e quatro milhões, setenta e oito mil, cento e dezesseis reais e noventa e cinco centavos) relativos a 100% do lucro líquido obtido pela Companhia no segundo trimestre de 2008. Os dividendos são isentos de IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), de acordo com o artigo 10 da Lei nº 9.249/95. A data-base para o direito ao recebimento do dividendo (*"record date"*) **será o dia 13 de agosto de 2008 e as ações passarão a ser negociadas (*"ex-dividendos"*) a partir de 14 de agosto de 2008.**

1) Dividendos no valor de R$ 0,335503351 por ação ordinária e R$ 0,369053686 por ação preferencial.
2) O pagamento dar-se-á a partir de **28 de agosto de 2008**.
3) Instruções quanto ao crédito de pagamento:
   - 3.1 Os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A. - Instituição Depositária de Ações, a partir da data de início da distribuição deste direito.
   - 3.2 Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de "Banco/Agência/Conta Corrente", os dividendos somente serão creditados a partir do 3º dia útil, contado da data de atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Superintendência de Serviços para Empresas - Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 707 - 9º andar - Torre Eudoro Villela - Jabaquara - CEP 04344-902 - São Paulo - SP.
   - 3.3 Os acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.
4) Locais de atendimento - Nas agências do Banco Itaú, abaixo relacionadas e nas demais agências autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário:

São Paulo	Rua Boa Vista, 180 - Subsolo
Rio de Janeiro	Rua 7 de Setembro, 99 - Subsolo
Belo Horizonte	Av. João Pinheiro, 195 - Mezanino
Porto Alegre	Rua 7 de Setembro, 746 - Sobreloja
Curitiba	Rua João Negrão, 65
Salvador	Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar
Brasília	SCS Quadra 3 Ed. Dnª Angela - Térreo

São Paulo, 13 de agosto de 2008
AES TIETÊ S.A.
Alexandre Cesar Innecco
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Medial — Medial Saúde S.A.

CNPJ/MF nº 43.358.647/0001-00 – NIRE 35.300 095.219
Companhia Aberta – ANS 30.287-2

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2008

Data, Hora e Local: 17 de julho de 2008, às 10:00hs., na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Geraldo Campos Moreira, 240, 4º andar, sala 01. **Presenças**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Convocação**: A convocação é dispensada em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa**: Presidente: Samir José Kalil; Secretária: Simone Schapira Wajman. **Ordem do Dia**: (1) Aprovação da proposta da diretoria de celebração de Contrato com a empresa Método Engenharia S.A. **Deliberações**: Após exame e discussão do item da ordem do dia, foi tomada a seguinte deliberação, pela unanimidade dos votos dos presentes: (1) Aprovação da proposta da diretoria de celebração de Contrato com a empresa Método Engenharia S.A., inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 43.710.946/0001-54, para a construção do Hospital Paulista, pelo preço e nas condições estipuladas na minuta do Contrato submetido previamente à apreciação do Conselho, cuja cópia numerada e rubricada pela mesa fica arquivada na Companhia como doc. nº 1. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos e a firmar todos e quaisquer documentos necessários para a execução da deliberação ora aprovada. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa**: Samir José Kalil – Presidente. Simone Schapira Wajman – **Secretária. Conselheiros**: Samir José Kalil; Geraldo Rocha Mello; Fernando Mauro Pires Rocha Filho; Simone Schapira Wajman; Alcides Lopes Tapias; Antonio Kandir, Betania Tanure de Barros e Gustavo Fernandes Meraes. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Samir José Kalil** - Presidente. JUCESP nº 249.441/08-1 em 04/08/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Votorantim | Celulose e Papel

Votorantim Celulose e Papel S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 60.643.228/0001-21 - NIRE 35.300.022.807

Assembléia Geral Extraordinária - Anúncio de Convocação

São convocados os acionistas da Votorantim Celulose e Papel S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de agosto de 2008, às 10:30 horas, na sede da Companhia, localizada na Alameda Santos, 1357, 8º andar, na Cidade de São Paulo, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

(a) Examinar, discutir e deliberar sobre a cisão total da Ripasa S.A. Celulose e Papel ("Ripasa"), com análise de (a) proposta da administração da Companhia; (b) ratificação da contratação de empresa especializada para elaboração do laudo de avaliação da Ripasa; (c) laudo de avaliação da Ripasa referido no item b precedente; e (d) instrumento de protocolo e justificação ("Protocolo");
(b) Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social para adequar a quantidade das ações preferenciais que compõem a totalidade do capital social após o cancelamento das "Ações Remanescentes VCP" oriundas dos ex-controladores da Ripasa, e
(c) Examinar, discutir e deliberar sobre a renuncia do Membro Suplente do Conselho Fiscal e a Eleição de Membro Suplente do Conselho Fiscal.

Informamos que está à disposição dos acionistas no site da Companhia (www.vcp.com.br) o Manual para Participação em Assembléia Geral.
Todos os documentos pertinentes estão disponíveis para exame pelos acionistas interessados na sede da Companhia. Os procuradores e os representantes de acionistas poderão participar da Assembléia Geral se depositarem, na sede social, até 3 (três) dias úteis da data da sua realização os respectivos instrumentos de mandato e de representação (art. 27, § 4º, do Estatuto).

São Paulo, 14 de agosto de 2008 (14, 15 e 16/08)
Conselho de Administração

Ipsis Gráfica e Editora S.A.
Torna público que requereu à CETESB a Renovação de Licença de Operação, para atividade de edição e impressão de produtos gráficos, à Rua Lício de Miranda, 509/517, Vl. Carioca, São Paulo - SP.

BOLSA DE VALORES DE SÃO PAULO S.A. – BVSP

C.N.P.J. nº 08.584.004/0001-19 – NIRE 35.300.154.223

Ata de Reunião de Diretoria

Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de julho de 2008, às 9h30min, na sede social, na Rua XV de Novembro, 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças**: Srs. Edemir Pinto - Diretor Geral; Hélcio Fajardo Henriques, João Batista Fraga, Luiz Gonzaga de O. Simões, Marcos Antonio Costa e Silva, Nora Matilde Rachman, Carlos Kawall Leal Ferreira - Diretores. **Deliberações**: (I) registrar o pedido de renúncia formulado pelo Diretor da Companhia, Sr. Francisco Carlos Gomes; (II) consignar que, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, esse cargo permanecerá vago até a primeira Assembléia Geral que vier a ser realizada. **Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Edemir Pinto - Diretor Geral; Hélcio Fajardo Henriques, João Batista Fraga, Luiz Gonzaga de O. Simões, Marcos Antonio Costa e Silva, Nora Matilde Rachman, Carlos Kawall Leal Ferreira - Diretores. Esta é a cópia fiel da Ata que integra o competente livro. Edemir Pinto - Diretor Geral. Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certidão – Certifico que a Ata de Reunião de Diretoria da Bolsa de Valores de São Paulo S.A. - BVSP, realizada em 01 de julho de 2008, foi registrada sob o nº 250.702/08-3 em 05 de agosto de 2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

BOVESPA HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 08.695.953/0001-23 – NIRE 35.300.339.576 – Cia. Aberta

Ata de Reunião de Diretoria

Data, Hora e Local: Realizada no dia 1º de julho de 2008, às 9h00min, na sede social, na Rua XV de Novembro, 275, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças**: Srs. Edemir Pinto - Diretor Geral e de Relações com Investidores, e Hélcio Fajardo Henriques - Diretor de Assuntos Corporativos. **Deliberações**: (I) registrar o pedido de renúncia formulado pelo Diretor Financeiro da Companhia, Sr. Francisco Carlos Gomes, (II) indicar, de acordo com o Parágrafo 4º do Artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, o Diretor de Assuntos Corporativos, Sr. Hélcio Fajardo Henriques, para cumular a função de Diretor Financeiro, até a realização da primeira reunião do Conselho de Administração. **Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os Diretores presentes. Edemir Pinto - Diretor Geral e de Relações com Investidores, Hélcio Fajardo Henriques - Diretor de Assuntos Corporativos. Esta é a cópia fiel da Ata que integra o competente livro. Edemir Pinto - Diretor Geral e de Relações com Investidores. Secretaria da Fazenda - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certidão – Certifico que a Ata da Reunião de Diretoria da Bovespa Holding S.A., realizada em 01 de julho de 2008, foi registrada sob o nº 250.700/08-6 em 05 de agosto de 2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

AEROCARTA S.A.
Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº 31.332.778/0001-21

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/08/2007

Data, Hora e Local: 23/08/2007 às 8h, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Clair Soares, Secretário. **Convocação**: Dispensada publicação (art. 124, §4º, Lei 6404/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia**: A) Ratificar a deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal-RN, retificando seu endereço. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações**: A) Ratificado a transferência das atividades da Filial de Ribeirão Preto-SP, para o município de Natal -Estado do RN e retificando o endereço para Av. dos Pinheirais, 684, salas 03, 04, 16 e 17-Neópolis-Natal-RN, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais**: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento**: Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial. SP, 23/08/2007. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Clair Soares - Secretário da Assembléia. Acion.: aa) José Luiz Alves, Massayoshi Assano, Saint-Clair Soares. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. José Luiz Alves - Presidente da Assembléia. Saint-Clair Soares - Secretário da Assembléia. **Jucesp** - Reg. 309.313/07-7 em 31/08/07. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

Edital de Convocação

Assembléia Geral Ordinária - **Pelo** presente edital, ficam convocadas todas as Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos associados ao Sindicato das Santas Casas de Misericórdia e Hospitais Filantrópicos do Estado de São Paulo - SINDHOSFIL, em pleno gozo dos **seus direitos sociais, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no** dia 15 de setembro de 2008 (segunda-feira), na sede da **SINDHOSFIL**, localizada à Rua Líbero Badaró, 158, **6º andar, Centro, São Paulo/SP,** às 9h00, em primeira convocação com **a presença de 2/3 de seus associados** e, em segunda convocação, **às** 9h30, com qualquer número de associados presentes, com duração máxima de 4h, **a fim de deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Sindicato**, para o triênio setembro 2008 a **setembro 2011**. As chapas interessadas na participação do pleito em referência, deverão ser registradas no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente edital, junto à Secretaria Eleitoral do Sindicato, na Rua Líbero Badaró, 158 - 6º andar, São Paulo/SP, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, devendo para tanto serem cumpridos os requisitos constantes no Estatuto Social e Regulamento Eleitoral vigentes. Em caso de empate, nova eleição será realizada somente entre as duas chapas mais votadas, no dia 22 (vinte e dois) de setembro, no mesmo local e horários acima indicados.
São Paulo, 14 de agosto de 2008. **Rubens Travitzky** - Presidente

Universidade São Marcos

CNPJ 62.060.646/0001-78
PORTARIA nº 01/2008

O Presidente da Associação de Educação e Assistência Social São Marcos, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo **22**, letra "c", do Estatuto da Associação, resolve dispensar, *ad referendum* da Assembléia Geral, a Sra. Luciane Miranda de Paula do cargo de Chanceler da Universidade São Marcos, conforme previsto no art. 8º, item II, letra "a", Título III, "Da Administração Superior", que exerceu suas atribuições nos termos dos artigos 17 e 18, Capítulo II, Seção I, "Da Chancelaria", todos do Estatuto da Universidade." São Paulo, 01 de julho de 2008. ERNANI BICUDO DE PAULA - Diretor Presidente

Beisa Empreend. e Participações S/A

CNPJ nº 52.785.045/0001-12 – NIRE nº 35.300 085 308

Edital de Convocação – Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em sua sede social, localizada na Rua Ilimani, nº 215, São Paulo, SP, no dia 22/08/2008, às 10:30 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (I) eleição de mais dois membros para a Diretoria da Companhia, com mandato a iniciar-se imediatamente após a realização da eleição, encerrando-se, juntamente com o mandato dos membros da Diretoria já eleitos, em 29/05/2009. São Paulo, 12/08/2008. Carlos Alberto de Salles P. Lancellotti – Diretor; Ricardo Minc – Diretor. (13, 14 e 15/08/2008)

Biomin do Brasil Nutrição Animal Ltda., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 21000139 e requereu a Licença de Operação p/ fabricação de fermentos e leveduras para industrias alimentares, à Estr Prof.Messias José Baptista,2007,B Itaperu,Piracicaba-SP.

A USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - UNIVALEM torna público que requereu licença de instalação referente ao processo 13/00556/07, para o site industrial Rodovia Plácido Rocha, km 39,6 - Zona Rural Valparaíso-SP.

Sherwin Williams do Brasil Ind. e Com. Ltda, torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia 18002735, e requereu Licença de Instalação, p/ fab. de tintas, vernizes esmaltes e lacas p/ pintura e repintura de imóveis. à Estr do Montanhão, 3000, div. Lazzurif SDC, SP

A USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - UNIDADE GASA, torna público que requereu a Licença de Operação referente ao processo 13/00557/08, para o site industrial Rodovia Acesso UHE Três Irmãos, km 3,5 Zona Rural - Andradina-SP

A USINA DA BARRA S.A. AÇÚCAR E ÁLCOOL - UNIDADE GASA, torna público que solicitou a Licença Prévia referente ao processo 13/00333/08, para o site industrial Rodovia Acesso UHE Três Irmãos, km 3,5 Zona Rural - Andradina-SP

A Stemac S/A Grupos Geradores, CNPJ 92.753.268/0043-71 torna público que extraviou o seguinte documento. Formulário De Nota Fiscal Fatura nº 000001 MOD.1A, não nos responsabilizamos pelo uso indevido do mesmo.

A empresa Tupi Auditoria e Contabilidade Ltda., comunica que registrou Instrumento Particular de Contrato Social da Empresa no 3º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica sob nº 38181 em 31/07/2008.

A IGREJA MISSÃO ATOS com filial a Rua Alfredo Pereira da Costa, nº 1216, C.H. Lourenço Domenici, Sertãozinho.SP, vem através do seu presidente Temistocles Pereira, RG 9 309.764 SSP-SP-, CPF 736 236.608-68, comunicar a dissolução da filial supra-citado em 21/04/2008.

Webzero Company S/C Ltda, empresa estabelecida em Ourinhos-SP, na av. Altino Arantes, 131-8ºandar-sala 82-centro, CEP 19900-030, inscrita no CNPJ. nº 05.282.293/0001-60, por seu sócios, comunica o encerramento das atividades da empresa em 31/03/2008.

INDUSTRIAL PROCESS ENGINEERING LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 4003225, válida até 07/08/2012 para FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, sito à AV.NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1190, SÃO JOÃO, SERTÃOZINHO/SP.

MARCELO PAES ARARAS - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de instalação e de Operação Nº 43000239, válida até 06/08/2012, para fabricação de artefatos de serralheria, exceto esquadrias sem tratamento superficial, sito à AVENIDA DONA RENATA, 356, CENTRO, Araras/SP.

OLIVEIRA & TRINDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., torna público que requereu a CETESB a Renovação da Licença de Operação e Licença Prévia e Instalação de Ampliação para atividade de Fabric. de máquinas e equipamentos de uso geral, sito à Rua D'oro, 350 - Industrial, Matinque /SP.

CAP INDUSTRIA DE CARROCERIAS LTDA EPP LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a L.O. nº 4003222, para a fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, sito à Rodvia Armando de Salles Oliveira, Km 336, Zona Industrial Sertãozinho /SP.

DEBORA CRISTINA MARTINS GASPAR & CIA LTDA - ME, torna publico que solicitou junto à CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de "Produtos gráficos edição e impressão de", sito à RUA SANTOS DUMONT, 793 - ATERRADO MOGI MIRIM /SP.

SANTANA E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME LTDA., torna público que solicitou junto a CETESB a licença previa de instalação e de operação para atividade de blocos de cimento armado ou não, fabricação de, sito à emilio granato 6600 cantodo mar são sebastião/SP.

COMERCIAL PARQUE DO ENGENHO AUTO POSTO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia no. 33001307 e requereu a Licença de Instalação, para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRICANTES, sito à ESTRADA DE ITAPECERICA, 22270, PIRAJUSSARA, SÃO PAULO/SP.

AUTO POSTO ARZ LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 14003498, válida até 28/07/2013, para combustíveis para veículos automotores (postos revendedores), comércio, sito à Av. Juscelino Kubitchek de Oliveira, 1111, Jardim Palmeira, São José do Rio Preto/SP

1001 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA., torna publico que RECEBEU DA CETESB - Agencia Ambiental de Guarulhos, AS LICENÇAS PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 15 0001105 E REQUEREU A L.O. PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA, RELATIVA A ÁREA AMPLIADA, sito à AV. UNO ANTONIO NOGUEIRA - 832 - JD STA FRANCISCA GUARULHOS/SP.

KELLY MASSUDA ME FI, torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia, de Instalação e de Operação N. 45000223, datada de 11/02/2008, sito à Rua Santo Antonio, 565 - Bela Vista - São Paulo/SP

MEZZANI MASSAS ALIMENTICIAS LTDA., torna público que recebeu da CETESB, a licença de operação renovação nº 07002811, para fabricação de Massas Alimentícias cozidas, recheadas ou preparadas de outro modo, sito à Rua Waldemar Pereira da Silveira, 3-27 Distrito Industrial Bauru/SP.

BRASFORMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna publico que recebeu da Cetesb a Licença Prévia e de Instalação nº 31000175 e requereu a Licença de Operação p/ fab. de suporte metálico para forno e para tv, sito à Av. Henry Ford nº 732 - Móoca - Cep 03109-000 - São Paulo/SP.

TECBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna público que recebeu da CETESB a Renovação da Licença de Operação Simplificada nº 31000178,válida até 08.08.2012,para Bancos estofados de metal para veículos,fabricação de,, sito à RUA NOVA TIMBOTEUA,99,V.NOVA PAULICEIA, SÃO PAULO/SP

ASES GRÁFICA LTDA ME ME, torna publico que requereu na CETESB, a Renovação de Licença de Operação para impressão de material para uso comercial, sito à Rua Silva Jardim, 291 - Macuco Santos/SP.

ALQUIBRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., torna publico que recebeu da CETESB a Licença Prévia nº 41000488 e está solicitando a Licença de Instalação para DILUIÇÃO DE ÁCIDO NÍTRICO, sito à ESTRADA MUNICIPAL DA REPRESA, 3500, REPRESA LORENA/SP.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
117838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477731

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135-000001/2024-82 / pg. 867

AEROCARTA S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

C.N.P.J. (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/02/2016

Data, Hora e Local: 10/02/2016 às 8:00 horas, na sede social à Rua Michigan, 561, nesta capital. **Quorum**: Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (artigo 124, § 4º, Lei 6404 de 15/12/76 devido ao comparecimento total dos acionistas). **Ordem do Dia:** A) Deliberação a respeito da proposta da Diretoria para transferir as atividades da filial de Natal - RN, para o município de Ribeirão Preto - SP. B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Aprovada a transferência das atividades da Filial de Natal - RN, para o município de Ribeirão Preto - SP, com sede na Rua Álvares Cabral, 576, 10º Andar, Conjunto 101, Centro, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2016

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia

Acionistas

aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assano
Saint-Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente da Assembléia

Saint-Cler Soares
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
12 MAR 2016

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 94.388/16-7
FLÁVIA R. BRITTO SILVEIRA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO 35905117033
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

➤ continuação

6. Impostos a recuperar

	2015	2014
Imposto de renda retido na fonte sobre aplicação financeira ("IRRF")	192.291	120.191
Outros	21.497	15.355
	213.788	135.546

Os impostos a recuperar são substancialmente provenientes dos resgates das aplicações financeiras. Os créditos serão realizados por compensação com outros tributos compensáveis, assim que a Companhia alcançar rentabilidade em suas operações conforme descrito na Nota Explicativa nº 1.

7. Imobilizado

	Taxa anual de depreciação (%)	Custo	Depreciação Acumulada	Valor Líquido 2015	Valor Líquido 2014
Móveis e utensílios	10	70.970	(41.012)	29.958	37.054
Máquinas e equipamentos	20	8.618	(7.161)	1.457	2.398
Equipamentos de informática	20	103.132	(67.919)	35.213	32.398
				66.628	71.850

As movimentações do imobilizado, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, estão demonstradas a seguir:

	Saldo Inicial	Aquisições	Baixas	Depreciação do exercício	Saldo Final
Móveis e utensílios	37.054	-	-	(7.096)	29.958
Máquinas e equipamentos	2.398	-	-	(941)	1.457
Equipamentos de informática	32.398	19.300	-	(16.485)	35.213
	71.850	19.300	-	24.522	66.628

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, a Companhia não identificou a existência de indicadores que determinados ativos poderiam estar reconhecidos contabilmente por montantes acima do valor recuperável, e dessa forma nenhuma provisão foi reconhecida nas demonstrações financeiras.

8. Impostos a pagar

	2015	2014
COFINS fonte sobre serviço tomado	1.631	-
PIS não cumulativo	1.147	8.154
COFINS não cumulativo	5.483	41.850
ISS fonte sobre serviços tomados	5.901	3.952
ISS sobre serviços prestados	5.087	29.319
Outras	1.231	595
	20.480	84.880

9. Salários, férias e encargos sociais a pagar

	2015	2014
Fundo de garantia do tempo de serviço ("FGTS")	9.706	8.370
Instituto Nacional de Seguridade Social ("INSS")	29.190	26.511
Participação no resultado do período	115.000	178.997
IRRF sobre remuneração	22.024	17.173
Férias a pagar	62.063	60.613
Encargos sobre férias	21.520	20.895
Outros	548	6.698
	280.053	319.457

10. Outras obrigações: Em 31 de dezembro de 2015 o saldo de outras obrigações é composto por repasse a ser efetuado à Jari Florestal S.A., parceiro em um dos projetos da Companhia. **11. Patrimônio líquido: a. Capital social:** Em 31 de dezembro de 2015 e 2014 o capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 8.488.328, representado por 12.361.830 (doze milhões trezentos e sessenta e uma mil oitocentas e trinta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quotas	Valor
Juscelino Fernandes Martins	3.482.080	2.390.992
Claudio Benedito Valladares Pedua	600.000	411.994
Sérgio Altair Barroso	696.416	478.198
Pedro Luiz Barreiros Passos	696.416	478.198
Guilherme Peirão Leal	3.482.080	2.390.992
Hankoe Fundo de investimento em Participações	1.354.211	929.877
Fundo de investimento em Participações Zest Par.	1.354.211	929.877
Plinio Pagnoncelli Aguiar Ribeiro	696.416	478.198
Total	12.361.830	8.488.328

Em 10 de março de 2015 o aumento de capital realizado pelos acionistas da companhia foi de R$ 2.000.000, mediante a emissão são de 1.628.378 novas ações foi totalmente integralizado em moeda corrente. **b. Reserva de capital:** A reserva de capital representa acréscimos ao capital que foram originados pela contribuição dos acionistas para o patrimônio líquido da Companhia, pagos a título de ágio na subscrição das novas ações, destinados à formação de reserva de capital em conformidade com os artigos 170 e 182 das Leis das Sociedades Anônimas. **12. Receita líquida:** Neste grupo de contas estão registradas as receitas de consultoria prestada e intermediação na venda de créditos de carbono.

	2015	2014
Receita bruta de serviços	449.165	724.638
Impostos sobre serviços	(46.614)	(104.618)
	495.779	620.020

13. Despesas com o desenvolvimento dos projetos: Neste grupo de contas estão registrados os gastos que a Companhia está incorrendo com o os projetos em andamento com foco na geração de créditos de carbono florestal do tipo REDD+.

	2015	2014
Serviços de consultoria técnica	(1.203.125)	(765.813)
Passagens	(84.858)	(125.660)
Viagens e estadias	(41.817)	(32.977)
Transporte	(38.308)	(79.402)
Alimentação	(19.409)	(23.835)
Outras despesas	(30.396)	(19.576)
	(1.417.913)	(1.047.263)

14. Despesas comerciais: Neste grupo de contas estão registrados os gastos relativos aos esforços de vendas dos créditos ambientais. Além de realizar a venda dos créditos, há esforço para construir relacionamentos, promover e tornar a marca conhecida.

	2015	2014
Viagens e estadias	(22.144)	(16.138)
Refeições	(13.404)	(16.366)
Passagens, condução e transporte	(69.826)	(105.220)
Cursos	(23.247)	(19.132)
Assinaturas	(2.389)	(3.245)
Honorarios advocatícios	(15.344)	(14.392)
Outras	(15.953)	(79.932)
	(162.277)	(254.425)

15. Despesas gerais e administrativas

	2015	2014
Salários e benefícios	(1.338.423)	(1.177.566)
Serviços de consultoria e auditoria	(163.019)	(388.396)
Pró labore	(200.681)	(194.375)
Aluguéis	(72.361)	(73.248)
Serviços jurídicos	(116.485)	(79.994)
Condomínio	(19.550)	(18.690)
Contabilidade	(60.769)	(60.265)
Telefonia	(34.149)	(28.516)
Revistas, publicações e assinaturas	(68.615)	(101.439)
Depreciação	(24.761)	(23.236)
Transporte e hospedagem	(15.984)	(55.768)
Outras	(83.633)	(88.623)
	(2.195.490)	(2.290.007)

16. Partes relacionadas: Remuneração dos administradores: O desembolso global anual para administradores no exercício de 2015 totalizou do valor de R$ 184.375 (R$ 158.919 para o ano de 2014).

17. Resultado financeiro, líquido

	2015	2014
Receitas financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	293.688	347.321
Outras	14.996	9.852
	308.684	357.173
Despesas financeiras		
Juros	(71)	(1.217)
Despesas bancárias	(3.878)	(4.820)
Imposto sobre operações financeiras (IOF)	-	(1.785)
Variação cambial	(256)	(275)
Multas	(963)	(3.621)
	(5.167)	(11.718)
Total	303.397	345.455

18. Instrumentos financeiros: A Companhia opera apenas com instrumentos financeiros não-derivativos que incluem aplicações financeiras, outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, assim como, contas a pagar cujos valores contábeis aproximam-se aos seus respectivos valores justos.

Classificação de instrumentos financeiros	31/12/2015	31/12/2014
Ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado		
Aplicações financeiras	1.431.083	2.002.224
Empréstimos e recebíveis		
Contas a receber	10.920	580.720
Outros créditos	10.804	14.021
	21.724	2.576.965
Passivos financeiros ao custo amortizado		
Fornecedores	10.912	100.780
Outras obrigações	655.145	401.762
	666.057	502.542

a. Mensuração do valor justo: Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo requerem divulgação das mensurações do valor justo em três níveis de hierarquia. • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** Outras informações disponíveis, exceto aquelas do nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (como preços) ou indiretamente (derivado de preços); • **Nível 3:** Informações indisponíveis em função de pequena ou nenhuma atividade de mercado e que são significantes para definição do valor justo dos ativos. Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são classificados no nível 2 que representa as aplicações financeiras. **b. Valor de mercado dos instrumentos financeiros - Valor Justo:** Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável. Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Julgamentos foram requeridos na interpretação dos dados de mercado para produzir as estimativas dos valores de realização mais adequada. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas em nosso balanço pelo seu valor contábil que equivale ao seu valor justo nas rubricas de caixa e equivalentes de caixa e outros créditos e fornecedores. **c. Riscos de mercado:** O risco de mercado em que a Companhia está inserida está relacionada a geração de benefícios econômicos futuros com os projetos de geração, identificação, prestação de serviço de consultoria para venda de créditos de carbono e desenvolvimento de um crédito ambiental que possam trazer retorno financeiro e econômico para Companhia. **19. Compromissos assumidos e contingências:** A Companhia não mantém compromissos a longo prazo com terceiros e não possui contingências em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

Plinio Pagnoncelli Aguiar Ribeiro - Diretor Presidente

Juscelino Martins - Presidente do Conselho Administração

Thais Fernanda Albanez de Carvalho-CRC 1SP258220/O-4-Contadora

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras: Aos Diretores e aos Acionistas da Biofílica Investimentos Ambientais S.A. - São Paulo - SP. Examinamos as demonstrações financeiras da Biofílica Investimentos Ambientais S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2015 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião:** Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Biofílica Investimentos Ambientais S.A. em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Ênfase:** Conforme comentado na Nota Explicativa nº 1, a Companhia encontra-se em fase de desenvolvimento de suas operações. Os resultados correspondentes às atividades em desenvolvimento encontram-se registrados no resultado do exercício. O crescimento das receitas depende do sucesso das operações em desenvolvimento e futuras, portanto, até que as operações se tornem rentáveis, a Companhia depende do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros em montantes suficientes para suprir as despesas relacionadas ao cumprimento de seus objetivos sociais. Este cenário resulta em incerteza significativa quanto a capacidade da continuidade operacional da Companhia. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste relativo a recuperação e classificação dos ativos ou aos valores e à classificação dos passivos, que poderia ser necessário em função da resolução desta incerteza. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

São Paulo, 08 de abril de 2016

KPMG
CRC 2SP014428/O-6

Robson Nunes Moura
Contador CRC 1SP195306/O-7

Scipion Negócios Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF nº 19.108.256/0001-45 - NIRE: 35.228.003.317

Extrato da Ata da Reunião dos Sócios

Aos 05/04/2016, às 10:00hs, na sede social da Sociedade. **Presença:** Sócios representando 100% do capital social. **Mesa: Presidente:** Rafael Urbano Gimenes; **Secretária:** Beatriz de Oliveira Castro. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) a publicação da presente Ata na forma de extrato no DOESP e em jornal de grande circulação, conforme facultado pelo artigo §1º do Artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro; e (ii) a redução do capital social da Sociedade, atualmente de R$ 480.000,00, totalmente integralizado, para R$ 346.126,00, uma redução, portanto, de R$ 133.874,00, em decorrência de ser excessivo em relação às necessidades operacionais do objeto social da Sociedade. A redução do capital social é realizada por meio da restituição do valor das quotas ao sócio Rafael Urbano Gimenes, e se justifica por ser o capital social excessivo às necessidades operacionais da Sociedade, em conformidade com o disposto no Artigo 1.082, inciso II do Código Civil. A efetiva redução de capital social da Sociedade ora aprovada está condicionada às providências e ao transcurso do prazo legal, ambos mencionados no artigo 1.084 do Código Civil Brasileiro, conforme alterado. Após o transcurso de tal prazo, será realizada uma Alteração ao Contrato Social da Sociedade para formalizar a redução do capital social. Nada mais a tratar. São Paulo, 05/04/2016. Mesa: Rafael Urbano Gimenes - Presidente da Mesa; Beatriz de Oliveira Castro - Secretária da Mesa. Sócios: Lourenço Urbano Gimenes; Rafael Urbano Gimenes.

Day Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 49.327.943/0001-12 - NIRE 35.300.130.464

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

Ficam os senhores acionistas da **Day Brasil S.A.** convocados para comparecer à Assembleia Geral Ordinária ("AGO") da Companhia a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 29 de abril de 2016, na sede social da Companhia, na Rua José Albino Pereira, nº 344, 1º e 2º andares, Jardim Alvorada, na Cidade de Jandira, Estado de São Paulo, CEP 06612-001, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovação das contas do exercício de 2015; (ii) Eleição de nova diretoria. São Paulo, 20 de abril de 2016. Abraham Gralcar - Diretor.

Rede 21 Comunicações S.A.

CNPJ/MF nº 58.832.528/0001-07 - NIRE 35.300.450.388

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da **Rede 21 Comunicações S.A.** ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 11:00h do dia 29 de abril de 2016, na sede da Companhia, na Rua Radiantes, nº 13, 3º andar, Jardim Leonor, CEP 05614-130, cidade e estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, nos termos dos artigos 124 e 132, I e II da Lei nº 6.404/76: I - Leitura, discussão e votação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; e II - Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. São Paulo, 21 de abril de 2016. Paulo Saad Jafet - Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ

CNPJ 05.540.111/0001-04

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo FABHAT/005/2013. Obj: Consultoria Jurídica com análise e emissão de Parecer. Rec. Orç. 2015. Partes. FABHAT/Calçada e Yamaseki Consult.e Assessoria Empr. Ltda. Valor: R$ 8.000,00. Modalidade: Inexigibilidade, art. 25, inciso II, Lei 8666/93. Processo FABHAT/001/2016 Obj: Assinatura anual de Boletim de Licitações. Rec. Orç. 2016. Partes: FABHAT/Editora NDJ Ltda. Valor: R$ 8.000,00. Modalidade: Inexigibilidade, art. 25, inciso I, Lei 8666/93. Processo FABHAT/010/2015. Obj: Elab.de delimitação de Áreas de Restrição e Contr. de Cap. da Bac.Hidr.do Rio Baquirivu-Guaçu e porção sedimentar, Munic. de Guarulhos e Arujá. Rec. Orç. 2016. Partes. FABHAT/IPT. Valor: R$ 1.450.000,00. Modalidade: Dispensa, art. 24, inciso XIII, Lei 8666/93. S.P., 19/04/2016. **RESCISÃO DE CONTRATO.** Processo: FABHAT/004/2013. Obj. Avaliação de Indicações, Prop. de novos critérios de Hierarq. e Sistema de Acomp. e Exec. dos Empr. FEHIDRO Partes. FABHAT/FUNDAP. S.P., 19/04/2016.

Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos

CNPJ (M.F.) nº 31.332.778/0001-21

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/02/2016

Aos 10/02/2016 às 8:00 horas, na sede social. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Clair Soares, Secretário. **Deliberações:** A) Aprovada a transferência das atividades da Filial de Natal - RN, para o município de Ribeirão Preto - SP, com sede na Rua Álvares Cabral, 576, 10º Andar, Conjunto 101, Centro, providenciando-se as formalidades legais junto às respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. Nada mais a tratar. São Paulo, 10/02/2016. aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembleia, **Saint-Clair Soares** - Secretário da Assembleia. **JUCESP/NIRE** Filial 35905117033 em 02/03/2016. Flávia Regina Britto - Secretária Geral. **JUCESP** nº 94.386/16-7 em 02/03/2016. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

RROBPAR Participações S.A.

(Em constituição)

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Constituição em 30/10/2014

Data, Hora, Local: Aos 30/10/2014, às 10 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, à Rua Dr. Deodato Wertheimer nº 1.590, 2º andar, sala 08, Centro, CEP 08710-430. **Mesa:** Presidente-Nildo Alabarce, Secretária-Valéria Rezende Alabarce. **Convocação:** Dispensada (artigo 124, §4º, Lei 6.404/76). **Presença:** Totalidade dos acionistas. **Ordem do dia:** I.Constituição da Sociedade; II.Aprovação do Estatuto Social; III. Fixação do capital social; e IV.Eleição dos membros da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais. Presidente - Nildo Alabarce, Secretária - Valéria Rezende Alabarce. Samuel Godoi-OAB/SP 275.568. JUCESP/NIRE nº 3530047423-6 em 29/12/2014, Flavia Regina Britto-Secretaria Geral em Exercício.

VDQ Holdings S.A.

CNPJ/MF nº 08.803.085/0001-58 - NIRE 35.300.344.031

Edital de Convocação – AGO a ser realizada em 29 de abril de 2016

VDQ Holdings S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Barretos/SP, na Rua 28, nº 915, sala 4, Bairro Melo, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.344.031, CNPJ/MF nº 08.803.085/0001-58 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, conforme alterada, convocar os senhores acionistas para reunirem-se em AGO ("Assembleia Geral") a ser realizada, em 1ª convocação, às 16:30 hs, do dia 29/04/16, na sede social da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) as contas dos administradores, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/15; (ii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/15; (iii) a eleição dos membros da diretoria da Companhia; e (iv) a proposta de remuneração global dos administradores para o exercício social de 2016. Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia. Barretos, 19/04/16.Edivar Vilela de Queiroz – Diretor.

(20, 21 e 26/04/2016)

Perception - Pesquisa em Análise Sensorial Ltda.

CNPJ nº 01.451.067/0001-05 - NIRE 35215673362

Convocação de Reunião de Sócios

Os sócios da Sociedade são convocados para a realização de Reunião de Sócios, a realizar-se no dia 9 de maio de 2016, às 11h00, em sua sede social localizada na **Avenida Dr. Romeu Tórtima, nº 739, Cidade Universitária, Campinas (SP), CEP 13.084-791**, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) aceitação do pedido de retirada unilateral dos sócios Leonardo Rangel Alves e Regina Lúcia Firmento de Noronha; (ii) aprovação do laudo contábil e do balanço especial para apuração dos haveres dos sócios retirantes; (iii) pagamento dos haveres dos sócios retirantes e destinação de suas quotas; (iv) alteração do contrato social para a retirada dos sócios; e (v) outros assuntos do interesse da Sociedade. São Paulo (SP), 25 de abril de 2016. Samuel dos Santos Guerra Filho, Administrador.

EFB Empreendimentos e Participações S.A.

(Em constituição)

Extrato da Ata de Assembleia Geral de Constituição em 25/11/2015

Data/Hora/Local: Aos 25/11/2015 às 10hs, São Roque/SP, Rua Leoncio de Toledo,B, Mailasqui. **Mesa:** Presidente-Eliam Fernandes Bianchi, Secretária-Renata Farias Bianchi. **Convocação:** Dispensada (artigo 124, §4º, Lei 6.404/76). **Presença:** Totalidade. **Ordem do dia:** I.Constituição da Sociedade; II.Aprovação do Estatuto Social; III.Fixação do capital social; e IV.Eleição dos membros da Diretoria. **Encerramento:** Nada mais. Eliam Fernandes Bianchi-Presidente, Renata Farias Bianchi- Secretária, Samuel Godoi-OAB/SP 275.568. JUCESP/NIRE nº 3530048821-1 em 28/01/2016.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL, DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
☐ Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

1AV838 AUTENTICAÇÃO AU1063BI0477737

Documento Aerocarta (0050171) ... 24-82 / pg. 869

Agência Efe

Os Estados Unidos lembraram ontem o 30º aniversário do pior acidente nuclear da história, a explosão na usina de Chernobyl, na Ucrânia, em 1986, com o anúncio de que concederá outros US$ 10 milhões para ajudar a garantir a segurança e a saúde da população que vive na região.

Hoje se completam três décadas do desastre na usina nuclear de Chernobyl, localizada a 120 quilômetros de Kiev e que liberou à atmosfera mais de 50 milhões de cubic de r[illegible] minou vastas [illegible] Bielorrússia e Russ[illegible]

Neste 30º desastre de Ch[illegible] pensamentos, [illegible] às vítimas, dest[illegible] res das equipe[illegible] que deram suas vidas para prevenir um desastre ainda maior, àqueles que vivem nas áreas afetadas", disse o porta-voz do [illegible] Kirby em comunicado.

Essa quantia se soma aos "mais de US$ 400 milhões que os Estados Unidos já doaram" nos últimos anos "ao esforço internacional para ajudar a Ucrânia a restaurar o lugar do acidente", disse o porta-voz.

O aniversário do desastre coincide com o final da vida útil da precária cobertura que foi construída para o reator número 4 de Chernobyl, onde houve o acidente, a fim de evitar vazamentos de radiação.

Por isso, um consórcio internacional está terminando de construir parte da usina uma nova proteção, uma estrutura gigante em forma de arco de 108 metros de altura, 150 de largura e 256 de comprimento que deve ser colocada sobre a antiga cobertura no final deste ano.

JUCESP PROTOCOLO
0.407.965/16-6

ONU solicita ajuda da comunidade internacional para plano de paz no Iraque

Conflito já deixou 36 mil mortos

A Organização das Nações Unidas (ONU) pediu ontem à comunidade internacional que ajude o governo do Iraque a elaborar um plano para de paz, reconciliação e estabilidade para o país. O pedido foi feito pela alta comissária adjunta para os Direitos Humanos das Nações Unidas, Kate Gilmore. Ela disse, em entrevista, que acabar com o conflito no Iraque não significa ganhar a paz.

"Necessita-se muito mais do que uma ação militar, é preciso preparar e implementar medidas concretas para o dia de amanhã, para o dia em que o autoproclamado Estado Islâmico seja derrotado e queiramos reconstruir o país", afirmou.

Kate Gilmore defendeu o apoio financeiro de profissionais e da comunidade internacional. De acordo com dados da ONU, o conflito entre tropas governamentais e grupos jihadistas deixou no Iraque 19 mil mortos, 36 mil feridos e mais de 3,2 milhões de desalojados, desde janeiro de 2014.

Refugiados geraram milhares de empregos na Alemanha em 2015

País recebeu cerca de 1,1 milhão de pedidos de asilo

Agência Efe

A recepção de refugiados gerou entre agosto de 2015 e fevereiro de 2016 milhares de postos de trabalho na Alemanha, conforme um estudo do Instituto de Pesquisas sobre o Mercado de Trabalho (IAB), divulgado ontem pela Agência Federal de Emprego.

A criação de empregos foi notada especialmente nos setores de ensino de idiomas, vigilância, assistência social, tradução, administrativo e construção. O estudo se baseia no período nos quais se produziram os maiores picos quanto a chegada de refugiados ao país.

Calcula-se que no ano passado, a Alemanha tenha recebido 1,1 milhão de pedidos de asilo, número ainda estimado, já que entre estas solicitações pode ter uma grande quantidade de duplicidades. Trata-se do maior número de migrantes que chegou à Alemanha desde o final da Segunda Guerra Mundial e comportou, além de fortes tensões políticas e sociais, grandes desafios logísticos.

De acordo com o estudo do IAB, isso derivou em uma incomum demanda de trabalhadores nos setores mencionados, situação que persiste, apesar de nos últimos meses ter diminuído notavelmente a chegada de novos refugiados. O estudo se baseia em dados provisórios, assim como os correspondentes aos solicitantes de asilo que efetivamente chegaram ao país e permanecem nele.

O instituto adverte, no entanto, que não pode estabelecer ainda quantos desses postos de trabalho são realmente novos, já que parte da base que em muitos casos se trata de empregos que já existiam em outros âmbitos e que se deslocaram a estas tarefas.

como o acesso às oportunidades educativas, a igualdade da mulher e a economia", disse a diretora do IOP, Maggie Williams. "Esta pesquisa reflete sua paixão, suas preocupações e o mais importante, uma consciência crescente de que suas vozes têm o poder", acrescentou.

A pesquisa também avaliou os assuntos que mais preocupam os jovens, como o "teto de vidro" para as mulheres, ou seja, as dificuldades para achar igualdade de oportunidades frente aos homens.

"Os jovens americanos estão enviando uma mensagem contundente. Se preocupam muito com o futuro, mas se preocupam também com o estado atual de nossas instituições e nossa política não é suficiente para responder aos desafios de nossa nação", afirmou o diretor da pesquisa, John Della Volpe.

A pesquisa foi realizada de 18 de março a 3 de abril entre 3.183 pessoas de 18 a 29 anos e tem uma margem de erro de 2,4 pontos percentuais.

Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos
CNPJ (M.F.) nº 31.332.778/0001-21
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10/02/2016
Aos 10/02/2016 às 9:00 horas, na sede social. Quorum: Totalidade do Capital Social. Mesa: José Luiz Alves, Presidente e Saint-Clair Soares, Secretário. Deliberações: A) Aprovada a transferência das atividades da Filial de Natal - RN, para o município de Ribeirão Preto - SP, com sede na Rua Álvares Cabral, 576, 10º Andar, Conjunto 101, Centro, providenciando-se as formalidades legais junto as respectivas prefeituras e demais órgãos Estaduais e Federais. B) Não houve matéria a ser tratada. Nada mais a tratar. São Paulo, 10/02/2016. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembleia, Saint-Clair Soares - Secretário da Assembleia. JUCESP/NIRE Filial 35362117003-3 em 02/03/2016. Flávia Regina Brito - Secretária Geral. JUCESP nº 94.268/16-7 em 09/03/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos
CNPJ (M.F.) nº 31.332.778/0001-21
Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária de 14/03/2016
Aos 14/03/2016 às 8:00 horas, na sede social. Quorum: Totalidade do Capital Social. Mesa: José Luiz Alves, Presidente e Saint-Clair Soares, Secretário. Convocação: O comparecimento da totalidade dos acionistas. Deliberações: A) Aprovadas as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2015; B) Aprovados honorários da diretoria no valor de até 20 salários mínimos; C) Não houve matéria a ser tratada. Nada mais a tratar. São Paulo, 14/03/2016. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembleia, Saint-Clair Soares - Secretário. JUCESP nº 132.266/16-2 em 24/03/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Aerocarta S.A. Engenharia de Aerolevantamentos
CNPJ (M.F.) nº 31.332.778/0001-21
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 24/03/2016
Aos 24/03/2016 às 8:00 horas, na sede social. Quorum: Totalidade do Capital Social. Mesa: José Luiz Alves, Presidente e Saint-Clair Soares, Secretário. Deliberações: A) Aprovado a transferência das atividades da filial de João Pessoa para novo endereço na Avenida Almirante Barroso nº 600, Sala 508, Edifício Ville Empresarial, CEP: 58013-120, João Pessoa - PB; B) Não houve matéria a ser tratada. Nada mais a tratar. São Paulo, 24/03/2016. aa) José Luiz Alves - Presidente da Assembleia, Saint-Clair Soares - Secretário da Assembleia. JUCESP nº 161.868/16-6 em 11/04/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Diário Comercial
Propriedade do Jornal *Diário Comercial* Ltda.
Administração, Redação e Departamento Comercial

RIO DE JANEIRO
Rua Santa Luzia, 651 - 28º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20030-041 - Tel/Fax: (21) 2262-2908

SÃO PAULO
Av. Paulista, 1159 - 17º andar - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01311-200 - Tel/Fax: (11) 3283-3000

DIRETORA DE REDAÇÃO E EDITORA — Bruna Luz — bruna.luz@diariocomercial.com.br
DIRETOR RESPONSÁVEL — Marcos Luz — marcos.luz@diariocomercial.com.br
DIGITAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E TRAT. DE IMAGENS — Flávio Passos — flavio@diariocomercial.com.br; Raquel Passos — raquel@diariocomercial.com.br
REDAÇÃO — Ederson Soares — ederson.soares@diariocomercial.com.br
PUBLICIDADE — RJ - Luis Valladares — luis@diariocomercial.com.br; SP - Evandro Cioia — evandro@diariocomercial.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL
Brasília: Sá Publicidade e Representações Ltda. - SCS Qd. 02 Bl. D
Ed. Oscar Niemeyer Salas 1502 e 1503 - Asa Sul
Tele.: (61) 3543-0071 / 3253-5051

SUCURSAIS
Brasília: Ed. Serra Dourada, sala 612 - SCS - Tel.: (61) 3321-2645
Minas Gerais: Av. Álvares Cabral, 397 - salas 1001/1002 - Belo Horizonte - MG
CEP: 30170-000 - Tel/Fax: (31) 3222-6427

SERVIÇO NOTICIOSO
Agências: Brasil, EFE, PR Newswire, Senado e Câmara

IMPRESSÃO
Gráfica MEC Editora Ltda.

ANJ Associação Nacional de Jornais

As matérias assinadas são de responsabilidade dos autores e não representam necessariamente a opinião deste jornal.

administracao@diariocomercial.com.br | redacao@diariocomercial.com.br | comercial@diariocomercial.com.br | comercialsp@diariocomercial.com.br
homepage: www.diariocomercial.com.br

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 24 AGO 2023
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
117838 AUTENTICAÇÃO AU10638104773 8
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65

JUCESP
11 12 23

AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.

C.N.P.J. (M.F.) nº. 31.332.778/0001-21
NIRE 35233520821

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/11/2023

Data, Hora e Local: 01/11/2023 às 8:00 horas, na sede social à Av. Padre Antonio José dos Santos, 449, Cj 31, Brooklin, São Paulo/SP, Cep: 04563-902, nesta capital. **Quorum:** Totalidade do Capital Social. **Mesa:** José Luiz Alves, Presidente e Saint-Cler Soares, Secretário. **Convocação:** Dispensada publicação (artigo 124, § 4º, Lei 6404 de 15/12/76 devido ao comparecimento total dos cotistas). **Ordem do Dia:** A) Exame e deliberação a respeito da proposta da Diretoria para mudança de endereço da filial de Ribeirão Preto CNPJ 31.332.778/0008-06; B) Outros assuntos de interesse geral. **Deliberações:** A) Aprovado a mudança de endereço da filial para Rua Álvares Cabral, 576, Conjunto1B, 1º Andar, Centro, Ribeirão Preto - SP, Cep.: 14010-080; B) Não houve matéria a ser tratada. **Observações Finais:** Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. **Encerramento:** Lavrada em forma de sumário e lida a presente ata, foi a mesma aprovada e assinada por todos os presentes, para o devido arquivamento na Junta Comercial.

São Paulo, 01 de novembro de 2023

aa) **José Luiz Alves** - Presidente da Assembléia
Saint-Cler Soares - Secretário da Assembléia

Cotistas

aa) José Luiz Alves
Massayoshi Assado
Saint-Cler Soares

A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

José Luiz Alves
Presidente de Assembléia

Saint-Cler Soares
Secretário

AUTENTICAÇÃO 117838 AU10638I0656579

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA. São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 16 JUL 2024
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,78

Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

JUCESP
11 12 23

JUCESP
10
11 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
464.238/23-7

JUCESP

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo, 16 JUL. 2024
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO 117838 AU1063BI06656680
Alan dos Santos Alexandre
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,78

TABELIÃO DE NOTAS DE ITAQUAQUECETUBA
Lucas de Almeida Pereira
Escrevente Autorizado

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3335721/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.332.778/0001-21
Endereço: Avenida AVENIDA PADRE ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS, 449 CJ 31
CIDADE MONÇÕES
04563902 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 0398067
Data do registro: 29/10/1991
Processo (Sipro): T-ipo001/2111991
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E CARTOGRAFIA, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS. NÃO ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E METALÚRGICA, GEOLOGIA E MINAS, QUÍMICA, AGRONOMIA E SEGURANÇA DO TRABALHO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:
"Explorar os serviços de aerolevantamento e serviços conexos e afins, relacionados com aerolevantamentos, e ainda, serviços de engenharia de avaliações, cadastros técnicos, cartografia temática, geoprocessamento, aerofotogrametria, topografia e geodesia, bem como outras atividades relacionadas com foto interpretação e uso de produtos obtidos através de sensores instalados em plataformas orbitais, projetos nas áreas de engenharia civil, agrimensura e desenvolvimento e implantação de sistemas informatizados.".-. A sociedade possui filial de nº 1, à Rua Alvares Cabral, nº 576, Conjunto1B, 1ºAndar, Centro, Ribeirão Preto-SP, CEP 14.010-080, CNPJ

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 873

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

31.332.778/0008-06.- A sociedade possui filial de nº 4, à Rua Doutor Quirino, nº 734, Salas 61 e 81, Centro, Campinas-SP, CEP 13.015-081, CNPJ 31.332.778/0013-65.- A sociedade possui filial de nº 5, à Rua Major Sucupira, nº 326, Conjunto 21, Pavimento 2, Centro, Jundiaí-SP, CEP 13.201-016, CNPJ 31.332.778/0015-27.-.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: JOSE LUIZ ALVES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
dos artigos 28 e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600601430
Registro Nacional: 2603218506
Data de início da responsabilidade técnica: 29/10/1991
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: SAINT CLER SOARES
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
da Resolucao 145, de 24 de novembro de 1964, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600224923
Registro Nacional: 2603294920
Data de início da responsabilidade técnica: 29/10/1991
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: GABRIEL VASQUES MANGAS PEREIRA
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063855732
Registro Nacional: 2610927878
Data de início da responsabilidade técnica: 17/05/2016
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MOACÍR CANUTO DE SOUZA

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 874

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601926263
Registro Nacional: 2605927059
Data de início da responsabilidade técnica: 17/05/2016
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: RITA DE CASSIA VIEIRA MARTINS
Título: ENGENHEIRA CARTÓGRAFA
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5060543001
Registro Nacional: 2605930351
Data de início da responsabilidade técnica: 17/05/2016
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: DANIEL DA SILVA
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
artigo 04 da Resolucao 218/73, do CONFEA, e, conforme Decisao do CONFECR-1089/92, o profissional passa tambem a ter atribuicoes para "se responsabilizar por projetos e execucao dos servicos de loteamento e des membramento ou remembramento do solo urbano. O profisional possui atribuicoes para executar as atividades de geo-referenciamento de imoveis rurais, conforme preceitua a Lei 10267/01.
Origem do Registro: CREA-SC
Número do Registro (CREASP): 5061863416
Registro Nacional: 2500016625
Data de início da responsabilidade técnica: 10/10/2016
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MASSAYOSHI ASSANO
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR
Do artigo 4º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0600327421
Registro Nacional: 2603288806
Data de início da responsabilidade técnica: 10/10/2016
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 875

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3335721/2024 Página 04

Nome: CLAUDIONEI PEREIRA DA CUNHA FILHO
Título: ENGENHEIRO AGRIMENSOR E CARTÓGRAFO
ARTIGO 7 DA LEI N°5194/66, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO $ 1° DO ARTIGO 5 DA RESOLUCAO 1073/16, ARTIGOS 2 E 3 DA RESOLUCAO 1095/17
Origem do Registro: CREA-MG
Número do Registro (CREASP): 5071398752
Registro Nacional: 1422317420
Data de início da responsabilidade técnica: 08/04/2024
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2197fbf7-ee15-4bab-8761-e484193778b4

Situação cadastral extraída em: 24/04/2024 11:45:58

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 24 de Abril de 2024

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 876

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024, declara, que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:22:01 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 09:39:15 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, a serem feitos pela própria empresa participante.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2024.07.24 10:33:34 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2024.07.24 10:15:05 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que o ***CONSÓRCIO*** instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.24 10:36:33 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.24 10:15:55 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

Ref.: P. 046/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

INSTALAÇÕES	A empresa ocupa uma sala comercial situada na Rua Alvares Cabral, 576, Centro, Ribeirão Preto/SP				
ETAPA / EQUIP. / SOFTWARE		QDE.	TIPO	MARCA / MODELO	APLICAÇÃO / CARACTERÍSTICAS
Cobertura Aérea	Equipamento	1	Aeronave Navajo	EMBRAER / EMB-820 C / PT-EHJ	Voo fotogramétrico. A aeronave está equipada com piloto automático para controle de navegação.
		1	Rastreador de Satélites GPS	GARMIM	Orientador de Navegação
		2	Câmeras Aerofotogramétricas	Phase One iXU-RS 1000 Camera System	Câmera digital para aquisição de imagens coloridas, equipada com sensor CCD de quadro (matricial), sistema de compensação de arrastamento (FMC).
				Phase One iXM-RS 100F Full Frame Aerial Camera	Câmera digital para aquisição de imagens infravermelho, equipada com sensor CCD de quadro (matricial), sistema de compensação de arrastamento (FMC).
		1	Laser Aerotransportado	RIEGL VQ-780 II-S	Sensor LiDAR.
		2	Notebook	ASUS notebook CORE I5/ CORE I7	Utilizado para o controle de voo fotogramétrico.
	Sistema	2	Sistemas de Navegação	POSTrack V6	Realização de voo apoiado. Os sistemas são compostos de rastreador GNSS geodésico, Sistema APPLANIX (IMU), computador e interface com o Sistema Track'air.
				Rastreador de Satélite GPS - TRIMBLE - (L1, L2)	Utilizado para a realização de voo apoiado
	Acessório	4	Jogos de Filtros para Lentes		
	Software	3	X-TRACK	TRACK'AIR Aerial Survey Systems	Plano de voo - Voo apoiado por GNSS e Sistema Inercial
		1	POSPAC	APPLANIX	Pós processamento de voo apoiado por GNSS e Sistema Inercial

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

ETAPA / EQUIP. / SOFTWARES		QDE.	TIPO	MARCA / MODELO / ANO	APLICAÇÃO
Apoio Terrestre	Equipamento	3	Rastreadores de Satélites GNSS	TRIMBLE R4	Precisão geodésica, dupla frequência, com acessórios
		1	Nível	ZEISS / NI 50	Automático de precisão milimétrica
		1	Nível	TOPCON TOP-JR AT24A	Automático de precisão milimétrica
		1	Nível Eletrônico	TOPCON DL - 102	Automático de precisão 0,7mm
		1	Par de miras (código de barras)		Para uso com nível eletrônico
		2	Pares de Miras	INVAR GTS 20	Precisão de 1 milímetro
		2	Computadores	Core i5 4° geração	
	Software	2	Notebooks	Core i5 6° geração	
		1	Trimble Business Center 4.10	TRIMBLE	Processamento de dados GNSS, ajustamento e cálculos geodésicos
		1	Módulo GP Survey	TRIMBLE / TRIMNET PLUS V-2.3	Cálculos e ajustamento dos vértices geodésicos
		1	Magnetic Tools	TOPCON	Processamento de dados GNSS, ajustamento e cálculos dos vértices geodésicos, Transformação de coordenadas e cálculos geodésicos
Processamento Fotográfico	Equipamento	1	Processadora	COLEX / RDFC 221214	Processamento filme aéreo automaticamente
		1	Processadora de Papel	COLEX / CPK 2620RA	Processamento cópias fotográficas (papel / filme)
Escanerização de Filme Aéreo	Equipamento	1	Scanner	Vexcel Imaging / ULTRASCAN 5000	Com resolução de 5µm
		1	Computador	Dell Vostro 260 Slim-tower	
	Software	1	Ultrascan		

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1° Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

ETAPA / EQUIP. / SOFTWARES		QDE.	TIPO	MARCA / MODELO / ANO	APLICAÇÃO
Aerotriangulação	Software	2	Sistemas ORIMA-Socet/LPS	LEICA - HELAVA / SOCET-SET	Versão 4.4 - Aerotriangulação digital
		1	INPHO 13.2	TRIMBLE	Módulo para Aerotriangulação Fotogramétrica Digital
		1	Microstation	BENTLEY	Microstation Bentley Connect Edition 10.0
	Equipamento	1	Computador	Pentium Dual Core E5700	
		1	Computador	Intel CORE I7 11° geração	
		1	Computador	Core i7 6° geração	
Restituição e Edição	Software	5	Sistemas Fotogramétricos Digitais	LEICA - HELAVA / SOCET-SET	Versão 4.4 - Restituição digital
		2	INPHO 13.2	TRIMBLE	Módulo para Restituição Estereofotogramétrica Digital
		8	Microstation	BENTLEY	Microstation Bentley Connect Edition 10.0
	Equipamento	4	Computadores	Intel CORE I7 11° geração	Operação de edição
		2	Computadores	Intel core i7 6° geração	Operação de edição
		1	Computador	Intel Core i7 11° geração	Operação de Aerotriangulação
		2	Computadores	Core i5 4° geração	Para operação de edição

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1° Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

ETAPA / EQUIP. / SOFTWARES		QDE.	TIPO	MARCA / MODELO / ANO	APLICAÇÃO
LiDAR e Modelos Digitais de Superfície e de Terreno	Software	1	RiProcess	Riegl	Processamento de dados LiDAR
		1	RiWorld	Riegl	Processamento de dados LiDAR
		1	RiUnite	Riegl	Processamento de dados LiDAR
		1	Terrascan	Terrasolid	Processamento de dados LiDAR
		1	TerraModeler	Terrasolid	Processamento de dados LiDAR
		1	Global Mapper 25	GLOBAL	Processamento e classificação de nuvem de pontos, geração manual e automática do DTM/DSM
		1	Global Mapper 19	GLOBAL	Processamento e classificação de nuvem de pontos, geração manual e automática do DTM/DSM
		1	Microstation - connect	BENTLEY	
	Equipamento	1	Computador	Intel CORE I7 12° geração	
		1	Computador	Intel CORE I7 7° geração	
Ortofotos	Software	1	Sistema Socet-Set	LEICA - HELAVA / ORTHO SOCET	Versão 4.4 Ortorretificação de imagens
		5	Sistemas LPS - Módulo Ortofoto	LEICA - LPS	
		1	INPHO 13.2	TRIMBLE	Módulo para Ortorretificação de Imagens
		3	Photoshop	1-PHOTOSHOP 7.0/ 2- PHOTOSHOP 2024	
		1	Microstation	BENTLEY	
		2	Computadores	CORE I7 6° GERAÇÃO	
		1	Computador	CORE I7 10° GERAÇÃO	Operações e Edição
		1	Laminadora de Plástico	V.G.N.	Laminação em plástico, de folhas/fotos
	Software	1	Microstation	BENTLEY	
		2	AutoCad Map 2024	AUTODESK	Organização e gravação final de arquivos digitais
		3	Photoshop	ADOBE / 7.0, 6.0 e Elements	

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1° Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

ETAPA / EQUIP. / SOFTWARES		QDE.	TIPO	MARCA / MODELO / ANO	APLICAÇÃO
Reambulação, Cadastro, PVG e Mapeamento Móvel	Equipamento	6	Computadores	CORE I7 10° GERAÇÃO	Cadastro (processamentos)
		8	Microstation	BENTLEY	
		1	Notebook	Intel Core i5 2.8 GHz	Cadastro (processamentos)
		1	Computador	Intel Core i5 4° GERAÇÃO	Cadastro (processamentos)
		5	PDAs HP IPAQ	Rz 1710	Cadastro / Coleta de informações
		15	PDAs SIMBOL	MC 50/40	Cadastro / Coleta de informações e fotos
		30	Smartphones	htc Touch 2	Cadastro / Coleta de informações e fotos
		1	Unidade de Mapeamento Móvel	Citroen/AirCross	Veículo equipado com sistema de mapeamento móvel 360°, composto por seis câmeras digitais de alta performance, integradas a sistema de georreferenciamento direto de imagens (GNSS/IMU) controladas por um servidor local e operado por meio de software.
Controle de Qualidade	Equipamento	2	Computadores	INTEL CORE I5 4° GERAÇÃO	
	Software	2	Microstation	BENTLEY	Revisão produtos e serviços executados
		2	AutoCad Map 2024	AUTODESK	Revisão produtos e serviços executados
Produtos Finais	Equipamento	1	Plotter	HP Design JET 5000ps	Plotagem de produtos finais
		2	Computadores	Pentium Dual Core E5700	Análise dos produtos / Verificações finais
	Software	1	AutoCad Map 2024	AUTODESK	
		1	Microstation	BENTLEY	
Viaturas		1	Automóvel	Citroen / Aircross	Deslocamento de equipes e transporte de equipamentos
		2	Automóvel	Fiat / Pálio	Deslocamento de equipes

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1° Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

AEROCARTA
engenharia de aerolevantamentos ltda

EQUIPE TÉCNICA	QUALIFICAÇÃO	CREA
Jose Luiz Alves	Engenheiro Civil	0600601430
Saint Cler Soares	Engenheiro Agrimensor	0600224923
Gabriel Vasques Mangas Pereira	Engenheiro Cartógrafo	5063855732
Moacir Canuto de Souza	Engenheiro Cartógrafo	0601926263
Rita De Cassia Vieira Martins	Engenheira Cartógrafa	5060543001
Daniel da Silva	Engenheiro Agrimensor	5061863416
Massayoshi Assano	Engenheiro Agrimensor	0600327421
Claudionei Pereira da Cunha Filho	Engenheiro Agrimensor e Cartógrafo	5071398752

Ribeirão Preto, 02 de agosto de 2024

AEROCARTA
Engenharia de Aerolevantamentos Ltda.
CNPJ (Matriz) 31.332.778/0001-21
CNPJ (Filial) 31.332.778/0008-06

JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867
Dados: 2024.07.25 11:31:36 -03'00'

José Luiz Alves
Diretor
RG: 4.533.897-8 SSP/SP
CPF: 003.847.108-67

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853
Dados: 2024.07.25 11:30:29 -03'00'

Massayoshi Assano
Diretor
RG: 4.186.000-7 SSP/SP
CPF: 478.277.698-53

Rua Alvares Cabral, 576
CJ 1B, 1º Andar – Centro,
14010-080, Ribeirão Preto – SP
Tel/Fax (11) 5543-6466 / 5543-4580
www.aerocarta.com.br

PORTARIA GABAER/GC3 Nº 1.449, DE 17 DE MAIO DE 2024

Cria e ativa o Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal (NuHANT).

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 11.237, de 18 de outubro de 2022, e considerando o que consta do Processo nº 67400.002424/2024-52, procedente do Comando-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Criar e ativar o Núcleo do Hospital de Aeronáutica de Natal (NuHANT).

Art. 2º O NuHANT tem por finalidade prover a assistência médico-hospitalar aos militares da Aeronáutica e seus dependentes nas localidades de Natal, Parnamirim e municípios limítrofes no estado do Rio Grande do Norte-RN.

Art. 3º O NuHANT tem sua sede no município de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, e subordina-se à Diretoria de Saúde (DIRSA).

Art. 4º O Diretor do NuHANT é Coronel do Quadro de Oficiais Médicos, da ativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 27 de maio de 2024.

Ten Brig Ar MARCELO KANITZ DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA, no uso de suas atribuições, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria DECEA nº 3/DGCEA_SEC, de 02 de janeiro de 2024, combinada com o previsto nas letras "b" e "c" do item 11.3, da ICA 11-408, de 14 de dezembro de 2020, resolve:

Nº 358/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA ARPA, situado no Município de Santa Maria das Barreiras, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900020/2024-19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 359/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA SAMAUMA, situado no Município de Jacareacanga, no Estado do Pará - PA. Processo nº 67615.900158/2023-29. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 360/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA DIAMANTINA, situado no Município de Alto Alegre, no Estado de Roraima - RR. Processo nº 67615.900093/2024-01. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 361/SAGA - Publicar o Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromo (PBZPA) para o Aeródromo FAZENDA TANGURO, situado no Município de Querência, no Estado de Mato Grosso - MT. Processo nº 67612.901068/2023-85. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima e seus anexos constituem arquivos em mídia digital que são disponibilizados no Portal AGA do DECEA na rede mundial de computadores (www.decea.mil.br/aga).

DEVILAN DUTRA PAULON JÚNIOR TEN CEL AV

ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS

CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

SUBCHEFIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2.535, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000223/2024-81, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa FPM TOPOGRAFIA LTDA., com sede social na Rua José Strazzacapa, 231 - Jardim Madalena, Campinas/SP, CEP: 13.091-603, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.710/0001-45, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de maio de 2027.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2.536, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000224/2024-25, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa RMS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., com sede social na Rua Floriano Peixoto, 58 - Centro, Nova Serrana/MG, CEP: 35.520-078, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.899/0001-19, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de maio de 2027.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2.537, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000226/2024-14, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa RURAL GEO - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E ASSESSORIA LTDA., com sede social na Rua Padre Armindo, 387 - Vila Regina, Barreiras/BA, CEP: 47.806-131, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.785/0001-90, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de maio de 2027.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2.538, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000227/2024-69, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA., com sede social à Avenida Padre Antônio José dos Santos, 449, Conjunto 31 - Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.563-902, inscrita no CNPJ sob o nº 31.332.778/0001-21, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de maio de 2027.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 2.109, de 11 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA

PORTARIA CGGMA/SUBLOP/CHELOG/EMCFA-MD Nº 2.539, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBCHEFE DE LOGÍSTICA OPERACIONAL DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 1.579, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000229/2024-58, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), da empresa BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS LTDA., com sede social à Rua Marquês de Lages, 1 027 - Vila das Mercês, São Paulo/SP, CEP 04.162-001, inscrita no CNPJ sob o nº 46.911.608/0001-79, como entidade privada executante de aerolevantamento, Categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 20 de maio de 2027.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD nº 2.110, de 11 de maio de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gen Bda MAURÍCIO DE SOUZA BEZERRA

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA SG-MD Nº 2.509, DE 15 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DA DEFESA, em conformidade com a Portaria SG-MD nº 4.781, de 25 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso III, da Portaria GM-MD nº 3.426, de 22 de junho de 2022, tendo em vista o disposto no art. 33, inciso III, e no art. 66, do Anexo I do Decreto nº 11.337, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60414.001252/2023-11, resolve:

Art. 1º Autorizar as locações de veículos para realização de vistoria de obras e equipamentos dos convênios firmados com o Ministério da Defesa, por meio do Departamento do Programa Calha Norte, na forma do Anexo.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput não afasta os procedimentos de aquisição aplicáveis previstos na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CINARA WAGNER FREDO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	VALOR ESTIMADO R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de veículos leves/pesados - Locação "Diária" de Carro tipo Pick Up Caminhonete Cabine Dupla, de grande porte, com capacidade mínima para cinco ocupantes, motor a diesel de potência igual ou superior a 200c, ano de fabricação igual ou superior a 2019, capacidade mínima do tanque de combustível de setenta e cinco litros, com tração 4 x 4, quatro portas, caçata manilha, ar condicionado, som, trava elétrica, vidro elétrico, todas os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retráteis, limpador de para-brisa, rastreador veicular, sensor de ré, um estepe do mesmo padrão da roda do veículo, película de proteção solar, alarme, protetor de carter, direção hidráulica, quilometragem livre, com seguro total, sem franquia e sem motorista. Observações. - O veículo deverá possuir sistema de rastreamento que deverá ser disponibilizado para os contratantes gerenciarem. - Os serviços de manutenção e lavagem dos veículos serão por conta da empresa vencedora. - A Diária do aluguel do veículo é de vinte e quatro horas, contados a partir do recebimento ou da retirada do veículo, com até uma hora de tolerância para devolução).	SV	120	R$ 950,00	R$ 114.000,00
02	Locação de veículos leves/pesados - tipo SUV, potência mínima de 11 cv, para cinco passageiros, com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, película escurecedora de vidros, direção hidráulica ou elétrica, movidos a gasolina e álcool, ano de fabricação não superior a três anos, sem fornecimento de combustível e sem motorista, com quilometragem livre, com seguro total, sem demanda fixa mensal, (medida em diária).	SV	120	R$ 600,00	R$ 72.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152024052000018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Documento Aerocarta (0050171) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 887

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 8.512, DE 7 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00066.000908/2022-72, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária ÁGUIA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 20.450.700/0001-95, com sede social em Cacoal (RO), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2022-06-00LX-03-00, emitido em 23 de junho de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.518, DE 7 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, da Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.032078/2022-41, resolve:

Art. 1º Tornar pública a interrupção da prerrogativa para exploração de serviços aéreos da sociedade empresária ROTORWEST SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 08.353.544/0001-49, com sede social no Campinas (SP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.537, DE 8 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.032855/2022-58, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária AERO AGRÍCOLA SÃO PATRÍCIO LTDA, CNPJ nº 18.555.472/0001-76, com sede social em Itaqui (RS), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2014-11-5IJC-04-01, emitido em 27 de junho de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.538, DE 8 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.032428/2022-70, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.994.285/0001-17, com sede social em Brasília (DF), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2022-06-00MA-06-00, emitido em 28 de junho de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.547, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.017067/2022-31, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária AEROCARTA S.A ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS, CNPJ nº 31.332.778/0001-21, com sede social em São Paulo (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2022-06-00LZ-05-00, emitido em 23 de junho de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.554, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.018162/2022-52, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária MADRID AVIAÇÃO AGRICOLA LTDA, CNPJ nº 02.377.342/0001-50, com sede social em Recife (PE), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2013-07-2IGM-01-01, emitido em 18 de novembro de 2019.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.576, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00066.001397/2021-25, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária TORRES E TORRES LTDA, CNPJ nº 36.154.819/0001-50, com sede social em Gaúcha do Norte (MT), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2022-03-00KR-01-00, emitido em 11 de março de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.578, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.010328/2022-60, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária SOCANA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 05.555.880/0001-86, com sede social em Pontal (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2010-07-0IAF-01-02, emitido em 24 de março de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.588, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.032540/2022-19, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária SEMEAR AEROAGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 32.127.602/0001-09, com sede social em Campo Novo do Parecis (MT), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2019-08-00FM-02-00, emitido em 02 de setembro de 2019.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.601, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.010156/2022-57, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária MAP TRANSPORTES AÉREOS LTDA, CNPJ nº 10.483.635/0001-40, com sede social em Manaus (AM), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2012-06-0PAM-01-01, emitido em 14 de junho de 2012.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.602, DE 15 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE E PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta no processo nº 00058.036828/2022-54, resolve:

Art. 1º Aprovar nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 91-001, Revisão F (IS nº 91-001F), intitulada "Aprovação operacional de navegação baseada em desempenho (PBN)"

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/) e na página "Legislação" (endereço eletrônico https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Portaria nº 1777/SPO, de 24 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de maio de 2017, Seção 1, página 116, que aprovou a IS nº 91-001E.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

PORTARIA Nº 8.616, DE 19 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.019104/2022-46, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária GEOJÁ MAPAS DIGITAIS E AEROLEVANTAMENTO LTDA., CNPJ nº 04.307.683/0001-85, com sede social no São Paulo (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2022-07-00MB-01-00, emitido em 12 de julho de 2022.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço https://www.gov.br/anac/pt-br/eo.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

Documento Aerocarta (00501/1) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 888

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
S P

NOME
JOSE LUIZ ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4533897 SCP SP

CPF
003.847.108-67

DATA NASCIMENTO
23/08/1953

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ DA SILVA ALVES
ANNA DA SILVA ALVES

PERMISSÃO [redacted]

ACC [redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00781742582

VALIDADE
10/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
21/08/1972

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1868888432

CNH

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
10/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80946644764
SP:79172764

1868888432

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

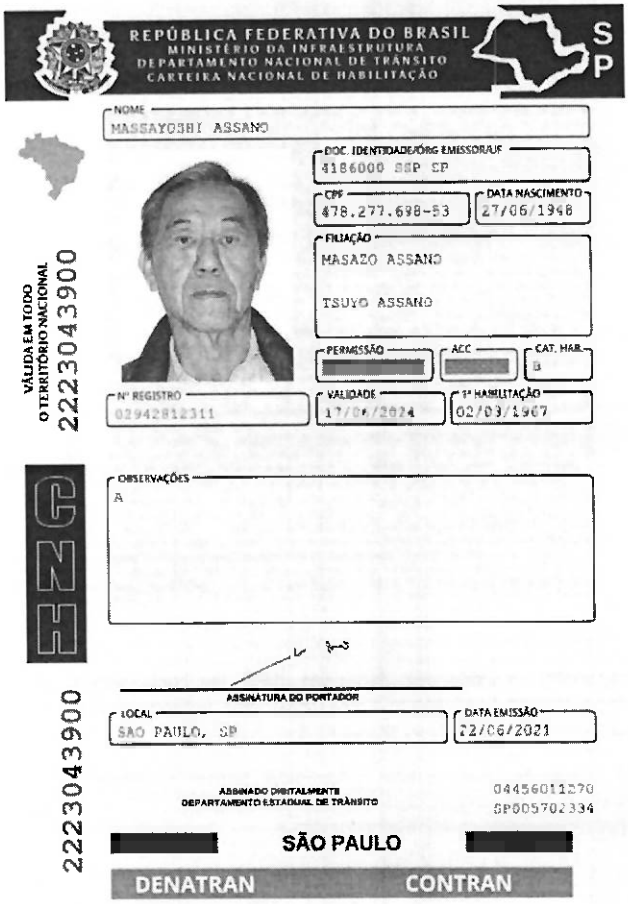

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S P

NOME: MASSAYOSHI ASSANO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 4186000 SSP SP

CPF: 478.277.698-53

DATA NASCIMENTO: 27/06/1948

FILIAÇÃO: MASAZO ASSANO
TSUYO ASSANO

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02942812311

VALIDADE: 17/06/2024

1ª HABILITAÇÃO: 02/03/1967

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO: 22/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04456011270
SP005702334

[redacted] SÃO PAULO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2223043900

CNH

2223043900

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: SAINT CLER SOARES

1ª HABILITAÇÃO: 02/08/1962

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 17/11/1940 IBIRA/SP

4a DATA EMISSÃO: 21/08/2023

4b VALIDADE: 29/05/2026

ACC: [redacted] D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 2579439 SSP/SP

4d CPF: 061.429.908-04

5 Nº REGISTRO: 01506281062

9 CAT. HAB.: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ANTONIO SOARES DE LIMA
ZULMIRA RIGO SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/05/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A;B

-00672

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
98887567061
SP017760401

LOCAL: SÃO PAULO, SP

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR

2654094118

2654094118

111153
AUTENTICAÇÃO
AU1033AS0814486

102 Tabelião de Notas da Capital-SP
Maria Paula Pa[illegible] da Silva Tabelã
Rua Pedro de Toledo, [illegible] 5583-3065
Autêntico a presente cópia, [illegible], conforme original apresentado. DATA.
08 DEZ 2023
R$ 4,85
[illegible] DE ARAÇARO
[illegible] 1905
[illegible] autenticidade.

geopixel®
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Atende as condições estabelecidas no edital e inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação, sob pena de responder pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei.

Não está impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública Municipal nos Termos do artigo 156 da Lei 14133/2021, nos incisos III e IV, §4º, §7º.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870

Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 11:54:37 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

EMPRESA LICENCIADA
Digiplan
Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 sala 1306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Melo
São José dos Campos-SP – Brasil - CEP: 12247-016
Fone: (12) 3949-1991 | www.digiplan.com.br

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DEMAIS DECLARAÇÕES

A DIGIPLAN TECNOLOGIA Ltda., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para fins estabelecidos no parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

- Sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheira ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa no Município de Mogi Mirim que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870

Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 11:50:55 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

EMPRESA LICENCIADA
Digiplan

Estrada Dr. Altino Bondensan, 500 sala 1306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Melo
São José dos Campos-SP – Brasil - CEP: 12247-016
Fone: (12) 3949-1991 | www.digiplan.com.br

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DEMAIS DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR E RESERVA DE CARGOS

A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara:

Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos nos termos do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeita às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei nº. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 13:42:47 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.772.291/0001-60 MATRIZ		11/10/2018

NOME EMPRESARIAL
DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *)
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *)
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *)
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST DOUTOR ALTINO BONDESAN	500	SALA 1306

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
12.247-016	EUGENIO DE MELLO	SAO JOSE DOS CAMPOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@GEOPX.COM.BR	(12) 3205-0400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/07/2024** às **10:58:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 895

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: 31.772.291/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:49:48 do dia 01/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2024.
Código de controle da certidão: **2BC2.327E.3BF7.3D97**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.772.291/0001-60
Razão Social: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
Endereço: EST DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SL1306 / EUGENIO DE MELLO / SAO JOSE DOS CAMPOS / SP / 12247-016

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403295119789820

Informação obtida em 19/08/2024 11:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Digiplan (0030175) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 897

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.772.291/0001-60
Certidão nº: 50230307/2024
Expedição: 18/07/2024, às 11:10:51
Validade: 14/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.772.291/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9c4b521e-5c53-47fb-ae44-1f1960259eaf

Estabelecimento

IE: 125.496.942.118
CNPJ: 31.772.291/0001-60
Nome Empresarial: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN
Nº: 500
Complemento: SALA 1306
CEP: 12.247-016
Bairro: EUGENIO DE MELLO
Município: SAO JOSE DOS CAMPOS
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 04/10/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Serviços de cartografia, topografia e geodésia
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
Provedores de acesso às redes de comunicações
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Atividades de estudos geológicos
Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 05/10/2022
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.33.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documento Digiplan (0030176) SEI 999133.000001/2024-82 / pg. 900

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CERTIFICA, que **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA** encontra-se inscrito(a) no Cadastro Mobiliário sob nº **345535** com endereço para correspondência à **ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN nº 500 SALA:1306; - EUGENIO DE MELLO - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP CEP: 12247016**, com a(s) atividade(s) de **DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES CUSTOMIZAVEIS CODIGO 20104003 CNAE 6202300/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6202300/02, SUPORTE TECNICO EM INFORMATICA CODIGO 20107004 CNAE 6209100/00, GEOLOGIA CODIGO 20701028 CNAE 7119702/00, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20109002 CNAE 6319400/02, LICENCA CESSAO DIREITO USO PROGRAMA COMPUTADORES CODIGO 80105001 CNAE 6202300/03, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA CODIGO 20720002 CNAE 7119701/00, PROCESSAMENTO DE DADOS CODIGO 20103001 CNAE 6311900/01, TRATAMENTO DE DADOS CODIGO 20103002 CNAE 6311900/02, ARMAZENAMENTO DE DADOS CODIGO 20103003 CNAE 6311900/03, HOSPEDAGEM DE DADOS CODIGO 20103004 CNAE 6311900/04, PROCESSAMENTO DE TEXTOS IMAGENS VIDEOS PAGINAS ELETRONICAS APLICATIVOS E SISTEMA DE INFORMACAO ENTRE OUTROS FORMATOS E CONGENERES CODIGO 20103005 CNAE 6311900/05, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES CODIGO 20103006 CNAE 6190601/00, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CODIGO 21010001 CNAE 6190699/00, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CODIGO 21103002 CNAE 5229099/01, GERENCIAMENTO TRANSITO TRAFEGO E PESAGEM VEICULOS CODIGO 22003002 CNAE 5229099/02, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CODIGO 20106002 CNAE 6204000/00, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309526 CNAE 4751201/01, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CODIGO 309406 CNAE 4751201/02, DESENVOLVIMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES NAO CUSOMIZAVEIS CODIGO 20104004 CNAE 6203100/01, ATIVIDADES TEC REL A ENGENHARIA E ARQUITETURA CODIGO 20701038 CNAE 7119799/01, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES. CODIGO 23101001 CNAE 7119799/02, PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET CODIGO 20108002 CNAE 6319400/01, LICENCIAMENTO CESSAO DIRETO USO PROGRAMA COMPUTACA CODIGO 20105001 CNAE 6203100/02, EDITORACAO GRAFICA CODIGO 21305014 CNAE 8219999/02, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE CODIGO 21702035 CNAE 8219999/01, EDITORACAO ELETRONICA CODIGO 21702003 CNAE 8219999/03**, desde **17/10/2018**.

Documento Digiplan (0050178) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 901

Documento emitido via internet em **18/07/2024 11:16:32**.
Chave para validação: **2BC5E A46DC PC44B**.
Válido até **16/09/2024**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Gestão Administrativa
e Finanças

REDESIM

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 345.535

SITUAÇÃO: Ativa

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
31.772.291/0001-60	35231199731	17/10/2018
RAZÃO SOCIAL	**RESPONSÁVEL LEGAL**	**CPF/CNPJ**
DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA	MANOEL JIMENEZ ORTIZ	123.396.328-70

LOCALIZAÇÃO

Estrada DOUTOR ALTINO BONDESAN 500 SALA:1306;
SAO JOSE DOS CAMPOS
12247-016

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET
7119701	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA
7119702	ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 903

PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EMPRESA FÁCIL
Secretaria de Gestão Administrativa
e Finanças

REDESIM

7119799	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4751201	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
5229099	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

NOTAS

Este documento tem efeito único e exclusivo de registro fiscal do contribuinte e suas respectivas atividades para fim de controle da administração tributária. Este documento não serve como comprovante de licenciamento do estabelecimento, devendo ser observadas as licenças de funcionamento pertinentes.

"O contribuinte e/ou agente de retenção deverão requerer ao Fisco Municipal a alteração ou baixa no Cadastro de Contribuintes Mobiliário, sempre que ocorrerem atos ou fatos posteriores à inscrição municipal, que impliquem alterações de dados cadastrais, inclusive a venda, transferência ou encerramento do estabelecimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da alteração ou cessação das atividades", artigo 54 da Lei 272/2003.

Emitido em: 22/07/2024

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 904

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 31.772.291/0001-60

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24070855477-42
Data e hora da emissão	18/07/2024 13:26:56
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 905

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 31.772.291

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59865891	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/08/2024 11:06:23	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
COORDENADORIA TRIBUTÁRIA MOBILIÁRIA

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, TRIBUTOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS

CERTIFICA E DÁ FÉ, que não consta(m) até presente data, débito(s) relativo(s) a Tributo(s) e Multa(s), que onere(m) o nome de **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA CNPJ:31.772.291/0001-60** na Inscrição nº **345535**. Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, as penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: CERTIDÃO NEGATIVA.

Esta certidão não abrange o(s) débito(s) Imobiliário(s), em nome de terceiros, eventualmente existente(s) no imóvel onde está estabelecido à empresa, devendo, se necessário, ser requerida em separado.

Certidão concedida no dia **11/04/2024** às **17:17:44**
Valido até: **02/10/2024**
Chave para validação: **25E4F4P5P72B629**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br.

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.

Certidão Expedida Gratuitamente.

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

CERTIDÃO DE ISSQN/TAXA DE LICENÇA

CERTIFICA, que não consta(m) até a presente data/hora, débito(s) relativos a Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxas de Licença, que onerem a Inscrição Municipal nº **345535** em nome de **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA** . Fica, entretanto, assegurado ao Município, o direito de cobrança de qualquer débito que seja apurado posteriormente, sujeitando-se ainda o contribuinte, se for o caso, às penalidades cabíveis e previstas em Lei.

Obs: **CERTIDÃO NEGATIVA**

Documento emitido via internet em **18/07/2024 13:39:04**.
Chave para validação: **D58DE A6BPP P75G7**.
Válido até **14/01/2025**.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Prefeitura, na internet, no endereço http://www.sjc.sp.gov.br

A presente certidão foi emitida pelo site http://www.sjc.sp.gov.br, através do sistema informatizado da PMSJC, nos termos do Decreto 10.951/03 de 24 de abril de 2003.
Certidão Expedida Gratuitamente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2889909

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 31.772.291/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 18 de julho de 2024.

PEDIDO Nº: 0077525273

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35231199731	CNPJ 31.772.291/0001-60	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 046.805/23-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 01/02/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:53:35	CÓDIGO DE CONTROLE 194302301
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/02/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.179.348/23-1

CONVÊNIO S.J.CAMPOS

CONTROLE INTERNET
031984521-4

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO	Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; CisÃ£o - Empresa Receptora;
NOME EMPRESARIAL	DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
PORTE	Normal
LOGRADOURO	Estrada Doutor Altino Bondesan
NÚMERO	500
COMPLEMENTO	sala 1306
CEP	12247-016
MUNICÍPIO	São José dos Campos
UF	SP
TELEFONE	
EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	2
CNPJ - SEDE	31.772.291/0001-60
NIRE - SEDE	3523119973-1
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA	NOME: MARCOS JOSÉ RIBEIRO (Representante) ASSINATURA: DATA: 20/01/2023
VALORES RECOLHIDOS	DARE: R$,00 DARF: R$,00
SEQ. DOC.	2 / 3

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER. 178 - S. J. Campos
23 JAN 2023
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP 30/01/23
DEFERIDO 1ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
3. Vogal
Jairo Baldenima Pinto
Paula Monteiro Salhero
RG 34.833.586-0
Vogal

ANEXOS:
EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
(X) Documentos Pessoais
(X) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
(X) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
JUCESP
02
01 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
46.805/23-0
JUCESP

OBSERVAÇÕES:
1401(154400)

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046.805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS
JUCESP
01 02 23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

"DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA."

CNPJ nº 31.772.291/0001-60

NIRE nº 3523119973-1

SP
. Campos
2023
OLO

1. É parte no presente instrumento:

1.1. **TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 1.306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 26.084.993/0001-10, com seu Contrato Social registrado na Jucesp sob NIRE n.º 35.230.013.111 em sessão de 31/08/2.016, a 1ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 165.748/17-5 em sessão de 02/05/2.017, a 2ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 17.297/19-9 em sessão de 21/01/2.019, a 3ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 385.137/20-5 em sessão de 30/09/2.020 e a 4ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 459.687/22-0 em sessão de 15/09/2.022, neste ato representada por seu sócio e administrador **MARCOS JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, natural de Silveiras - SP, nascido em 01/07/1.971, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Corifeu de Azevedo Marques nº 3213, Bloco C, Apto. 71 – Jardim das Indústrias - CEP.: 12241-040, portador da cédula de identidade do RG nº. 22.223.173-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 098.650.238-30.

ESP
J. CAMPOS
AN. 2023
OCOLO

2. única sócia da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, na Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 1.306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 31.772.291/0001-60, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE n.º 3523119973-1 em sessão de 11/10/2.018; e 1ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 460.177/22-9 em sessão de 04/10/2.022 elabora a presente 2ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 912

JUCESP
01 02 23

I – DA APROVAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA

A sociedade, em 10/10/2.022, celebrou com as empresas GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.304 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 09.290.603/0001-40 e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 2101 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 48.238.726/0001-93, protocolo da CISÃO PARCIAL da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA objetivando a versão parcial de seu patrimônio para esta sociedade e para a GEOPIXEL SISTEMAS LTDA, que integram o mesmo grupo econômico, tendo por propósito fomentar as suas atividades e empreender maior dinâmica e eficiência nos negócios.

A avaliação do patrimônio cindido, objeto do balanço especial na data designada pelas partes de 30/09/2022 **(anexo I)**, foi feito pela empresa de auditoria independente VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 12.865.597/0001-16 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP 027.296/O-2, designada por unanimidade das partes envolvidas, que elaborou o respectivo laudo de avaliação datado de 24/10/2022 **(anexo II)**, que foi aprovado por unanimidade por todas as partes..

A única sócia da sociedade, tendo aprovado o laudo de avaliação indicado no item precedente, APROVA integralmente o instrumento de justificação e de protocolo de cisão celebrado em 10/10/2.022 **(anexo III)**.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 913

JUCESP
01 02 23

Por meio do protocolo de CISÃO PARCIAL da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA a empresa recebe e incorpora em seus ativos os seguintes ativos advindos da mencionada empresa cindida no valor total de R$ 524,79:

	262018000858 1	09/11/2018	13/11/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	1 45.500,00	82,34	01/09/2017	N. 2. 1
	262018000579 5	05/07/2018	23/08/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	9 95.000,00	83,77	05/06/2018	N. 2. 2
	262020000531 9	18/06/2020	18/06/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal de Nilópolis	49.500,00	89,67	19/06/2020	N. 2. 3
	262020000801 1	08/09/2020	10/09/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé	3 64.322,26	89,67	25/08/2020	N. 2. 4
	262021000242 8	10/06/2020	12/03/2021	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	2.3 00.290,00	89,67	25/02/2021	N. 2. 5
	262021001261 2	20/10/2021	27/10/2021	Fernando Leonardi	Município de Santo Antônio do Pinhal	2 48.976,26	89,67	03/11/2021	N. 2. 6
						TOTAL	524,79		

por conseguinte, a única sócia determina que seu administrador adote todas as medidas necessárias para a incorporação, em seu patrimônio, do patrimônio advindo da cisão parcial da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. sem alteração no capital social da sociedade

A única sócia resolve, por fim, consolidar o contrato social da sociedade que passa a vigorar com a seguinte redação:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA –
"DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA"
CNPJ nº 31.772.291/0001-60
NIRE nº 3523119973-1

I. DOS SÓCIOS

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 914

JUCESP
01 02 23

1. É a única sócia da sociedade limitada unipessoal:

1.1. **TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 1.306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 26.084.993/0001-10, com seu Contrato Social registrado na Jucesp sob NIRE n.º 35.230.013.111 em sessão de 31/08/2.016, a 1ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 165.748/17-5 em sessão de 02/05/2.017, a 2ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 17.297/19-9 em sessão de 21/01/2.019, a 3ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 385.137/20-5 em sessão de 30/09/2.020 e a 4ª Alteração e Consolidação Contratual registrada sob n.º 459.687/22-0 em sessão de 15/09/2.022, neste ato representada por seu sócio e administrador MARCOS JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, natural de Silveiras - SP, nascido em 01/07/1.971, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Corifeu de Azevedo Marques n° 3213, Bloco C, Apto. 71 – Jardim das Indústrias - CEP.: 12241-040, portador da cédula de identidade do RG nº. 22.223.173-7 SSP/SP e do CPF/MF n°. 098.650.238-30.

II. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.**

III. DA SEDE DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua sede na cidade de **São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 1.306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016**, podendo, contudo, abrir filiais ou nomear representantes em outras praças do território nacional, a critério dos sócios, os quais poderão, a qualquer tempo, extingui-las, devendo sempre cada dependência possuir um capital social autônomo.

IV. DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade atuará no ramo de:

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046.805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

1. geoprocessamento e processamentos de imagens e comércio de imagens;
2. licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados,
3. licenciamentos de uso de base de dados digitais,
4. compra, venda, revenda, importação e exportação de equipamentos eletrônicos em geral e de suas partes e componentes, bem como de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto, aerolevantamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registados na fase aeroespacial,
5. prestação de pesquisas, desenvolvimento de software e de treinamento,
6. prestação de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica;
7. consultoria compreendendo a utilização de sensoriamento remoto, geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados,
8. criação de software,
9. criação e comercialização de mapas digitais, bases de dados geográficos e modelos tridimensionais,
10. disponibilização e comercialização de serviços executados em mapas digitais e provedor de serviços de aplicações computacionais via internet;
11. fornecimento e/ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações do cliente (profissional Rent-a-Tech);
12. fornecimento de base de dados de clutter, Building Heights (altura de prédios), vectors e base de arruamento;
13. fornecimento de Solução de tráfego (trânsito) em tempo real, mapeamento 3D, cadastro técnico multifinalitário, avaliação de imóvel urbano e rural, serviço de cadastro urbano e rural com uso de sensoriamento remoto aéreo e/ou orbital e/ou trabalho de campo terrestre com uso de GPS;
14. estudos e levantamentos para projetos e obras geotécnicas, hidráulicas, terraplanagem, ou sistemas de drenagem, serviços de geotécnica;
15. levantamento geológico, mapa geológico, mapa de risco, reconhecimento geológico e/ou plano diretor de gerenciamento de risco,
16. levantamento de dados e analise de vulnerabilidade a desastres naturais para elaboração de mapas de risco e intervenções para prevenção de desastres;
17. fornecimento de produtos e serviços derivados de tecnologia (terrestre, orbital ou aéreo) obtida por Radar e/ou Laser e/ou Vant, levantamento topográfico, batimétrico e altimétrico; e
18. fornecimento de suporte e manutenção.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 02 23

Parágrafo Primeiro: Os sócios declaram que explorarão atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do Art. 966 e 982 do Código Civil.

Parágrafo Segundo: Na Participação em Outras Sociedades como sócia ou acionista a sociedade poderá exercer, se assim lhe convier, a sua gerência e administração, inclusive por meio de gerentes por ela nomeados.

V. DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), representado por 1.000.000 (um milhão) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, subscrito a ser integralizado em até 5 anos a partir da data de registro deste contrato em moeda corrente do país, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIOS	%	N.º QUOTAS	VALOR EM R$
TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA	100%	1.000.000	R$ 1.000.000,00
TOTAL	**100%**	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**

Parágrafo Único: De acordo com o art. n.º 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI. DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo administrador nomeado **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, brasileiro, natural de São Paulo – SP, nascido em 23/10/1.964, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12244-611, portador da cédula de identidade RG n.º 13.888.527-8 SSP/SP e do CPF/MF n.º 123.396.328-70, sendo, portanto, responsável pelas atividades comerciais, administrativas e financeiras.

Parágrafo Primeiro: Poderá representar a sociedade em juízo e fora dele, perante as repartições públicas, tomando as decisões necessárias em cada caso, com os poderes e atribuições de movimentar contas bancárias, assinar contratos,

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 917

JUCESP
01 02 23

efetuar compra e venda de mercadorias e bens da sociedade, receber e pagar duplicatas, podendo, cada administrador, isoladamente, assinar cheques da conta bancária jurídica, exclusivamente em negócios de interesse da sociedade.

Parágrafo Segundo: Compete ao administrador, ademais, constituir procurador(es) para agir(em) em nome da sociedade, sendo que os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que dito(s) procurador(es) poderá(ão) praticar.

Parágrafo Terceiro: Com exceção de mandatos que conferem os poderes da Cláusula "ad judicia", todos os demais mandatos terão prazo de validade determinado.

Parágrafo Quarto: Para melhor operacionalizar suas atividades internas, a sociedade nomeia como DIRETORES OPERACIONAIS, sem poderes de administração e representação da sociedade, FERNANDO LEONARDI, brasileiro, natural de Bauru – SP, nascido em 20/06/1.983, casado em comunhão universal de bens, Engenheiro Cartógrafo, inscrito no CREA/SP sob n.º 5063087877, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Walter de Alencar Costa, n.º 68, Jardim das Indústrias, CEP.: 12240-330, portador da cédula de identidade RG n.º 35.440.149-X SSP/SP e do CPF/MF n.º 331.261.388-45; BRUNO RODRIGUES DO PRADO – brasileiro, natural de Lorena – SP, nascido em 21/09/1.981, casado em separação total de bens, Geógrafo, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Professora Maria Lima Cesar, n.º 32, Apt. 131, Jardim Paulista - CEP 12.216-141, portador da cédula de identidade RG n.º 32.838.854-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 294.592.808-62, Sr. UBIRAJARA MOURA DE FREITAS, brasileiro, natural de Salvador – BA, nascido em 07/10/1.946, casado em comunhão de bens, Engenheiro Mecânico Industrial, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua dos Piquerões, n.º 121 Apto 1212, Parque Residencial Aquarius - CEP 12.246-020, portador da cédula de identidade RG n.º 9.792.087-3 SSP/SP e do CPF/MF n.º 039.861.367-20. e PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SIMÃO, brasileiro, natural de São José dos Campos - SP, nascido em 13/11/1.983, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Dr. Orlando Feirabend Filho, 70, Apto. 12 – Jardim Aquárius - CEP.: 12246-190, portador da cédula de identidade do RG nº. 29.399.619-2 SSP/SP e do CPF/MF nº. 319.260.828-50.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 918

JUCESP
01 02 23

VII. DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O administrador da sociedade terá direito a uma retirada mensal de valor a ser livremente fixado pelos sócios, a título de Pró-Labore, importância essa que será levada à conta de "Despesas Operacionais" da sociedade.

VIII. DO USO DO NOME EMPRESARIAL

O uso do Nome Empresarial, representando a sociedade, em juízo ou fora dele, será somente do administrador **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, podendo o mesmo praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos da sociedade, ficando proibido seu uso para fins estranhos, como endossos de favor, cartas de fiança e outros documentos análogos, ficando individualmente responsável o sócio que porventura infringir esta proibição.

IX. DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

X. DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e é vedado aos sócios transferir à terceiros suas quotas sociais. Não havendo interesse dos demais sócios em adquirirem as quotas dos sócios que desejar retirar-se da sociedade, observada, nesta hipótese a proporcionalidade das quotas dos interessados em face do contrato social, as quotas sociais serão liquidadas na forma do artigo 1031 do Código Civil e 606 a 609 do Código de Processo Civil, sendo que o pagamento de eventuais haveres ou ressarcimento de eventuais obrigações do sócio será feita em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo que o primeiro pagamento deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da elaboração de estudo de Valuation especialmente levantado para esse fim.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCH N – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 919

JUCESP
01 02 23

XI. DAS ALTERAÇÕES

O Contrato Social poderá ser alterado no todo ou em parte, com respeito a qualquer assunto, mediante aprovação dos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) das quotas do capital social, na forma do art. n.º 1.076 da Lei 10.406/2002.

XII. DO EXERCÍCIO SOCIAL – LUCROS E PERDAS

O exercício social coincidirá com o ano civil. A 31 de Dezembro de cada ano, levantar-se-á o Balanço Patrimonial, de acordo com as normas contábeis e o disposto na legislação do Imposto de Renda. Os lucros ou prejuízos apurados poderão ser atribuídos aos sócios de forma desproporcional às suas efetivas participações na composição do capital social.

Parágrafo Primeiro: Poderá ocorrer distribuição de lucros em períodos inferiores a um ano, desde que amparados por Demonstração de Resultados do Exercício aprovado pelos sócios que representem no mínimo ¾ (três quartos) das quotas do capital social.

Parágrafo Segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Terceiro: De acordo com o Art. 1.080 da Lei 10.406/2002, as deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

Parágrafo Quarto: As deliberações serão tomadas obedecendo o disposto no Artigo 1072 da Lei 10.406/2002 e seus parágrafos, mediante convocação via carta entregue pessoalmente ou via sedex, na qual deverá constar o aceite.

Parágrafo Quinto: Ficam dispensadas tais formalidades, quando os sócios assinarem a referida Alteração Contratual conforme disposto no § 3º do Art. 1072 da Lei 10.406/2002.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 920

JUCESP
01 02 23

XIII. DA RETIRADA DE SÓCIO – QUOTISTA

Nos termos do artigo 1.085 do Código Civil (ressalvado o disposto no artigo 1.030), quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do contrato social.

A exclusão será determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar sua livre intenção aos sócios remanescentes, mediante carta registrada com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias. Caso em que se procederá a necessária alteração contratual para a retirada do sócio, continuando a empresa a funcionar com o remanescente, sendo que, neste caso, os haveres do que se retira serão apurados com base no estudo de Valuation e o valor do reembolso será determinado pelo número de quotas – partes de capital realizadas, atendida a porcentagem de realização de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: O pagamento dos haveres do sócio que se retira, será efetuado em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidos pelo IPCA ou índice de inflação correspondente, pagáveis na praça de São José dos Campos – SP, vencendo-se a primeira prestação 60 (sessenta) dias após a retirada do sócio.

XIV. DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO – QUOTISTA

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios – quotistas, a sociedade não se dissolverá, continuando a funcionar com os sócios remanescentes e fica ajustado que as quotas do sócio falecido e ou interditado não serão transferidas a seus sucessores e que estas deverão ser liquidadas na forma da cláusula **X – DA CESSÃO DE QUOTAS** precedente.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 021

JUCESP
01 02 23

XV. DO FORO

Fica eleito o Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Na forma do artigo 1.053 § único, da Lei 10.406 de 10/01/2002, esta sociedade reger-se-á supletivamente pelas normas da Sociedade Empresária.

E por estarem desta maneira perfeitamente convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São José dos Campos, 10 de novembro de 2.022

TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Marcos José Ribeiro

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br.

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 922

JUCESP
01 02 23

Testemunhas:

Nome: Prusila Cogine Silva
RG nº: 41.322.130-1
CPF/MF nº: 365.650.388-56

Nome:
RG nº:
CPF/MF nº:

GUSTAVO F. FANTINE
OAB/SP nº 129.679

JUCESP
02
01 FEV 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
46.805/23-0
JUCESP

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 02 23

INSTRUMENTO PARTICULAR DE JUSTIFICAÇÃO E
PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DA
"GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA."
CNPJ: 09.290.603/0001-40

I. São partes neste instrumento:

1.1. **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.** com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.304 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 09.290.603/0001-40, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador MANOEL JIMENEZ ORTIZ, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12244-611

1.2. **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.**, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, na Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 1.306 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 31.772.291/0001-60 neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador MANOEL JIMENEZ ORTIZ, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CREA/SP sob n.º 0601939528, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Eduardo Meyer Fleury, n.º 78 – Urbanova VI – CEP.: 12244-611; e

1.3. **GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.,** com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala 2.101 – Centro Empresarial II – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 26.084.993/0001-10, neste ato representada na forma do seu contrato social por seu administrador MARCOS JOSÉ RIBEIRO, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade do RG nº. 22.223.173-7 SSP/SP e do CPF/MF nº. 098.650.238-301, residente e domiciliado na cidade de São José dos Campos – SP, à Rua Corifeu de Azevedo Marques nº 3213, Bloco C, Apto. 71 – Jardim das Indústrias - CEP.: 12241-040.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 02 23

II. As partes acima nomeadas e qualificadas resolvem celebrar este instrumento de Justificação e Protocolo de Cisão Parcial, doravante designado "PROTOCOLO", que será regido pelas seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA JUSTIFICAÇÃO

1. em razão da necessidade da reorganização dos negócios da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA., nomeada e qualificada no item 1.1. do preâmbulo; e das contratantes DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., nomeada e qualificada no item 1.2. do preâmbulo; e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA., nomeada e qualificada no item 1.3. do preâmbulo, as partes, que integram o mesmo grupo econômico, entendem ser conveniente e oportuno a cisão parcial do patrimônio da GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. em favor da DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. e da GEOPIXEL SISTEMAS LTDA para fomentar as suas atividades e empreender maior dinâmica e eficiência nos negócios.

2. a forma de resolução encontrada de comum acordo entre as partes para atender os seus interesses descritos no item precedente foi, como já indicado, o da CISÃO PARCIAL do acervo patrimonial da GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA..

3. a CISÃO PARCIAL, será regida pelas condições estabelecidas neste instrumento, constantes do item abaixo, denominado PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL, a saber:

PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL

1. As partes contratantes, por meio deste instrumento, e em razão dos fatos indicados na justificação acima, promoverão a cisão parcial do patrimônio da GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. nos termos ora ajustados, mantendo íntegra a personalidade jurídica da sociedade cindida com a redução proporcional do seu patrimônio mas sem redução ou reflexo no seu capital social.

2. As partes resolvem que, para viabilizar as atividades das contratantes DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA. nos termos do artigo 229, § 3º da Lei

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação. 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 925

JUCESP
01 02 23

6404/76, aplicada subsidiariamente neste caso, a GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. verterá em favor das contratantes DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA. os bens/direitos constantes do ANEXO I pelos valores ali indicados.

3. Os bens que serão vertidos às contratantes DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA., como indicado no item 2 deste protocolo, são aqueles constantes do ANEXO 1, cuja determinação foi feita com data base de 30/09/2022 com lastro no patrimônio líquido apurado no balanço patrimonial especialmente levantado nessa data.

4. Para aferição da regularidade e correção do patrimônio líquido apurado no balanço especial com data base de 30/09/2022 foi designada, por unanimidade das partes, a empresa de auditoria independente VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 12.865.597/0001-16 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP 027.296/O-2, conforme ANEXO 2.

5. A regularidade e correção do patrimônio líquido apurado no balanço especial com data base de 30/09/2022 foram aferidos por meio do Laudo de Avaliação do Patrimônio Líquido Contábil elaborado em 10/10/2022 pela mencionada empresa de auditoria independente, VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES (CNPJ/MF sob nº 12.865.597/0001-16 – CRC/SP nº 2SP 027.296/O-2), conforme ANEXO 2, aprovado por unanimidade por todas as partes.

6. As partes, reciprocamente, assumem a obrigação de adotar todas as providências que se fizerem necessárias para a efetivação da cisão parcial ora ajustada.

7. As partes ajustam e aceitam que o presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes e seus sucessores a qualquer título.

8. Para se dirimirem dúvidas, divergências, omissões, conflitos e eventuais questões oriundas do presente contrato as partes elegem o foro da Comarca de São José dos Campos em detrimento de quaisquer outros.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 926

JUCESP
01 02 23

E, por estarem assim justos e acertados assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São José dos Campos, 10 de outubro de 2022

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS
CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.
Manoel Jimenez Ortiz

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.
Manoel Jimenez Ortiz

GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.
Marcos José Ribeiro

Testemunhas:

1._____

Nome:

RG:

CPF:

2._____

Nome:

RG:

CPF:

Visto:_____

GUSTAVO FRIGGI VANTINE
OAB/SP nº 123.678

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP
01 02 23

ANEXO I

Cisão Parcial de Projetos de Sistemas - Base Setembro 2022 – Será destinado para GEOPIXEL SISTEMAS LTDA

Descrição do Projeto	Valor Contábil	Amortização Acumulada	Vlr. Líquido após Amortização
Projeto Desenv.e Sistemas 2018	221.664,28	(83.124,00)	138.540,28
Projeto Desenv.e Sistemas 2019	297.848,53	(81.908,31)	215.940,22
Projeto Desenv.e Sistemas 2020	364.986,93	(63.872,76)	301.114,17
Projeto Desenv.e Sistemas 2021	864.431,32	(64.832,31)	799.599,01
Projeto Desenv.e Sistemas 2022	983.042,99	-	983.042,99
	2.731.974,05	**(293.737,38)**	**2.438.236,67**

Cisão Parcial de Atestados de Capacidade Técnica - Base Setembro 2022 - Será destinado para DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Ref.
[illegible]	2620180008531	09/11/2018	13/11/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	1 45.500,00	82,34	01/09/2017	N. 2. 1
[illegible]	2620180005795	05/07/2018	23/08/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá	9 95.000,00	83,77	05/06/2018	N. 2. 2
[illegible]	2620200005319	18/06/2020	18/06/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal de Nilópolis	49.500,00	89,67	19/06/2020	N. 2. 3
[illegible]	2620200008011	08/09/2020	10/09/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé	3 64.322,26	89,67	25/08/2020	N. 2. 4
[illegible]	2620210002428	10/06/2020	12/03/2021	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	2.3 00.290,00	89,67	25/02/2021	N. 2. 5
[illegible]	2620210012612	20/10/2021	27/10/2021	Fernando Leonardi	Município de Santo Antônio do Pinhal	2 48.976,26	89,67	03/11/2021	N. 2. 6
						TOTAL	**524,79**		

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 02 23

ANEXO II

LAUDO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral Autenticação 194302301 A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www jucesponline sp gov br
Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 929

JUCESP
01 02 23

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA.

Setembro de 2022.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
01 02 23

vacc

Verdus Auditores Independentes
Rua Amália de Noronha, 151 – cj. 502
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05410-010
Tel: + 55 11 3027_1800
www.vacc.com.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

Aos quotistas e administradores da
GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA

Introdução

VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES, sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 12.865.597/0001-16 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP 027.296/O-2, representada pelo seu sócio infra-assinado, Sr. **RICARDO JOSÉ PATINE FILHO**, contador, portador da cédula de identidade RG nº. 33.532.661-4 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 213.411.118-65 e no CRC/SP sob o nº 1SP252050/O-9, com escritório no mesmo endereço da representada, nomeado pela administração da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA ("EMPRESA")**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500, Bairro Eugenio de Mello, CEP 12247-016, inscrita no CNPJ sob nº 09.290.603/0001-40, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial sob o NIRE nº 35.221.969.241 em sessão de 04/12/2007 , neste ato representada por seu sócio, Sr. **MANOEL JIMENEZ ORTIZ** , portador da cédula de identidade nº 13.888.527-8 SSP/SP e inscrito no CPF nº 123.396.328-70 e a **TERRACORE PARTICIPAÇÕES LTDA registrada na Junta Comercial sob o NIRE nº 35.230.013.111 em sessão de 31/08/2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.084.993/0001-10**, estabelecida a estrada Dr. Altino Bondensan, nº 500 – Sala 1306 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016 – São José dos Campos - SP para proceder à avaliação do acervo líquido contábil formado por determinados ativos apurados por meio dos livros contábeis em 30 de setembro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos .

Objetivo da avaliação

O presente laudo de avaliação do acervo líquido contábil formado por determinados ativos apurados por meio dos livros contábeis da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA.** em 30 de setembro de 2022, tem por objetivo instrumentalizar uma operação de cisão parcial dos ativos intangíveis da Empresa originados à partir de gastos incorridos para implementação de sistemas e por gastos incorridos para emissão dos atestados de capacidade da Empresa, e será utilizado como base para o processo de cisão parcial da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA.** e incorporação do acervo líquido patrimonial contábil cindido, respectivamente, pelas empresas **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.** e **GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.**, com o objetivo de reduzir custos e aperfeiçoar a estrutura societária do grupo econômico do qual as partes fazem parte.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

A administração da Empresa é responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179346231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Verdus Auditores Independentes
Rua Amália de Noronha, 151 – cj. 502
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05410-010
Tel. +55 11 3027_1800
www.vacc.com.br

Alcance dos Trabalhos e responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido em 30 de Setembro de 2022, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em 22 de novembro de 2018, que prevê a aplicação de procedimentos de exame aplicados sobre as contas que registram os determinados ativos que constam adiante neste relatório e que naquela data estavam registrados no balanço patrimonial da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA** . Assim, efetuamos o exame do referido acervo líquido de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o acervo líquido objeto de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento dos auditores, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes em relação ao acervo líquido para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Empresa. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

DEMONSTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA.

O acervo líquido contábil da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA** em 30 de setembro de 2022, antes e após a cisão parcial dos ativos, está apresentado a seguir:

	Acervo líquido antes da cisão	Acervo líquido cindido	Acervo líquido remanescente
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4.518,87	-	4.518,87
Aplicações financeiras	23.145,73	-	23.145,73
Contas a receber	7.617.608,24	-	7.617.608,24
Outros créditos a receber	3.648.452,21	-	3.648.452,21
Adiantamentos	9.787,93	-	9.787,93
Tributos a compensar	88.757,27	-	88.757,27
Emprestimos	97.000,00	-	97.000,00
Despesas a apropriar	46.799,72	-	46.799,72
Total ativo circulante	**11.536.069,97**	-	**11.536.069,97**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Investimentos	938.566,93	-	938.566,93
Contas a receber	888.856,25	-	888.856,25
Outros créditos a receber	13.027,58	-	13.027,58
Imobilizado	3.978.366,18	-	3.978.366,18
Intangível	5.875.818,15	2.438.761,46	3.437.056,69
Total ativo não circulante	**11.694.635,09**	**2.438.761,46**	**9.255.873,63**
TOTAL DO ATIVO	**23.230.705,06**	**2.438.761,46**	**20.791.943,60**

	Acervo líquido antes da cisão	Acervo líquido cindido	Acervo líquido remanescente
PASSIVO CIRCULANTE			
Emprestimos e financiamentos	477.114,15	-	477.114,15
Fornecedores e outras contas a pagar	555.428,99	-	555.428,99
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	1.314.002,20	-	1.314.002,20
Obrigações tributárias	1.361.326,21	-	1.361.326,21
Outras obrigações	1.191.464,13	-	1.191.464,13
Total passivo circulante	**4.899.335,68**	-	**4.899.335,68**
Empréstimos e financiamentos	1.444.318,89	-	1.444.318,89
Imposto diferido	1.036.724,50	-	1.036.724,50
Parcelamento tributário	137.585,63	-	137.585,63
Total passivo não circulante	**2.618.629,02**	-	**2.618.629,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	1.100.000,00	-	1.100.000,00
Lucros ou prejuízos acumulados	14.612.740,36	2.438.761,46	12.173.978,90
Total do patrimônio líquido	**15.712.740,36**	**2.438.761,46**	**13.273.978,90**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.230.705,06**	**2.438.761,46**	**20.791.943,60**

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

Conforme interesse da GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA o acervo líquido cindido no valor de R$ 2.438.761,46 (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e um mil reais será transferido para as empresas **GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.** e **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.** para saldo de carga inicial no dia 10 de outubro de 2022.

A seguir, apresentamos a composição do acervo líquido vertido:

A - ACERVO LÍQUIDO PATRIMONIAL CONTÁBIL CINDIDO DA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA. E TRANSFERIDO PARA GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.

Ativo intangíveis formados por gastos relativos a desenvolvimento de sistemas na data base 30 de setembro de 2022:

Descrição dos projeto	Valor contábil	(-) Amortização acumulada	Líquido após amortização
Pojeto Desenv.e Sistemas 2018	221.664,28	(83.124,00)	138.540,28
Projeto Desenv.e Sistemas 2019	297.848,53	(81.908,31)	215.940,22
Projeto Desenv.e Sistemas 2020	364.986,93	(63.872,76)	301.114,17
Projeto Desenv.e Sistemas 2021	864.431,32	(64.832,31)	799.599,01
Projeto Desenv.e Sistemas 2022	983.042,99	-	983.042,99
	2.731.974,05	**(293.737,38)**	**2.438.236,67**

B - ACERVO LÍQUIDO PATRIMONIAL CONTÁBIL CINDIDO DA GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA. E TRANSFERIDO PARA DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA.

Ativo intangíveis formados por gastos relativos aos atestados de capacidade técnica da Empresa na data base 30 de setembro de 2022:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
2620180008531	09/11/2018	13/11/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	145.500,00	82,34	01/09/2017
2620180005795	05/07/2018	23/08/2018	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Guaratinguetá	995.000,00	83,77	05/06/2018
2620200005319	18/06/2020	18/06/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal de Nilópolis	49.500,00	89,67	19/06/2020
2620200008011	08/09/2020	10/09/2020	Fernando Leonardi	Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Tremembé	364.322,26	89,67	25/08/2020
2620210002428	10/06/2020	12/03/2021	Fernando Leonardi	Prefeitura do Município de Bertioga	2.300.290,00	89,67	25/02/2021
2620210012612	20/10/2021	27/10/2021	Fernando Leonardi	Município de Santo Antônio do Pinhal	248.976,26	89,67	03/11/2021
					TOTAL	**524,79**	

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP
11 02 23

vacc

Verdus Auditores Independentes
Rua Amália de Noronha, 151 – cj. 502
Pinheiros – São Paulo – SP – CEP 05410-010
Tel.: + 55 11 3027_1800
www.vacc.com.br

Conclusão

Com base nos trabalhos realizados, tendo presentes os termos da proposta de cisão parcial formulada pelo Protocolo e Justificação de Cisão da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA.** na presença da totalidade dos quotistas das sociedades envolvidas na operação, concluímos que os valores contábeis dos acervos líquidos cindidos da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA** em 30 de setembro de 2022 e que serão incorporados pela **GEOPIXEL SISTEMAS LTDA.** e pela **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**, correspondem, respectivamente, aos montantes de R$ 2.438.236,67 (dois milhões, quatrocentos e trinto e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos), e R$ 524,79 (quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), representam, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil formado por determinados ativos da **GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVICO LTDA.**, e estão avaliados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São José dos Campos, 24 de outubro de 2022.

RICARDO JOSE PATINE FILHO:21341111865
Assinado de forma digital por RICARDO JOSE PATINE FILHO:21341111865
Dados: 2022.12.21 09:32:35 -03'00'

Ricardo José Patine Filho
Sócio-diretor
CRC 1SP252050/O-9
Verdus Auditores Independentes
CRC 2SP027296/O-2

* * *

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Gustavo Friggi Vantine, com inscrição ativa na OAB/SP sob nº 123.678 expedida em 11/03/2009, inscrito (a) no CPF nº 130.240.498-94, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO CONTÁBIL FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS,

São José dos Campos, 06 de janeiro de 2023.

Nome: Gustavo Friggi Vantine

OAB/SP: 123.678

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Nº DO PROTOCOLO	NIRE	NOME EMPRESARIAL
031984521-4	3523119973-1	DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA

DESCRIÇÃO

I – DA APROVAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA A sociedade, em 10/10/2.022, celebrou com as empresas GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 1.304 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 09.290.603/0001-40 e GEOPIXEL SISTEMAS LTDA, com sede nesta cidade de São José dos Campos – SP, à Estrada Dr. Altino Bondensan, n.º 500 – Sala: 2101 – Eugênio de Mello – CEP: 12.247-016, inscrita no CNPJ n.º 48.238.726/0001-93, protocolo da CISÃO PARCIAL da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA objetivando a versão parcial de seu patrimônio para esta sociedade e para a GEOPIXEL SISTEMAS LTDA, que integram o mesmo grupo econômico, tendo por propósito fomentar as suas atividades e empreender maior dinâmica e eficiência nos negócios. A avaliação do patrimônio cindido, objeto do balanço especial na data designada pelas partes de 30/09/2022 (anexo I), foi feito pela empresa de auditoria independente VERDUS AUDITORES INDEPENDENTES sociedade estabelecida na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Amália de Noronha, nº 151, conjunto 502, parte, Pinheiros, CEP 05410-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 12.865.597/0001-16 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob o nº 2SP 027.296/O-2, designada por unanimidade das partes envolvidas, que elaborou o respectivo laudo de avaliação datado de 24/10/2022 (anexo II), que foi aprovado por unanimidade por todas as partes.. A única sócia da sociedade, tendo aprovado o laudo de avaliação indicado no item precedente, APROVA integralmente o instrumento de justificação e de protocolo de cisão celebrado em 10/10/2.022 (anexo III). Por meio do protocolo de CISÃO PARCIAL da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA a empresa recebe e incorpora em seus ativos os seguintes ativos advindos da mencionada empresa cindida no valor total de R$ 524,79:por conseguinte, a única sócia determina que seu administrador adote todas as medidas necessárias para a incorporação, em seu patrimônio, do patrimônio advindo da cisão parcial da empresa GEO PIXEL GEOTECNOLOGIAS CONSULTORIA E SERVIÇO LTDA. sem alteraç

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CANCELADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO
VISTO

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.179.348/23-1

Relatório da Análise Prévia

◉ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	○	○
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	○
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, virgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a especificar (DBE):

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 26/01/2023

Ciência Vogais Jairo Baldeirama Pinto
Vogal
Rg: 19.4[illegible]627-4

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 939

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.605.567/22-9

CONVÊNIO S.J.CAMPOS

CONTROLE INTERNET
031798458-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; CisÃ£o - Empresa Receptora;				
NOME EMPRESARIAL: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA			PORTE: Normal	JUCESP ER. 178 - S. J.
LOGRADOURO: Estrada Doutor Altino Bondesan	NUMERO: 500	COMPLEMENTO: sala 1306	CEP: 12247-016	29 NOV
MUNICÍPIO: São José dos Campos	UF: SP	TELEFONE	EMAIL	
NUMERO EXIGÊNCIA (S): 0	CNPJ - SEDE: 31.772.291/0001-60	NIRE - SEDE: 3523119973-1		PROTOCO
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: MANOEL JIMENEZ ORTIZ (Administrador) ASSINATURA: DATA: 24/11/2022		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$ 227,63 DARF: R$,00		SEQ. DOC: 2 / 3

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO: JUCESP ER. 178 - S. J. Campos 29 NOV 2022 PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO: 1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE: JUCESP 07 DEZ 2022 EXIGÊNCIA 1ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Jairo [illegible] Pinto RG: 19.[illegible]7.627-4 Paula Mora Gallardo RG 34.850.566-8 Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

- (X) DBE
- ( ) Procuração
- ( ) Alvará Judicial
- ( ) Formal de Partilha
- ( ) Balanço Patrimonial
- ( ) Outros
- ( ) Documentos Pessoais
- (X) Laudo de Avaliação
- ( ) Jornal
- (X) Protocolo / Justificação
- ( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 2.605.567/22-9

Relatório da Análise Prévia

○ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

◉ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi aprensentado?	○	◉
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	◉
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP.	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
18- Anexar a declaração de autenticidade quando feita por advogado, contador ou técnico em contabilidade. (art. 38, § 2º do Decreto 1 800/96 e do art. 28, II, "b" e Anexo VII da IN/DREI nº 81/2020).
25- Os documentos assinados de forma eletrônica, deverão apresentar mecanismos que possibilitem a verificação da autenticidade e legitimidade dos signatários e aferição da integridade do seu conteúdo (código, hash, QR code). (art 33 da IN DREI nº 81/2020; Deliberação Jucesp nº 1/2020).
113- Certidão ou cópia autêntica da ata de assembleia geral extraordinária ou a alteração contratual de cada sociedade que absorver o patrimônio da cindida, como protocolo de intenções, a justificação e o laudo de avaliação e o aumento de capital (Art. 81, III, "a", da IN DREI nº 81/2020).

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

113- APROVAR NO INSTRUMENTO PELO PROTOCOLO E LAUDO , QUEM SÃO OS 3 PERITOS OU UMA EMPRESA ESPECIALIZADA
18/25- LAUDO , POIS É COPIA

Análise Prévia

JUCESP
PRÉ-ANÁLISE
06 DEZ 2022
Elisandra de Sousa
Assessora Técnica de Registro Público
RG. 29 460.926-X

Ciência Vogais

Paula Mora Galhardo
RG 34.850.596-8
Vogal

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação. 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONVÊNIO S.J. DOS CAMPOS

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO
JUCESP PROTOCOLO
0.104.350/23-4

CONTROLE INTERNET
031937763-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO: Alteração de Outras Claúsulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; CisÃ£o - Empresa Receptora;				
NOME EMPRESARIAL: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA				PORTE: Normal
LOGRADOURO: Estrada Doutor Altino Bondesan	NÚMERO: 500	COMPLEMENTO: sala 1306		CEP: 12247-016
MUNICÍPIO: São José dos Campos	UF: SP	TELEFONE:	EMAIL:	
NUMERO EXIGÊNCIA (S): 1	CNPJ - SEDE: 31.772.291/0001-60	NIRE - SEDE: 3523119973-1		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA: NOME: MARCOS JOSÉ RIBEIRO (Representante) ASSINATURA: DATA: 09/01/2023		VALORES RECOLHIDOS: DARE: R$,00 DARF: R$,00		SEQ. DOC.: 2 / 3

ER. 178 - S
11
PRC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO
JUCESP
ER. 178 - S. J. CAMPOS
11 JAN. 2023
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO
1ª TURMA DE VOGAIS

CARIMBO ANÁLISE
JUCESP 17/01/23
EXIGÊNCIA 1ª TURMA
1. Vogal Relator
2. Vogal Revisor
RG 3[illegible]027-4
Vogal

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:
O instrumento não é o mesmo.

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP
Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br

Gerência de Guarda e Distribuição

( )Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
( )Verificação de Ficha Cadastral
( )Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( )MEI sem Cadastro
( )MEI com Cadastro
( )Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
( )Vide Protocolo

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 046 805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

PROTOCOLO: 0.104.350/23-4

Relatório da Análise Prévia

○ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

◉ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** **por não estar** de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94

○ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

DBE (Documento Básico de Entrada)

ITEM	FORMALIDADES	Sim	Não
01	É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?	○	◉
02	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?	○	◉
03	O Documento Básico de Entrada - DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?	○	◉
04	O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?	○	○
05	O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição/inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?	○	○
06	O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)	○	○
07	A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?	○	○
08	O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?	○	○
09	A descrição da atividade empresária está em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento).	○	○
10	O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ) Portaria 06/2013 – JUCESP	○	○
11	O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?	○	○
12	DBE por dependência do(s) Protocolo(s):	○	○
13	O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?	○	○

Outras exigências a expecificar (DBE):

Proposta de Exigência

Exigência
18- Anexar a declaração de autenticidade quando feita por advogado, contador ou técnico em contabilidade. (art. 38, § 2º do Decreto 1.800/96 e do art. 28, II, "b" e Anexo VII da IN/DREI nº 81/2020)

Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

18- APRESENTAR O DOCUMENTO DO GUSTAVO

Análise Prévia

Elisandra de Souza RG 29.460.926
Data: 16/01/2023

Ciência Vogais

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro sob o nº 046.805/23-0 em 01/02/2023 da empresa DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA. NIRE nº 35231199731, protocolado sob o nº 0179348231. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/02/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação 194302301. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 944

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

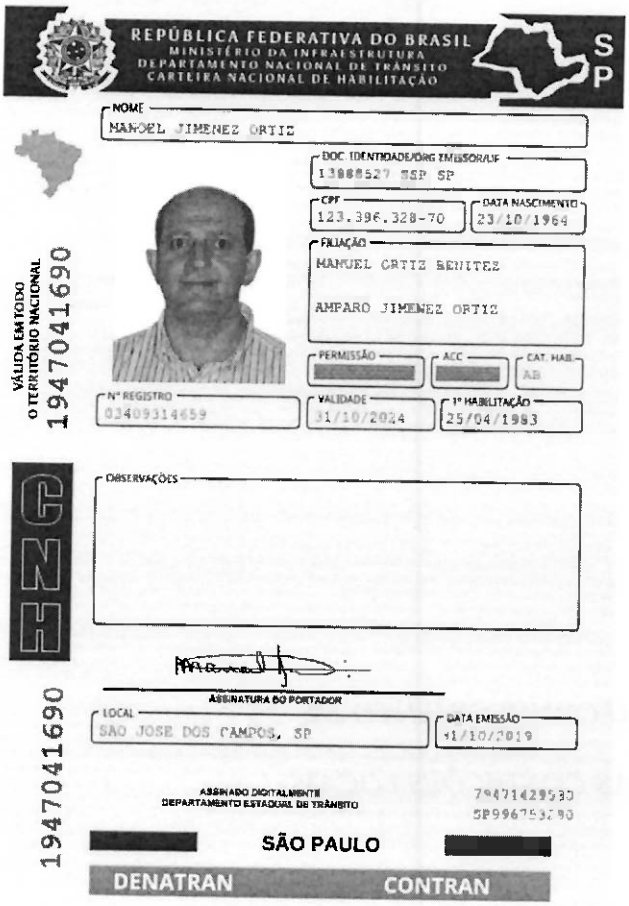

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME: MANOEL JIMENEZ ORTIZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 13888527 SSP SP

CPF: 123.396.328-70

DATA NASCIMENTO: 23/10/1964

FILIAÇÃO: MANUEL ORTIZ BENITEZ
AMPARO JIMENEZ ORTIZ

PERMISSÃO:

ACC:

CAT. HAB.: AB

Nº REGISTRO: 03409314659

VALIDADE: 31/10/2024

1ª HABILITAÇÃO: 25/04/1983

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO JOSE DOS CAMPOS, SP

DATA EMISSÃO: 11/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79471429530
SP996753290

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1947041690

CNH

1947041690

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro

Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro

13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870

Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 11:46:44 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO

A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que o ***CONSÓRCIO*** instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 11:59:39 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

Ref.: P. 0/24

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

At.: Sr. Pregoeiro
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal, Centro
13800-050 - MOGI MIRIM - SP

Ass.: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024***

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

A DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA., para fins de participação no Pregão Eletrônico nº. 034/2024 declara, que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizarão pelos trabalhos, a serem feitos pela própria empresa participante.

São José dos Campos, 02 de agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 13:48:21 -03'00'

DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J. nº 31.772.291/0001-60
Manoel Jimenez Ortiz
Representante Legal

geopixel
INTELIGÊNCIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Ref.: Pregão Eletrônico 034/2024

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Edital Nº. 044/2024

Processo Nº. 999135.000001/2024-82

A **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 31.772.291/0001-60, sediada na Estrada Doutor Altino Bondensan, 500 – Sala 1306 – Distrito de Eugênio de Melo, por meio de seu sócio/diretor e representante legal, sr. **MANOEL JIMENEZ ORTIZ**, RG 13.888.527-8, CPF 123.396.328-70, **DECLARA** para os devidos fins que, se vencedora do processo licitatório em questão, irá disponibilizar toda sua infraestrutura (Instalações e Aparelhamento) para a execução do projeto.

São José dos Campos, 02 de Agosto de 2024.

MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870

Assinado de forma digital por MANOEL JIMENEZ ORTIZ:12339632870
Dados: 2024.07.22 13:46:06 -03'00'

Representante Legal: MANOEL JIMENEZ ORTIZ

RG: 13.888.527-8. | CPF: 123.396.328-70

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

DA SEDE

A DIGIPLAN está instalada no Parque Tecnológico de São José dos Campos-SP (www.pqtec.org.br), o maior polo de tecnologia do Brasil, o qual conta com universidades Federais (Unifesp e Fatec), Estaduais (Unesp e USP) e centros de pesquisas como IPT, ITA, LNCC, entre outros.

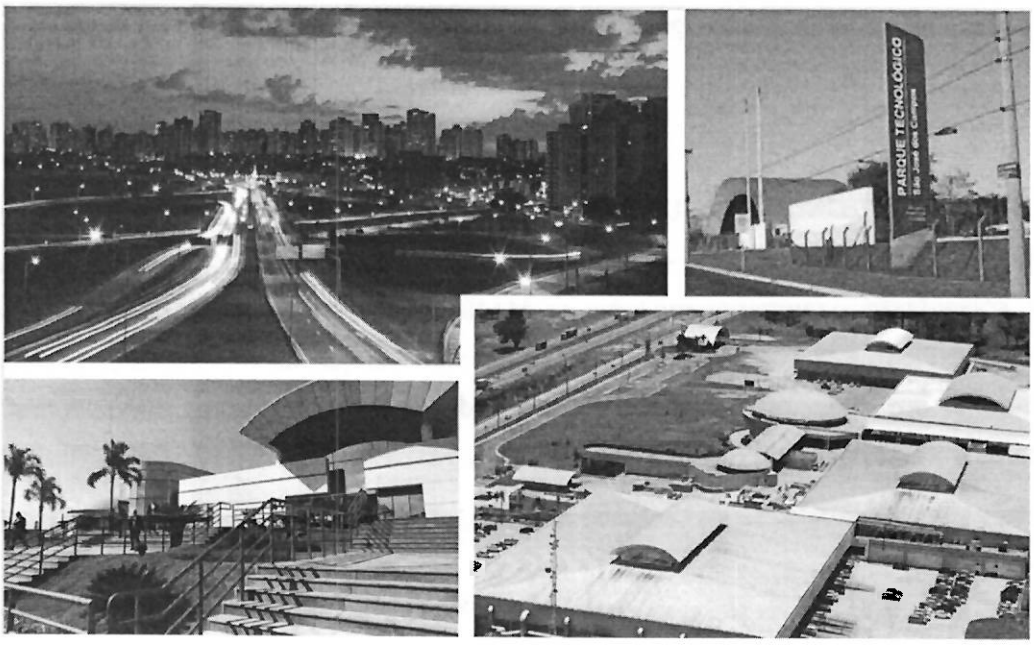

O Parque Tecnológico dispõe uma área total na Zona Especial do Parque de 25 milhões de m², com suas instalações ocupando uma área de 188 mil m², distribuído em 4 centros empresais, 4 auditórios, 3 salas de eventos, estacionamento com 830 vagas, incluindo ônibus e 1 heliporto.

Apresentamos abaixo a recepção do Centro Empresarial II, onde fica sediada a empresa DIGIPLAN.

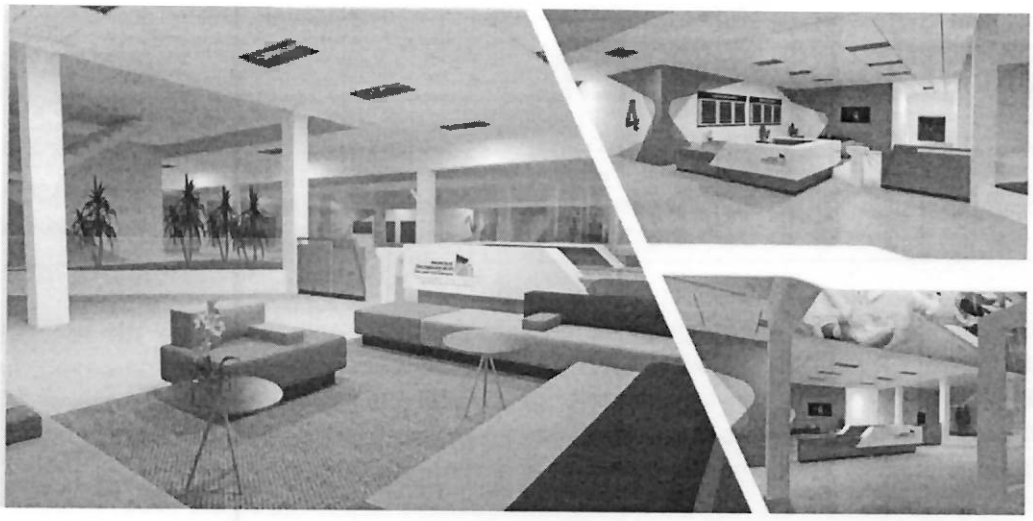

Os Centros Empresariais são dotados de infraestrutura de ponta proporcionando um espaço alta tecnologia e aconchegante para as empresas residentes; composto por restaurante, salas de reuniões, anfiteatro, auditórios, áreas de descanso e laboratórios.

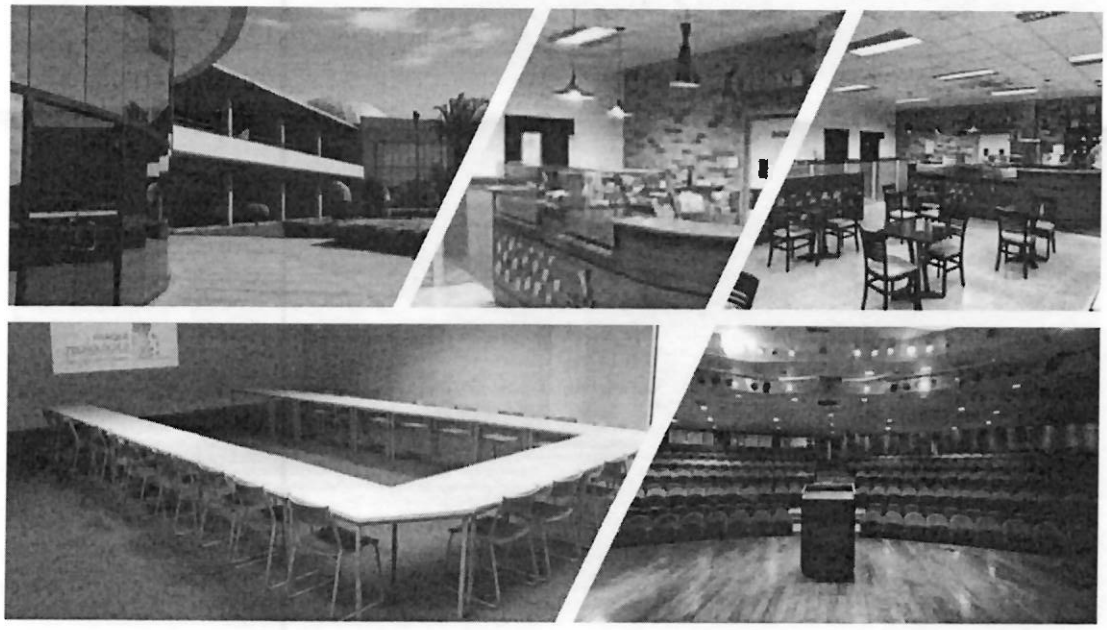

É neste ambiente de empreendedorismo e inovação, em que a Digiplan se encontra instalada, tendo seu escritório uma área totalmente mobiliada e equipada com computadores, servidores e rede de alto desempenho, com softwares de editoração e geoprocessamento, além de desenvolvimento próprio, estando preparado para receber até 100 profissionais.

A seguir, apresentamos as instalações e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do projeto.

Tabela 1 – Infraestrutura física (instalações).

INSTALAÇÕES GEOPIXEL		
Descrição	**Localização**	**Área**
Sede Operacional DIGIPLAN	Estrada Doutor altino Bondensan, 500 Sl. 1306 – Centro Empresarial II – Distrito de Eugenio de Melo - CEP 12.247-016 | São José dos Campos-SP	Física 400m² Construida 400m²

O escritório abaixo da Digiplan conta internamente com ambiente de recepção, administrativo, sala de diretores, salas de reuniões, sala de negócios e marketing, área de projetos, central de atendimento ao cliente, sala segura onde encontrasse armazenados os históricos dos projetos e os servidores e equipamentos de TI, além de uma copa completa que comporta 15 colaboradores simultaneamente.

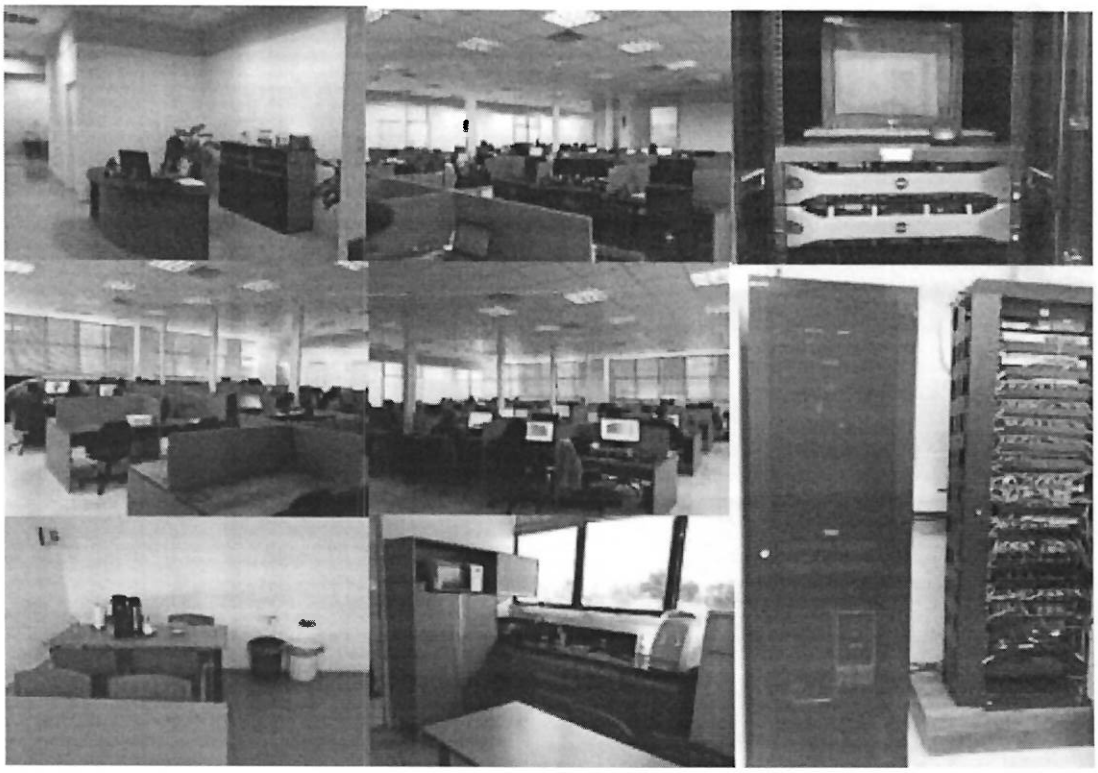

DOS COMPUTADORES, SERVIDORES E PERIFÉRICOS

Para a execução dos projetos, a Digiplan dispõe de computadores, servidores e periféricos com tecnologia de última geração, proporcionando mais ganho de produtividade nos processamentos e operações do dia-a-dia.

COMPUTADORES DESKTOP E NOTEBOOKS					
QTDE	TIPO	FABRICANTE	PROCESSADOR	MEMORIA	HD
12	NOTEBOOK	DELL	I7 - 4510U	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 2647	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 15500	8GB	1TB
1	NOTEBOOK	DELL	I7 - 14500	8GB	1TB
4	NOTEBOOK	DELL	I5 - 4200	4GB	500GB
14	NOTEBOOK	DELL	I5 - 3230M	6GB	750GB
1	NOTEBOOK	SONY	I5 - 750	4GB	500GB
1	NOTEBOOK	ACER 1383	AMD X2	3GB	320GB
3	DESKTOP	DELL	I7 - 4790	8GB	1TB
4	DESKTOP	DELL	I5 - 3470S	6GB	1TB
1	DESKTOP	MONTADO	I5 - 750	4GB	500GB
1	DESKTOP	DELL	I3 - 4150	4GB	500GB
4	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 6600	2GB	500GB
2	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 4600	2GB	320GB
1	DESKTOP	MONTADO	CORE 2 7400	4GB	500GB
2	DESKTOP	MONTADO	AMD X4	8GB	1TB
2	SERVIDOR	DELL	Xeon E5-2630 v3 de 8 Núcleos	32GB	32 TB
1	SERVIDOR	DELL	XEON X3430	4GB	4TB
1	SERVIDOR	MONTADO	I7 - 870	16GB	2TB
1	SERVIDOR	MONTADO	I7 - 2600	16GB	4TB
1	SERVIDOR	MONTADO	P4 3.0	4GB	1TB
1	STORAGE	QNAP / SEAGATE	-	-	32 TB
6	HD EXTERNO	VARIAS	-	-	1TB
13	HD EXTERNO	VARIAS			2TB
2	HD EXTERNO	VARIAS	-	-	3TB
2	GPS	GARMIN	OREGON 360	GEODESIC O	-
2	GPS - R8S	TRIMBLE	TRIMBLE R8S	GEODESIC O	-
1	RESTITUIDOR DIGITAL	KIT COMPLETO	-	-	-
1	DATA SHOW	EPSON	-	-	-
5	FOTOGRAFICA	SONY	-	-	-
20	CELULAR / RADIO	SAMSUNG	-	-	-
2	TABLET CAMPO	SAMSUNG	-	-	-
2	ROTEADOR	TPLINK / CISCO	-	-	-
2	SWITCH	3COM / HP	-	-	-
3	SCANNER	FUJITSU	-	-	-
3	IMPRESSORA	HP	-	-	-
1	DVR	GIGA	-	-	-

DOS SOFTWARES

Para os processamentos de dados, a Digiplan dispõe de softwares próprios e de terceiros (alugados e comprados), os quais operam em ambiente desktop e online (web). Apresentamos abaixo a lista dos principais softwares utilizados pela Digiplan.

PRINCIPAIS SOFTWARES - GEOPIXEL	
Descrição	**Nº Licenças**
PLATAFORMA GEOPIXEL CIDADES	LIVRE
SPRING & TERRA VIEW (TERRALIB)	35
QGIS & GVSIG	35
E-COGNITION	7
ARCGIS 10.1 E EXTENSÕES COMPLETAS	5
ERDAS 2011	3
ERDAS 9.1	2
DJI / DRONE DEPLOY	1
PIX4D 4.4.12	2
POSTGRE-SQL	6
TRIMBLE / MX7_POSPEC	1
PCI 2015	6
FLASH CS5	1
AUTOCAD 2014	2
MICROSOFT SECURITY	50
OFFICE 2010	34
OFFICE 2013	16
PHOTOSHOP CS5	1
CAPTURE 3D	1
SDK-HERE	5
WINDOWS 7 PROFESSIONAL	50

MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE

A Digiplan possui equipamento de mapeamento móvel terrestre de altíssima tecnologia, o qual é dedicado para operações de aquisição de informações detalhadas a respeito das características de infraestrutura urbana.

MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE - GEOPIXEL					
QTDE	**TIPO**	**FABRICANTE**	**PROCESSADOR**	**MEMORIA**	**HD**
1	MX7	TRIMBLE	CORE 2 6600	2GB	2 TB

- Sistema de Navegação: Inercial (INS) e odômetro (DMI) de precisão centimétrica;
- Máxima distância entre câmera e a testada: 8m;
- Resolução do conjunto de sensores: imageamento esférico (panorâmico) RGB em 30 megapixel;
- Campo de visada: 90% da esfera completa;
- Dimensão da imagem: 8.000 x 4.000;
- Formato: JPG;
- Precisão do azimute: inferior a 5°;
- Distância entre fotografias subsequentes: 3m;
- Fotografias geocodificadas através de análise de proximidade; e
- Fotos georreferenciadas no sistema SIRGAS 2000;
- Acurácia posicional (Erro RMS): inferior a 50cm;

O mapeamento móvel executado pelo equipamento MX7 subsidia os trabalhos de identificação de características dos imóveis e outras informações de infraestrutura urbana, tais como: pavimentação das ruas, número de pavimentos do imóvel, galeria pluvial, numeração de porta, guia, disponibilização de oferta imobiliária, iluminação pública, uso principal do imóvel, padrão construtivo de imóveis, presença de calçadas, topografia do terreno, tipologia de divisa física (muros e cercas), dentre outras informações.

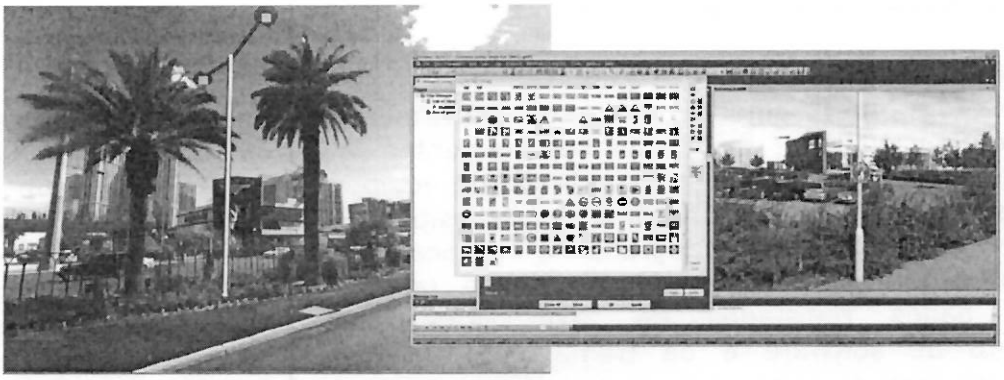

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: *CI - 3272393/2024* **Válida até:** 31/12/2024

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,que a pessoa jurídica mencionada,bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real,efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados,e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos,após a data de sua expedição.

Razão Social: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 31.772.291/0001-60
Endereço: Estrada DOUTOR ALTINO BONDESAN, 500 SALA 1306
EUGÊNIO DE MELLO
12247016 - São José dos Campos - SP

Número de registro no CREA - SP: 2439968
Data do registro: 24/04/2023
Processo (Sipro): -*-*-*-*-*
Processo (SEI): -*-*-*-*-*

Observação:
Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ENGENHARIA CARTOGRÁFICA, DA ENGENHARIA AGRONÔMICA E DA GEORAFIA, CIRCUNSCRITAS AO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS ANOTADOS.-.-.-.-.-.-.-.-.

Objetivo Social:
Geoprocessamento e processamentos de imagens e comercio de imagens licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados licenciamentos de uso de base de dados digitais compra venda revenda importação e exportação de equipamentos eletrônicos em geral e de suas partes e componentes bem como de dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto aerolevantamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registados na fase aeroespacial prestação de pesquisas desenvolvimento de software e de treinamento prestação de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica consultoria compreendendo a utilização de sensoriamento remoto geotecnologia e desenvolvimento de sistemas informatizados criação de software criação e comercialização de mapas digitais bases de dados geográficos

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 956

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

e modelos tridimensionais disponibilização e comercialização de serviços executados em mapas digitais e provedor de serviços de aplicações computacionais via internet fornecimento e/ou alocação de mão de obra especializada nas instalações próprias ou nas instalações do cliente (profissional Rent & Tech) fornecimento de base de dados de clutter Building Heights (altura de prédios) vectors e base de arruamento fornecimento de Solução de trafego (transito) em tempo real mapeamento 3D cadastro técnico multifínalitario avaliação de imóvel urbano e rural serviço de cadastro urbano e rural com uso de sensoriamento remoto aéreo e/ou orbital e/ou trabalho de campo terrestre com uso de GPS estudos e levantamentos para projetos e obras geotécnicas hidráulicas terraplanagem ou sistemas de drenagem serviços de geotécnica levantamento geológico, mapa geológico mapa de risco reconhecimento geológico e/ou plano diretor de gerenciamento de risco levantamento de dados e analise de vulnerabilidade a desastres naturais para elaboração de mapas de risco e intervenções para prevenção de desastres fornecimento de produtos e serviços derivados de tecnologia (terrestre orbital ou aéreo) obtida por Hadar e/ou Laser e/ou Vant levantamento topográfico, batimétrico e altmetrico e fornecimento de suporte e manutenção.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: BRUNO RODRIGUES DO PRADO
Título: GEÓGRAFO
Do artigo 3º, da Lei 6.664, de 26 de junho de 1979.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5062510350
Registro Nacional: 2609765371
Data de início da responsabilidade técnica: 24/04/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: FERNANDO LEONARDI
Título: ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
Do artigo 6º, da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.
Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 5063087877
Registro Nacional: 2607584337
Data de início da responsabilidade técnica: 24/04/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: MANOEL JIMENEZ ORTIZ

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 957

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3272393/2024 Página 03

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Do artigo 05 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, sem prejuízo das atribuições previstas no Decreto Federal 23.196, de 12 de outubro de 1933.

Origem do Registro: CREA-SP
Número do Registro (CREASP): 0601939528
Registro Nacional: 2605721353
Data de início da responsabilidade técnica: 24/04/2023
Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 7c9405be-1bbb-4b09-81d9-9a3c61636e48

Situação cadastral extraída em: 22/02/2024 14:49:32 - Certidão reimpressa em 22/02/2024 14:49:32.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SAO JOSE DOS CAMPOS, situada à Rua: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 37, , PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, CEP: 12246-190, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 22 de Fevereiro de 2024

Documento Digiplan (0050176) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 958

geopixel®
SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E TI

Líder em Geointeligência para Prefeituras

PREGÃO PRESENCIAL Nº034 /2024

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSCARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II)MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOSMUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V)RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DEINFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIALMULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

geopixel®
SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIA E TI

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE REVENDA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

A **GEOPIXEL SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.238.726.0001-93, com sede à Estrada Doutor Altino Bondensan, nº 500 – sala 2101 – Distrito de Eugênio de Melo - São José dos Campos/SP, por intermédio de seu Administrador o Sr. **MARCOS JOSÉ RIBEIRO**, RG 22.223.173-7, CPF 098.650.238-30, vem por meio desta, doravante denominada AUTORIZANTE;

Objeto: **Autorização para fornecimento e comercialização do Programa de Computador GEOPIXEL CIDADES, registrado no processo nº do Instituto Nacional da Propriedade Industrial- INPI sob o nº BR 51 2023 000300-0, de propriedade exclusiva da AUTORIZANTE.**

Finalidade: Esta autorização refere-se exclusivamente e apenas para eventual prestação de serviços no **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, decorrentes do fornecimento e implantação do Sistema de Informações Geográficas-SIG para a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024 (EDITAL Nº 044/2024)** daquela Municipalidade.

Por este documento, a AUTORIZANTE cede a **DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ 31.772.291/0001-60, doravante denominada **AUTORIZADA**, a representação e autorização, exclusiva, do direito de uso e fornecimento do software Geopixel Cidades, para a exclusiva finalidade acima descrita.

Este documento faz parte integrante do Negócio Jurídico realizado entre a **AUTORIZANTE** e **AUTORIZADA**, para a representação e comercialização do Software.

São José dos Campos, 22 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS JOSE RIBEIRO
Data: 23/07/2024 15:49:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCOS JOSÉ RIBEIRO
ADMINISTRADOR
GEOPIXEL SISTEMAS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512023000300-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1° de janeiro subsequente à data de 03/01/2022, em conformidade com o §2°, art. 2° da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: GEOPIXEL CIDADES

Data de publicação: 03/01/2022

Data de criação: 03/01/2022

Titular(es): GEOPIXEL SISTEMAS LTDA

Autor(es): UBIRAJARA MOURA DE FREITAS; MANOEL JIMENEZ ORTIZ; FERNANDO LEONARDI; BRUNO RODRIGUES DO PRADO; MARCOS JOSÉ RIBEIRO; PAULO ROBERTO DE ALMEIDA SIMÃO

Linguagem: C++; HTML; JAVA; PL / SQL; JAVA SCRIPT; SQL; DHTML; XML; MYSQL; FIREBIRD; CSS; POSTGREE SQL; AJAX; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: AD-01; AD-02; AD-04; AD-09; AH-01; AH-02; AH-03; AH-05; DI-01; GC-06; GC-07; GC-08; GC-09; GC-10; HB-01; HD-01; HD-02; UB-01; UB-02; UB-03; UB-04

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03; AP-04; GI-01; GI-02

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:
6c2af2692c0504d807e687dadd8c8b358b03711d7af655e6faf895c421c988771c78e586ff4c59daa297eef3b4f3dacddb8572d7e9024328e594b48de8cd9ff9

Expedido em: 14/02/2023

Aprovado por:
Carlos Alexandre Fernandes Silva
Chefe da DIPTO

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho/Tipo: **13426/2024 - Global** **Data:** 01/10/2024

Dados da Dotação:

Órgão: 01 - PM Mogi Mirim **Cod. Red.** 00742

Unid. Orçamentária: 015111 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

Programa de Trabalho: 015111.0412710001.007 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

Detalhe da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 07 - Operações de Crédito **Código Aplicação:** 10054 - FINISA VII - CTR

Saldo Anterior: 2.100.000,00 **Saldo Atual:** 350.700,00

Fornecedor: 16793 - CONSORCIO MOGIANO CNPJ: 57.153.297/0001-42

Endereço: RUA ALVARES CABRAL 576, CENTRO

CEP: 14010-080 **Cidade/Estado:** RIBEIRÃO PRETO - SP

Telefone: (11) 5543-6466 **Fax:** (11) 5543-6466

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico

Nº do Processo: 2024/090063

Nº da Licitação: 000034/2024

Nº da Autorização: 2024/003266

Nº da Requisição:

Nº do contrato: 2024/000092 **Vigência:** 31/12/2026

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	1,00	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOT	840.000,00	840.000,00
8	1,00	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO PARA RECADASTRAM	120.000,00	120.000,00
9	1,00	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE: CONTEM	703.800,00	703.800,00
10	11.250,00	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA: CONTEMPLA A	7,60	85.500,00
			Total Geral	**1.749.300,00**

Documento lançado digitalmente por: SOLANGE CRISTINA B. ZAVARIZE

Documento assinado digitalmente por ordenador da despesa Secretario: MAURO ZEURI

Documento assinado digitalmente pelo Contador: RONIVALDO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho/Tipo: **13427/2024 - Global** **Data:** 01/10/2024

Dados da Dotação:

Órgão: 01 - PM Mogi Mirim **Cod. Red.** 00901

Unid. Orçamentária: 015111 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

Programa de Trabalho: 015111.0412710001.007 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

Detalhe da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 91 - Tesouro (Exercícios Anteriores) **Código Aplicação:** 11000 - Geral

Saldo Anterior: 2.850.000,00 **Saldo Atual:** 1.495.450,00

Fornecedor: 16793 - CONSORCIO MOGIANO **CNPJ:** 57.153.297/0001-42

Endereço: RUA ALVARES CABRAL 576, CENTRO

CEP: 14010-080 **Cidade/Estado:** RIBEIRÃO PRETO - SP

Telefone: (11) 5543-6466 **Fax:** (11) 5543-6466

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 000034/2024

Nº do Processo: 2024/090063 **Nº da Autorização:** 2024/003268

Nº da Requisição:

Nº do contrato: 2024/000092 **Vigência:** 31/12/2026

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	33.750,00	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA: CONTEMPLA A	7,60	256.500,00
3	6.500,00	RECADASTRAMENTO TÉCNICO IMOBILIÁRIO CONTEMP	93,50	607.750,00
4	100,00	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS: S	2.500,00	250.000,00
5	45.000,00	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (P	5,34	240.300,00
			Total Geral	**1.354.550,00**

Documento lançado digitalmente por: SOLANGE CRISTINA B. ZAVARIZE

Documento assinado digitalmente por ordenador da despesa Secretario: MAURO ZEURI

Documento assinado digitalmente pelo Contador: RONIVALDO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Contab - Sistema de Contabilidade Pública

NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho/Tipo: 13466/2024 - Global **Data:** 03/10/2024

Dados da Dotação:

Órgão: 01 - PM Mogi Mirim **Cod. Red.** 00901

Unid. Orçamentária: 015111 - GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÕES

Programa de Trabalho: 015111.0412710001.007 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE

Detalhe da Despesa: 4.4.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 91 - Tesouro (Exercícios Anteriores) **Código Aplicação:** 11000 - Geral

Saldo Anterior: 1.495.450,00 **Saldo Atual:** 853.450,00

Fornecedor: 16793 - CONSORCIO MOGIANO CNPJ: 57.153.297/0001-42

Endereço: RUA ALVARES CABRAL 576, CENTRO

CEP: 14010-080 **Cidade/Estado:** RIBEIRÃO PRETO - SP

Telefone: (11) 5543-6466 **Fax:** (11) 5543-6466

Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico **Nº da Licitação:** 000034/2024

Nº do Processo: 2024/090063 **Nº da Autorização:** 2024/003287

Nº da Requisição:

Descrição: **Nº do contrato:** 2024/000092 **Vigência:** 31/12/2026

SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Item	Qtde	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG:, LIC	642.000,00	642.000,00
			Total Geral	**642.000,00**

Documento lançado digitalmente por: SOLANGE CRISTINA B. ZAVARIZE

Documento assinado digitalmente por ordenador da despesa Secretario: MAURO ZEURI

Documento assinado digitalmente pelo Contador: RONIVALDO DOS SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EDITAL

O Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, no uso de suas atribuições, em atenção a Lei Municipal 6.406, de 10 de Março de 2.022, convoca **seus conselheiros titulares e suplentes** para a reunião ordinária, a realizar-se no dia **04/10/2024, às 8h00**, na Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, à Av. Luiz Gonzaga de Almeida Campos, 275, Nova Mogi - Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Justificativas de Ausências;

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior
II – Informes

III – Correspondências Recebidas

IV – Pauta
Eventos Esportivos do mês de Outubro;
Estudo do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esportes com vistas a revisão e adequações necessárias;
Termo de Permissão de Uso para as Associações Esportivas: Associação Esportiva Vila Dias, Associação dos Amigos dos Bairros Tucura e Santa Luzia e Clube Esportivo Amigos do Bairro Santa Cruz;
Extrato da Conta Bancária

Mogi Mirim, 30 de Setembro de 2024

ADRIANA ALAMINO GARCIA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-CULTURAL DE MOGI MIRIM

EDITAL

O Conselho Municipal do Patrimônio Histórico Cultural de Mogi Mirim – COMPHIC-MM, no uso de suas atribuições, em atenção à Lei 6.355 de 7 de outubro de 2.021, que dispõe sobre a Reestruturação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico de Mogi Mirim – COMPHIC-MM e Portaria nº 249/24 convoca os Conselheiros, titulares e suplentes para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia **09 de Outubro de 2024, às 16h00**, na Casa dos Conselhos Municipais de Mogi Mirim, à Av. Luiz Gonzaga de Almeida Campos, nº 275, Nova Mogi – Mogi Mirim – SP.

I – Expediente
Justificativas de Ausências
Leitura da Ata da Reunião anterior

II – Correspondências Recebidas

III – Informes

IV – Pauta
Muro de Taipa
Livro Tombo
Outros Assuntos

Mogi Mirim, 30 de Setembro de 2024

NELSON THEODORO JUNIOR
Presidente do COMPHIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

PORTARIA Nº 318/24

DESIGNA GESTOR, GESTOR-SUBSTITUTO, FISCAL E FISCAL-SUBSTITUTO, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme disciplinado no Decreto Municipal nº 8.436 de 14 de agosto de 2021 e na Instrução Normativa Nº 02/2021, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes instrumentos e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas, referentes à Gestão da Alimentação Escolar da Secretaria de Educação:

FUNÇÃO	NOME POR EXTENSO	RE	CPF
Gestor	Silvia Maria Suzza	14046	257.112.868-03
Gestor-Substituto	Ana Cristina Maretti Scomparin	13440	147.580.858-85
Fiscal	Gilson Brito Rodrigues da Silva	3091	342.567.478-18
Fiscal-Substituto	Genivaldo Luiz da Silva	8046	087.146.448-94

Ata de Registro:	2024/000125 - **Vigência:** 16/09/2024 – 14/09/2025
Processo:	2024/080066
Fornecedor:	GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DE NUTRIÇÃO.	

Ata de Registro:	2024/000129 - **Vigência:** 16/09/2024 – 14/09/2025
Processo:	2024/080066
Fornecedor:	HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DE NUTRIÇÃO.	

Ata de Registro:	2024/000130 - **Vigência:** 16/09/2024 – 14/09/2025
Processo:	2024/080066
Fornecedor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FORMULAS DE NUTRIÇÃO.	

Art. 2º O Gestor-Substituto e o Fiscal-Substituto atuarão, durante a execução do contrato ou instrumento congênere, nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor e do Fiscal titular.

Art. 3º Nos Contratos, ou instrumentos congêneres, considerados de baixa complexidade e nas Atas de Registro de Preços, as atribuições do Fiscal serão exercidas pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata ou instrumento congênere.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de setembro de 2.024

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

DECRETO Nº 8.387

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 6.275, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE INSTITUIU O PROJETO RONDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 144, § 8º, da Constituição Federal que confere à Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim a responsabilidade pela proteção de bens, serviços e instalações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a qual regulamenta a estruturação e o bom desempenho das instituições que atuam na área de segurança pública, de acordo com o disposto no § 7º do art. 144 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO determinações expressas na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, em seu art. 5º, inciso XVIII, a qual institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

D E C R E T A:-

Art. 1º A Lei Municipal nº 6.275, de 16 de dezembro de 2020, que institui no Município de Mogi Mirim o Projeto Ronda Escolar, com vistas a manter a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador, por meio da atuação preventiva e comunitária da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim, fica regulamentada nos termos de presente Decreto.

Art. 2º A implementação das ações do Projeto Ronda Escolar, será realizada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por meio da Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim, em parceria com a Secretaria de Educação.

Parágrafo único. Os integrantes do Grupamento referido no *caput* deste art.go serão organizados segundo a filosofia de policiamento comunitário e atuarão devidamente uniformizados e aparelhados, submetendo-se a todas as normas aplicáveis à Corporação Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim.

Art. 3º O Projeto Ronda Escolar tem por objetivos:

I - realizar o patrulhamento nas unidades escolares municipais e em seu entorno, em caráter preventivo e/ou por solicitação, objetivando a preservação da ordem pública local, com vistas a assegurar a segurança física das instalações, alunos, professores e demais funcionários e a comunidade como um todo

II - proporcionar a ordem e a segurança para os alunos, professores e ao público frequentador; garantindo o atendimento de ocorrências emergenciais, visando a diminuição do índice de violência no âmbito escolar.

III - orientar e auxiliar a direção das escolas na busca de soluções dos problemas envolvendo crianças e adolescentes por meio de ações preventivas, mediação de conflitos e redução de danos e encaminhamento de ocorrências que resultem em ato infracional ou criminal ocorridos no ambiente escolar;

IV- oferecer palestras e debates sobre os temas diversos e de interesse das crianças, dos adolescentes e da comunidade dos respectivos bairros onde essas escolas estão localizadas.

V - promover palestras como complemento didático com temas próprios da vivência dos alunos do 4º Ano, por meio do projeto "Construindo um Futuro Melhor".

VI - orientar corpo docente e discente, quanto às questões de maus tratos, abuso sexual, violência física, moral ou outras para os órgãos da rede de proteção do Município.

Art. 4º À Secretaria de Segurança Pública caberá:

I - planejar, coordenar, implementar e monitorar ações socioeducativas de prevenção ao uso de drogas, combate às violências, junto à comunidade escolar, buscando reforçar o vínculo de confiança entre escola e a corporação;

II - operacionalizar as ações do Projeto conforme planejamento mencionado no inciso I deste artigo, que será realizado pela Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim;

III - instruir e capacitar os operadores de sua rede para patrulhamento e atendimentos nas escolas municipais;

IV - conscientizar, informar e orientar os estudantes da rede pública municipal sobre a melhor conduta, seja na escola ou fora dela, com a finalidade de "Construir um Futuro Melhor".

Art. 5º À Secretaria de Educação caberá:

I - informar todas as escolas municipais de ensino fundamental I sobre os projetos da Ronda Escolar.

II - organizar e autorizar o início dos projetos nas escolas;

III - avaliar juntamente à Ronda Escolar e às escolas o andamento dos projetos;

Art. 6º O trabalho da Ronda Escolar será executado por meio das seguintes ações:

I – patrulhamento diário preventivo nas escolas municipais;

II - realização de rondas preventivas no ambiente escolar e imediações nos horários de entrada e saída do corpo discente.

III – colaborar com a pacificação de conflitos no ambiente escolar;

IV – garantir o atendimento na rotina escolar, das ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;

V - interação com outras Secretarias e sociedade civil para discussões de soluções de problemas e projetos voltados à melhoria das condições de segurança nas escolas.

VI - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo ambiente e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das escolas municipais, de forma a colaborar com a implantação de cultura da paz.

VII - participação nas reuniões, conselhos escolares quando convidado.

VIII - orientar a direção das escolas na solução dos problemas com alunos vítimas nos casos de suspeita de maus-tratos, abuso sexual, violência física, moral ou outra.

Parágrafo único. A Guarda Civil Municipal de Mogi Mirim, no exercício de sua competência, poderá atuar de forma cooperativa, sistêmica e harmoniosa.

Art. 7º As ações, encaminhamentos e funcionamento do Projeto Ronda Escolar, serão definidos mediante a instituição de protocolos de atendimentos e padronização de fluxos entre o órgão que coordena o Projeto e demais parceiros.

Art. 8º Para a execução do Projeto Ronda Escolar, poderão ser firmados convênios, contratos de repasse, termos de cooperação, ajustes ou instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração Pública Municipal, do Estado, da União, de outros municípios, bem como com consórcios públicos, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 9º As despesas decorrentes da implementação dos Projetos da Ronda Escolar, correrão à conta de dotação orçamentária própria, vinculadas à pasta responsável pelo Projeto.

Art. 10. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de outubro de 2.024

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 058/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos destinados ao atendimento de reposição e/ou atualização dos existentes em diversas Secretarias do município de Mogi Mirim/SP, conforme os termos e condições estabelecidas no anexo I - Termo de Referência. - DATA DE ABERTURA: 16 de outubro de 2024 às 09h00.

Os editais estarão disponíveis aos interessados, através dos sites: www.gov.br/compras e www.mogimirim.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Suprimentos e Qualidade, das 8h às 17h, no endereço acima citado ou pelos telefones: (19) 3814 104 4/3814 1049/3814 1054 1059/3814 1060 ou via e-mail: ssq@mogimirim.sp.gov.br Mogi Mirim, 01 de outubro de 2024.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N. 027/2024

Diante dos dados expostos no Processo nº 001040.100016/2024-93 RATIFICO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças e acessórios de reposição das máquinas Retroescavadeira Case580n s2 série NPAH32874 e Retroescavadeira Case com lança 580n s2 sérieNPAH31542, pertencente à frota da Secretaria de Agricultura do município de Mogi Mirim/SP, junto a BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n. 52.226.073/0025-77, com fundamento legal no artigo inciso IV, alínea "a" do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024. Secretário de Agricultura.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N. 028/2024

Diante dos dados expostos no Processo nº 001116.100012/2024-84 RATIFICO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição RENAULT OROCH 1.6 - placa EYZ-5F71, pertencente à frota da Secretaria de Meio Ambiente do município de Mogi Mirim/SP, junto a MERCANTIL ANDRETA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 07.145.316/0005-44, com fundamento legal no artigo inciso IV alínea "a" do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024. Secretário de Meio Ambiente.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA N. 029/2024

Diante dos dados expostos no Processo nº 001040.100016/2024-82 RATIFICO a dispensa de licitação visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição da máquina PA CARREGADEIRA LW350KV, XCMG, pertencente à frota da Secretaria de Agricultura, do município de Mogi Mirim/SP, junto a EXTRA MÁQUINAS S/A, inscrita no CNPJ sob n. 19.293.041/0004-94, com fundamento legal no artigo inciso IV, alínea "a" do artigo 75 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024. Secretário de Agricultura.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N. 016/2024

Diante dos dados expostos no Processo nº 001162.000018/2024-05 RATIFICO a inexigibilidade de licitação visando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bomba e acessórios para infusão, destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Mogi Mirim/SP junto a AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.645.409/0001-28, com fundamento legal no artigo 74, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas posteriores alterações. Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Mogi Mirim, 30 de setembro de 2024. Secretaria de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 055/2024

Processo nº 001038.100016/2024-32. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bancos de concreto, lixeiras e palete, destinados à Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Serviços Municipais, do município de Mogi Mirim/SP. CONTRATADA: REGINALDO ROSSI ARTEFATOS DE CIMENTO. Valor: R$ 13.110,00. Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 096/2024 – CREDENCIAMENTO N. 002/2024

Processo nº 999100.000002/2024-24 – OBJETO: Credenciamento de interessados em prestar serviços em oficinas culturais livres a serem desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: CAROLINA PACCAGNELLA BRAGA 42222854890 – Data de assinatura: 30 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO N. 092/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/2024

Processo nº 999135.000001/2024-82 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: CONSÓRCIO MOGIANO – Valor: R$ 5.841.730,00 - Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N. 093/2024 – CREDENCIAMENTO N. 001/2024

Processo nº 999100.000001/2024-80 – OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: ALEXANDRE FILIACI COMUNICAÇÃO VISUAL – Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 195/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 112/2022

Processo nº 14.616/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de detecção, medição, registro e processamento de imagens das infrações de trânsito nas vias do município de Mogi Mirim/SP - Contratada: SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Prorrogado até 02 de outubro de 2025 - Data de assinatura: 01 de outubro de 2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 191/2022-INEXIGIBILIDADE N. 013/2021

Processo nº 12.882/2021 – OBJETO: Credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo para executarem serviços nas atividades estabelecidas pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Mogi Mirim/ SP. CONTRATADO: ADEMIR MENDES DA SILVA JUNIOR 41781757852. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de setembro de 2024 a 28 de setembro de 2025 - Assinatura: 27 de setembro de 2024.

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 066/2024 – DISPENSA N. 013/2024

Processo nº 001046.100011/2024-19 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços emergenciais visando a reforma do palco do Teatro Municipal "Tônde Sebastião Cerlegatti" do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e demandas do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO. - Contratada: GUASSU CONSTRUTORA LTDA – Fica prorrogado o prazo da execução do serviço até o dia 25 de outubro de 2024 - Data de assinatura: 23 de setembro de 2024.

LARISSA RODRIGUES VICENTE
Secretária de Suprimentos e Qualidade

Contrato nº 92/2024

Última atualização 04/10/2024

Local: Mogi Mirim/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE MOGI-MIRIM **Unidade executora:** 986717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJI-MIRIM - SP

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 999135.000001/2024-82 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/10/2024 **Data de assinatura:** 01/10/2024 **Vigência:** de 01/10/2024 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 45332095000189-2-000069/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 45332095000189-1-000065/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360°; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.

VALOR CONTRATADO

R$ 5.841.730,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.332.778/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATONO922024.pdf	04/10/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133, 2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://pncp.dadosabertos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todos os direitos e deveres de informações relacionadas à licença de uso.

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10304443
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	P.E. 034/2024 - CONTRATO
Data de Abertura:	04/10/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**15757600**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	AJUSTE
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	04/10/2024 10:32:07
Mes/Ano de Referência:	1/2024
Erros do Documento:	

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **02/09/2024 14:06:36**
N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211824**
Proposta: **4746783**
Controle Interno (Código Controle): **406752788**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021182 4**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

CPF/CNPJ: 45.332.095/0001-89 RUA DOUTOR JOSE ALVES 129, CENTRO - CEP: 13.800-050 - MOGI MIRIM - SP

DADOS DO TOMADOR: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 31.332.778/0001-21 AV PE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 449 CJ 31, CONJUNTO 31, CIDADE MONCOES - CEP: 04.563-902 - SAO PAULO - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205315-0 **CORRENTE FORTE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https //www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https //www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria: 0800.643.0301. http //www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211824**
Proposta: **4746783**
Controle Interno (Código Controle): **406752788**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021 1824**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 146.043,25	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 146.043,25	28/08/2024	24/02/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.460,43	28/08/2024	24/02/2027
Trabalhista e Previdenciária	R$ 146.043,25	28/08/2024	24/02/2027
Multas e Penalidades	R$ 146.043,25	28/08/2024	24/02/2027

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 910,27
Prêmio Líquido Trabalhista e Previdenciária	R$ 910,27
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 1.820,54**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	17/09/2024	22668672	R$ 1.820,54

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Documento Seguro Garantia Aerocarta (0056503) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 969

N° Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211824**
Proposta: **4746783**
Controle Interno (Código Controle): **406752788**
N° de Registro SUSEP: **05436202400120775021182 4**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no Contrato **Oriundo do Pregão 90063/2024, Processo nº 9991350000012024 que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnisos cartogáficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (II) mapeamento móvel terrestre 3600, (III) georreferenciamento de próprios municipais; (IV) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (V) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (VI) implantação de Sistema de Informações Geográficas-SIGWEB aplicado ao Cad.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador..

Esta apólice contempla a cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza Trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Este Seguro Garantia é extensivo também à filial do tomador, conforme dados abaixo:
AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA
CNPJ nº 31.332.778/0008-06
Endereço : Rua Alvares Cabral, 576, Conjunto 1B, 1° andar, Centro, Ribeirão Preto - SP CEP : 14010-080

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Documento Seguro Garantia Aerocarta (0056503) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 970

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES
4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. <u>Expectativa de Sinistro</u>: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. <u>Reclamação de Sinistro</u>: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.

13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

14.133/2021.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.
X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor

indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

COBERTURA ADICIONAL PARA VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Esta Cobertura Adicional garante, exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Indenização, o pagamento dos valores comprovadamente exigidos em decorrência das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do Contrato Principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento de tais verbas e o Segurado seja condenado subsidiariamente, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou, ainda, nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia e expressa anuência da Seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o Autor/Reclamante da demanda trabalhista e o Tomador,

oriundas do Contrato Principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de Vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da Seguradora será relativa aos eventos ocorridos durante o período de Vigência da Apólice e desde que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Em acréscimo às exclusões constantes da cobertura principal, não estão incluídos na cobertura adicional, quaisquer prejuízos decorrentes de:
a) lucros cessantes;
b) dano material;
c) dano moral;
d) dano corporal; e
e) danos decorrentes de acidente de trabalho;
f) honorários de qualquer espécie;
g) danos acordados;
h) danos ambientais; e
i) assédio moral ou sexual.

3. ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL

3.1. Se o Segurado tiver a intenção de realizar acordo nas ações judiciais que pleiteiem verbas cobertas por esta Apólice, deverá, a qualquer tempo, enviar à Seguradora uma proposta, consistente em memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo Autor-Reclamante, juntamente com as principais cópias do processo judicial e uma estimativa do valor a ser acordado.
3.2. Em até 10 (dez) dias úteis da data de recebimento da proposta, a Seguradora responderá com a aceitação ou recusa do valor proposto ou, ainda, com indicação de um valor máximo alternativo.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. <u>Expectativa de Sinistro</u>: quando o Segurado for citado para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária contra Autor-Reclamante que reivindique verbas cobertas e relacionadas ao período de Vigência da Apólice, ele deverá comunicar imediatamente tal fato à Seguradora, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) o(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo Autor/Reclamante como pelo reclamado/Tomador.
4.1.1. A presente cobertura adicional abrange as ações judiciais em que o Segurado for citado durante o prazo prescricional previsto no art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho. 4.1.2. Sem prejuízo do disposto no item acima, a comunicação da Expectativa de Sinistro e/ou da Reclamação de Sinistro à Seguradora se sujeita ao prazo prescricional aplicável aos seguros em geral.
4.2. <u>Reclamação de Sinistro</u>: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação de Sinistro, mediante comunicação do Segurado à Seguradora, assim que transitada em julgado a decisão condenatória ou homologatória de acordo judicial.
4.2.1. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia da sentença e da certidão de seu trânsito em julgado, da qual conste o reconhecimento de que o Autor-Reclamante trabalhou para a reclamado/Tomador no Contrato Principal dentro do período de Vigência da Apólice, e que reconheça a responsabilidade subsidiária do Segurado ao pagamento de verbas de natureza trabalhista e/ou previdenciária

inadimplidas pelo Tomador;
b) pormenorização dos valores devidos e homologados pelo Juízo, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice;
c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, caso tenha sido o processo encerrado por meio de acordo;
d) guias de recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços relativos ao contrato garantido por esta Apólice;
f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o reclamado/Tomador no contrato principal dentro do período de Vigência da Apólice;
g) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.
4.2.2. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.
.2.3. A Reclamação de Sinistro poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.
4.3. Caracterização de Sinistro: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos mínimos, a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de Sinistro.
4.4. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.
4.5. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar para análise da cobertura da Reclamação de Sinistro. Ficando certo que o prazo estabelecido de 30 (trinta) dias, será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem respondidas as solicitações pelo Segurado.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o Sinistro, na forma do item 4.3, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo de Indenização previsto no frontispício da Apólice.
5.1.1. O cálculo da Indenização prevista no item 5.1 será realizado mediante a confirmação do valor de parcela incontroversa da condenação judicial transitada em julgado inadimplida pelo Tomador, compreendendo as verbas trabalhistas e/ou previdenciárias especificamente relacionadas ao período de cobertura da Apólice, observado o Limite Máximo de Indenização e o Limite Máximo de Garantia.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Sem prejuízo das hipóteses previstas na cobertura principal também são hipóteses de perda de direito à indenização:
a) Se o Segurado confessar sem anuência da Seguradora, deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844 da Consolidação de Leis do Trabalho.
b) Se o Segurado firmar acordo sem a prévia anuência da Seguradora e sem observar o disposto na cláusula 3 desta Cobertura Adicional ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em hipótese alguma este Seguro garantia poderá ser usado pelo Tomador para fazer frente a prejuízos eventualmente causados a terceiros ou para compelir a Seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Autor/Reclamante.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais Condições Contratuais não alteradas pelas condições desta Cobertura Adicional.

8. DEFINIÇÕES

8.1. Em acréscimo às definições constantes das Condições Contratuais da cobertura principal, aplicam-se também a esta Apólice e à Cobertura Adicional as seguintes definições:

I. Autor/Reclamante: aquele que propõe na Justiça Trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda de relação de trabalho em virtude do Contrato Principal, firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.

II. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

III. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pela Lei nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais disponham sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

IV. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, ao tempo de Vigência da Apólice, conforme determina a legislação em vigor.

V. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (https://www.gov.br/susep) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **28/08/2024 14:30:17**
N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491964**
Proposta: **4743728**
Controle Interno (Código Controle): **735366679**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775049196 4**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MOGI MIRIM

CPF/CNPJ: 45.332.095/0001-89 RUA DOUTOR JOSE ALVES 129, CENTRO - CEP: 13.800-050 - MOGI MIRIM - SP

DADOS DO TOMADOR: DIGIPLAN TECNOLOGIA LTDA

CPF/CNPJ: 31.772.291/0001-60 ESTRADA DOUTOR ALTINO BONDESAN 500, SALA 1306, EUGENIO DE MELLO - CEP: 12.247-016 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202201-5 **PENTAGONAL SAO JOSE DOS CAMPOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep/pt-br de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep/pt-br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060. Ouvidoria. 0800.643.0301. http://www.consumidor.gov.br.

N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0491964**
Proposta: **4743728**
Controle Interno (Código Controle): **735366679**
N° de Registro SUSEP: **05436202400010775049196 4**

junto SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R$ 146.043,25	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R$ 146.043,25	28/08/2024	28/02/2027
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 1.460,43	28/08/2024	28/02/2027
Multas e Penalidades	R$ 146.043,25	28/08/2024	28/02/2027

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços	R$ 2.559,96
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 2.559,96**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	04/09/2024	22626425	R$ 2.559,96

Em atendimento à Lei 12.741/12informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL

Documento Seguro Garantia Digiplan (0056509) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 984

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na prestação de serviços, conforme termos e condições descritos no **Contrato 034/2024.**

.demais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL

Documento Seguro Garantia Digiplan (0056509) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 985

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS
PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para prestação de serviços, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação de Prestador de Serviços Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

m) prejuízos causados por roubo, furto, estelionato, apropriação indébita ou quaisquer crimes

praticados pelo Tomador, por seus funcionários e/ou prepostos;
n) o pagamento ou liberação financeira a maior pelo Segurado em benefício do Tomador;
o) refazimento da obrigação garantida em decorrência de vícios, defeitos ou qualidade da obra ou serviço realizado pelo Tomador e que tenham sido aceitos pelo Segurado;
p) refazimento da obrigação garantida decorrente de alteração de projeto ou escopo;
q) impacto decorrente de insuficiência ou deficiência de material e/ou serviços do orçamento elaborado ou aprovado pelo Segurado na ocasião de sua contratação;
r) obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do Tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta Apólice, ficando a Seguradora isenta de qualquer responsabilidade de Indenização;
s) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
t) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.
3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução Pro-rata-die do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.
3.2.1. O eventual valor de devolução Pro-rata-die do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.
3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.
3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.
4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da

Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. <u>Expectativa de Sinistro</u>: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução dos serviços, objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de Sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. <u>Reclamação de Sinistro</u>: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. <u>Caracterização do Sinistro</u>: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
b) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
c) relação pormenorizada dos serviços prestados, com a indicação das respectivas datas, devidamente acompanhada de fotocópia das faturas e comprovantes de pagamento;
d) cópia dos relatórios de fiscalização expedidos ao longo da execução do Contrato Principal;
e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Prestador de Serviços Substituto, quando aplicável;
g) cópia dos comprovantes de pagamento do Segurado para o Prestador de Serviços Substituto, se aplicável;
h) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
i) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
j) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável.
5.6. <u>Regulação do Sinistro</u>: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO
6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores dos bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas e refazimentos.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;
II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;
III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;
V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.
8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.
8.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.
8.4. O acompanhamento pela Seguradora do Contrato Principal, incluindo o acesso ao local de execução, recebimento de informações, documentos e relatórios dos responsáveis técnicos, dentre outras medidas de acompanhamento do risco não desonera o Segurado de suas obrigações previstas nesta Apólice e não inviabiliza eventual aplicação das hipóteses de perda de direito à Indenização previstas nesta cláusula.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1. Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

Documento Seguro Garantia Digiplan (0056509) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 991

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quando solicitado pela Seguradora, o Segurado e o Tomador concordam em encaminhar todos os documentos que demonstrem o correto cumprimento das obrigações garantidas, autorizando, inclusive, a entrada dos prepostos e prestadores de serviço da Seguradora no canteiro de obras, se necessário.
13.1.1. O direito da Seguradora em acompanhar e/ou monitorar o cumprimento das obrigações garantidas não exime o Segurado ou o Tomador de suas obrigações perante o Contrato Principal, Seguradora e os termos da Apólice.
13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
13.3.1. Este contrato de seguro é nulo para resguardar quaisquer obrigações decorrentes de contratos com cláusula de retomada nos termos do art. 102, da Lei de Licitações nº

14.133/2021.
13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.
13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.
13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
13.10. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:
I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.
II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.
IV. Contrato Principal: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de execução de serviços assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.
V. Despesa de Contenção: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.
VI. Despesa de Salvamento: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.
VII. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
VIII. Incidente ou Perturbação: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da Vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.
IX. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro; ou (ii) retomada e conclusão do Contrato Principal, por meio da contratação do Prestador de Serviços Substituto.
X. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor

indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XI. Limite Máximo de Indenização (LMI): valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XII. Prejuízos: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Prestador de Serviços Substituto, para execução do mesmo escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIII. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XIV. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XV. Prestador de Serviços Substituto: empresa idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de prestação de serviços, que se encarregará da execução do escopo contratual, caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

XVI. Pro-rata-die: corresponde a devolução de Prêmio Pro-rata-die: método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. Segurado: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XX. Seguro garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. Tomador: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

São Paulo, 30 de maio de 2025.
Ref.: 062/25.

Ao
MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Secretaria da Tecnologia da Informação
At.te Srs.:

Mauro Zeuri
Gestor do Contrato
Secretário de Tecnologia da Informação

Thomaz Chagas de Almeida
Fiscal do Contrato

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Prezados Senhores,

O CONSÓRCIO MOGIANO, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.153.297/0001-42, com sede na Rua Alvares Cabral, 576, Conj. 1B, 1º Andar, Centro, Ribeirão Preto, SP, 14.010-080, neste ato representado por sua LÍDER, a empresa AEROCARTA Engenharia de Aerolevantamentos Ltda., com sua filial sediada na Rua Alvares Cabral, 576, Conj. 1B, 1º Andar, Centro, Ribeirão Preto, SP, 14.010-080, e sua matriz sediada na Avenida Padre Antonio Jose dos Santos, 449, Conj. 31, Cidade Monções, São Paulo, SP, 04.563-902, vem, respeitosamente perante essa Administração solicitar a aplicação de reajuste sobre o valor remanescente do Contrato N.º 092/2024 - Processo n.° 999135.000001/2024-82, decorrente do Processo Licitatório de Pregão Eletrônico n.º 034/2024, nos seguintes termos:

1. O referido contrato tem como objeto: "A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. 034/2024, e seus anexos, obrigou-se a prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do

município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência/Projeto Básico.";

2. O Termo Contratual representa a importância monetária de R$ 5.841.730,00 (Cinco milhões e oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais), conforme item 6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL, do referido Contrato;

3. O Valor do Termo Contratual é discriminado conforme Tabela 1 abaixo, adaptada do item 1.1 do referido Contrato:

Tabela 1 – Valores por item do Contrato 092/2024

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL
1	PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO	R$ 120.000,00
2	LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS	R$ 840.000,00
3	ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA	R$ 342.000,00
4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	R$ 607.750,00
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	R$ 703.800,00
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)	R$ 240.300,00
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R$ 250.000,00
8	RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE	R$ 1.453.880,00
9	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIGWEB	R$ 1.284.000,00
	DESEMBOLSO TOTAL	R$ 5.841.730,00

4. Os preços inicialmente contratados são reajustáveis após o prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, a saber, novembro/2023, conforme item 7. DO REAJUSTE, do referido Contrato;

5. A atualização monetária dos valores contratuais deve ser realizada mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária, conforme item 10.3.1.2 do referido Contrato;

Oficio Ofício - Reequilíbrio financeiro (0298225) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 996

6. Neste sentido, apresentamos abaixo a memória de cálculo do reajuste dos valores dos serviços remanescentes do referido Contrato, aplicando-se o índice IPCA entre os períodos de novembro/2023 e abril/2025:

Figura 1 – Consulta ao Índice IPCA

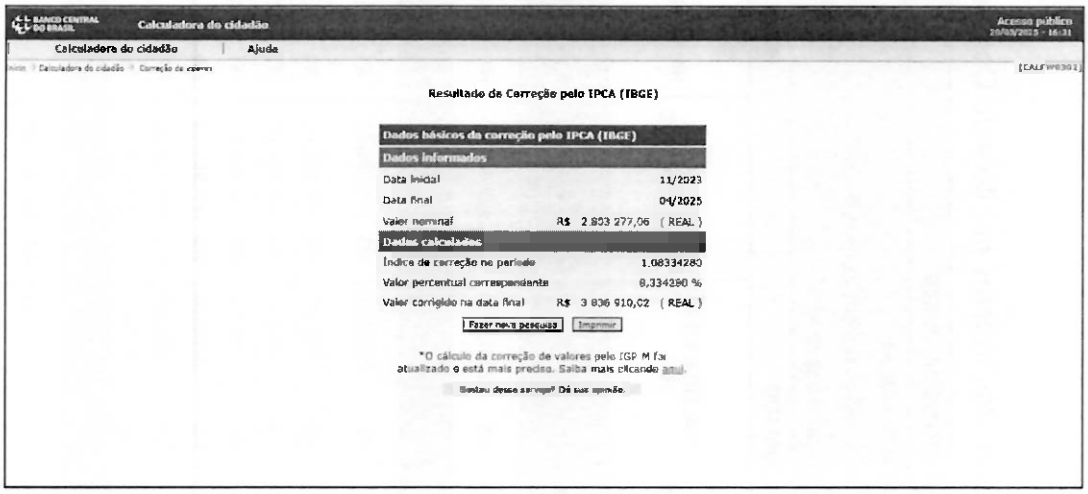

Fonte: Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice)

Oficio Oficio - Reequilíbrio financeiro (0298225) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 997

Tabela 2 – Memória de Cálculo do Reajuste dos Valores por item do Contrato 092/2024

DETALHAMENTO DO REAJUSTE								
Memória de Cálculo Variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA entre novembro/2023 e abril/2025:								
1,08334280								
N.º DO ITEM		**QUANTIDADE TOTAL**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL POR ATIVIDADE**	**Itens Faturados**	**Itens a Faturar**	**Valor Reajustado**
1	**PLANEJAMENTO E MOBILIZAÇÃO**	1	UNIDADE	R$ 120.000,00	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ -**	**-**
1.1	Planejamento e Mobilização	1	Unidade	R$ 120.000,00	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**R$ -**	**-**
2	**LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO E ORTOFOTOS**	**70**	**KM²**	R$ 12.000,00	**R$ 840.000,00**	**R$ 840.000,00**	**R$ -**	**-**
2.1	Cobertura Aerofotogramétrica na Escala 1:5.000 (GSD 10 cm)	70	km²	R$ 2.510,00	**R$ 175.700,00**	**R$ 175.700,00**	**R$ -**	**-**
2.2	Apoio Terrestre Básico	70	km²	R$ 950,00	**R$ 66.500,00**	**R$ 66.500,00**	**R$ -**	**-**
2.3	Apoio Terrestre Suplementar	70	km²	R$ 890,00	**R$ 62.300,00**	**R$ 62.300,00**	**R$ -**	**-**
2.4	Aerotriangulação	70	km²	R$ 750,00	**R$ 52.500,00**	**R$ 52.500,00**	**R$ -**	**-**
2.5	Geração de Ortofotocartas na escala 1:1.000	70	km²	R$ 2.400,00	**R$ 168.000,00**	**R$ 168.000,00**	**R$ -**	**-**
2.6	Restituição Estereofotogramétrica Digital	70	km²	R$ 3.000,00	**R$ 210.000,00**	**R$ 210.000,00**	**R$ -**	**-**
2.6.1	Reambulação e Edição	70	km²	R$ 1.500,00	**R$ 105.000,00**	**R$ 105.000,00**	**R$ -**	**-**
3	**ELABORAÇÃO DE BASE CARTOGRÁFICA**	45.000	U.I	R$ 7,60	**R$ 342.000,00**	**R$ 342.000,00**	**R$ -**	**-**
3.1	Diagnóstico, Planejamento e Compilação das Informações Gráficas e Alfanuméricas Existentes	45.000	U.I	R$ 2,36	**R$ 106.200,00**	**R$ 106.200,00**	**R$ -**	**-**
3.2	Preparação das Quadras para Vistoria, base cartográfica fiscal	45.000	U.I	R$ 5,24	**R$ 235.800,00**	**R$ 235.800,00**	**R$ -**	**-**

Oficio Oficio - R(uilibrio financeiro (0298225) SEI 999135.000(/2024-82 / pg. 998

4	RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO	6.500	U.I	R$ 93,50	R$ 607.750,00	R$ 160.290,00	R$ 447.460,00	R$ 484.752,57
4.1	Vistorias externas dos Imóveis, uso, padrão, numeração predial, pavimentos e estado de conservação	6.500	U.I	R$ 10,53	R$ 68.445,00	R$ 68.445,00	R$ -	-
4.2	Vetorização e Cálculo das Áreas Construídas	6.500	U.I	R$ 11,70	R$ 76.050,00	R$ 76.050,00	R$ -	-
4.3	Verificação e Seleção das Edificações para medição em campo	2.700	U.I	R$ 5,85	R$ 15.795,00	R$ 15.795,00	R$ -	-
4.4	Medição em Campo, cadastro completo do BIC	2.700	U.I	R$ 95,93	R$ 259.011,00	R$ -	R$ 259.011,00	R$ 280.597,70
4.5	Atualização dos "Croquis" dos Imóveis	2.700	U.I	R$ 6,91	R$ 18.657,00	R$ -	R$ 18.657,00	R$ 20.211,93
4.6	Preparação de notificação ao contribuinte	2.700	U.I	R$ 5,90	R$ 15.930,00	R$ -	R$ 15.930,00	R$ 17.257,65
4.7	Atendimento presencial e por meio de plataforma virtual aos contribuintes notificados	2	Mês	R$ 37.556,00	R$ 75.112,00	R$ -	R$ 75.112,00	R$ 81.372,04
4.8	Montagem do Banco de Dados	45.000	U.I	R$ 1,75	R$ 78.750,00	R$ -	R$ 78.750,00	R$ 85.313,25
5	LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO TERRESTRE MULTIDIRECIONAL 360°	1	UNIDADE	R$ 703.800,00	R$ 703.800,00	R$ 703.800,00	R$ -	-
5.1	Mapeamento móvel terrestre 360°	1	Unidade	R$ 703.800,00	R$ 703.800,00	R$ 703.800,00	R$ -	-
6	ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV)	45.000	U.I	R$ 2,67	R$ 240.300,00	R$ 120.150,00	R$ 120.150,00	R$ 130.163,64
6.1	Pesquisa de Valores	45.000	U.I	R$ 2,67	R$ 120.150,00	R$ 120.150,00	R$ -	-
6.2	Estudos Complementares	45.000	U.I	R$ 2,67	R$ 120.150,00	R$ -	R$ 120.150,00	R$ 130.163,64
7	GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS	100	UNIDADE	R$ 2.500,00	R$ 250.000,00	R$ -	R$ 250.000,00	R$ 270.835,70
7.1	Pesquisa e levantamento de dados dos próprios cadastrados e cadastráveis	100	Unidade	R$ 60,00	R$ 6.000,00	R$ -	R$ 6.000,00	R$ 6.500,06
7.2	Abertura de pastas documentais e digitalização de documentos	100	Unidade	R$ 45,00	R$ 4.500,00	R$ -	R$ 4.500,00	R$ 4.875,04
7.3	Verificação, complementação e digitalização dos documentos das pastas documentais	100	Unidade	R$ 96,00	R$ 9.600,00	R$ -	R$ 9.600,00	R$ 10.400,09
7.4	Pesquisa junto aos Ofícios de Registro de Imóveis e Certidões expedidas pelos Ofícios de Registro de Imóveis	100	Unidade	R$ 200,00	R$ 20.000,00	R$ -	R$ 20.000,00	R$ 21.666,86
7.5	Vistoria para coleta de dados	100	Unidade	R$ 205,80	R$ 20.580,00	R$ -	R$ 20.580,00	R$ 22.295,19

Ofício Ofício - Reequilíbrio financeiro (0298225) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 999

7.6	Vetorização na base cartográfica digital georreferenciada	100	Unidade	R$ 25,50	R$ 2.550,00	R$ -	R$ 2.550,00	R$ 2.762,52
7.7	Avaliação patrimonial e laudo técnico	100	Unidade	R$ 1.687,70	R$ 168.770,00	R$ -	R$ 168.770,00	R$ 182.835,76
7.8	Geração de plantas e memoriais descritivos	100	Unidade	R$ 135,00	R$ 13.500,00	R$ -	R$ 13.500,00	R$ 14.625,13
7.9	Geração de notificação aos confrontantes	100	Unidade	R$ 10,50	R$ 1.050,00	R$ -	R$ 1.050,00	R$ 1.137,51
7.10	Geração e implantação do banco de dados	100	Unidade	R$ 14,50	R$ 1.450,00	R$ -	R$ 1.450,00	R$ 1.570,85
7.11	Relatório final	1	Unidade	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00	R$ -	R$ 2.000,00	R$ 2.166,69
8	**RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE**	38.000	UNIDADE	R$ 38,26	R$ 1.453.880,00	R$ -	R$ 1.453.880,00	R$1.575.050,43
8.1	Plano de Trabalho	1	Unidade	R$ 50.160,00	R$ 50.160,00	R$ -	R$ 50.160,00	R$ 54.340,47
8.2	Vistoria aos imóveis	38.000	Unidade	R$ 18,34	R$ 696.920,00	R$ -	R$ 696.920,00	R$ 755.003,26
8.3	Preenchimento do Arquivo de Envio alfanumérico	38.000	Unidade	R$ 11,70	R$ 444.600,00	R$ -	R$ 444.600,00	R$ 481.654,21
8.4	Preenchimento do Arquivo Vetorial Georreferenciado	38.000	Unidade	R$ 6,90	R$ 262.200,00	R$ -	R$ 262.200,00	R$ 284.052,48
9	**IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE SIGWEB (SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS) PARA SERVIDOR E GESTÃO DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, COM SERVIÇO DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA O CORPO TÉCNICO DO MUNICÍPIO**	2	UNIDADE	R$ 642.000,00	R$ 1.284.000,00	R$ 752.212,94	R$ 531.787,06	R$ 642.000,00
9.1	**Treinamento**	6	unidade	R$ 4.667,95	R$ 28.007,70	R$ 752.212,94	R$ 531.787,06	R$ 642.000,00
9.1.1	Treinamento 1: Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário (A)							
9.1.2	Treinamento 2: Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Básicas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário (B)							
9.1.3	Treinamento 3: Capacitação de Usuários nas Funcionalidades Avançadas do Sistema de Cadastro Técnico Multifinalitário							

Ofício Ofício - Equilíbrio financeiro (0298225) SEI 999135.000/2024-82 / pg. 1000

9.1.4	Treinamento 4: Capacitação de Usuários para a Atualização Vetorial e Tabular de Dados Geográficos							
9.1.5	Treinamento 5: Capacitação de Usuários para Uso do Aplicativo Móvel de Campo (A)							
9.1.6	Treinamento 6: Capacitação de Usuários para Uso do Aplicativo Móvel de Campo (B)							
9.2	**Licença Perpétua**	1	unidade	R$ 460.394,05	**R$ 460.394,05**			
9.3	**Suporte e Manutenção 12 parcelas**	12	meses	R$ 48.000,00	**R$ 576.000,00**			
9.4	**Certidões 6 unid. (fase 1 e 2)**	6	unidade	R$ 5.692,18	**R$ 34.153,05**			
9.4.1.1	Anuência de Confrontantes							
9.4.1.2	Certidão de Valor Venal do Imóvel							
9.4.2.1	4 certidões a serem definidas pela prefeitura							
9.5	**Mobile 4 formulários (fase 1 e 2)**	4	unidade	R$ 6.373,80	**R$ 25.495,20**			
9.5.1.1	Mobile de Posturas							
9.5.1.2	Mobile para Secretaria de Saúde							
9.5.2.1	2 mobiles a serem definidos							
9.6	**Implantação (Instalação + Levantamento de Perfis + Obras Publicas + Cemitérios e PGV**	1	unidade	R$ 13.750,00	**R$ 13.750,00**			
9.7	**Integração (Mobiliário e Imobiliário)**	1	unidade	R$ 20.200,00	**R$ 20.200,00**			
9.8	**Implantação - Horas sob demanda (TBD)**	600	horas	R$ 210,00	**R$ 126.000,00**			
VALOR TOTAL DO CONTRATO					**R$ 5.841.730,00**	**R$ 3.038.452,94**	**R$ 2.803.277,06**	**R$3.102.802,34**

Oficio Oficio - Reequilíbrio financeiro (0298225) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 1001

Por estas razões, requer-se seja apreciado o presente pedido, com vistas a aplicar o índice previsto no contrato (IPCA/IBGE).

O que pode ser feito, s.m.j., por mero termo de apostilamento, por se tratar de apenas aplicação de índice de reajuste contratual, sem alteração de qualquer outra substância contratual, conforme prevê o artigo 124, alínea d), e artigo 136, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Termos em que, pede e aguarda deferimento.

JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES:00384710867 Dados: 2025.05.30 10:34:34 -03'00'

Jose Luiz Alves
Representante Legal
CREA-SP 0600601430
aerocarta@aerocarta.com.br

MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Assinado de forma digital por MASSAYOSHI ASSANO:47827769853 Dados: 2025.05.30 10:32:47 -03'00'

Massayoshi Assano
Representante Legal
CREA-SP 0600327421
aerocarta@aerocarta.com.br

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
STI - GEOPROCESSAMENTO

DESPACHO Nº 89/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Almeida**, **Assessor**, em 14/10/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0298226** e o código CRC **28ADC717**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
STI - GEOPROCESSAMENTO

DESPACHO Nº 109/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, através da Secretaria de Tecnologia da Informação, contratou empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, conforme Contrato 92/2024 (em anexo), assinado entre as partes no dia 24/09/2024.

A empresa especializada, Consórcio Mogiano, formalizou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o contrato em questão (em anexo). Assim, solicitamos análise jurídica sobre a possibilidade de adequação econômica, tendo por base o documento anexo.

Documento assinado eletronicamente por **Thomaz Almeida**, **Assessor**, em 13/11/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0319619** e o código CRC **AAC16B2F**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

DESPACHO Nº 608/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

A

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A/C THOMAZ

Prezado,

Da leitura do ofício entende-se que a empresa pleiteia a concessão do reajuste anual, e não reequilíbrio econômico financeiro.

Todavia, o contrato já foi executado quase em sua totalidade, restando apenas R$ 388.956,00 a ser pago, de forma que o reajuste incidirá somente sobre tal valor.

Segue para anuência e prosseguimento

Documento assinado eletronicamente por **Cássia L. S. Magrini**, **Gerente**, em 13/11/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320411** e o código CRC **1D23C108**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO Nº 176/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

À Secretaria de Suprimentos e Qualidade

Sra Cassia L.S. Magrini

Referente a Solicitação da empresa/consórcio contratado, Vale esclarecer que a solicitação é para a correção da inflação conforme definido em Lei portanto retroativo a data da contratação, devendo para tanto, retroagir o valor a esta data, pagar em empenho específico este valor e incorporar a correção nos valores restantes, tanto para a STI, quanto para o SAAE.

Atenciosamente

Mauro Zeuri

Secretário de T.I

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri, Secretário**, em 13/11/2025, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320589** e o código CRC **BACF2103.**

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

DESPACHO Nº 612/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: SAAE – Licitações

Ao

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

A/C; Morgana

Prezada,

Conforme pedido da empresa solicitando o reajute contratual pelo indice do IPCA, solicito o valor restante do contrato para ser reajustado.

att,

Cassia Magrini
19.3814.1044

Documento assinado eletronicamente por **Cássia L. S. Magrini**, **Gerente**, em 14/11/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321597** e o código CRC **73BD4315**.

SAAE
MOGI MIRIM

SAAE
SAAE – LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 1/2025 REAJUSTE CONTRATUAL

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: SSQ Licitação

Bom dia!

Em resposta ao pedido de reajuste contratual, informamos que o saldo disponível para reajuste permanece o mesmo previsto no contrato, uma vez que a execução contratual ainda não foi iniciada pelo SAAE Mogi Mirim.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Morgana Silvia de Souza Rocha Campos**, **Gestora**, em 17/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0321918** e o código CRC **B523B55B**.

SAAE
MOGI MIRIM

SAAE
SAAE – LICITAÇÕES

DESPACHO Nº 2/2025 SALDO PARA REAJUSTE CONTRATUAL

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: SSQ Licitação

Boa tarde!

Conforme item 8 do Contrato, o quantitativo inicial foi de 38.000 unidades de serviço de cadastro técnico, correspondente ao valor de R$ 1.453.888,00 do contrato original, no qual ainda não foi iniciada a execução contratual, permanecendo inalterado até a presente data.

Permaneço a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Morgana Silvia de Souza Rocha Campos**, **Gestora**, em 18/11/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0324280** e o código CRC **11A372F3.**

DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R$ 388.956,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Período da correção	Julho/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	365 dias	1,053512
Percentual correspondente	365 dias	5,351165 %
Valor em 01/07/2025	=	**R$ 409.769,68**

Fechar **Imprimir**

Documento Reajuste (032695-1) SEI 999135.000001/2024-82 / pg. 1010

DrCalc.net
Índices e Cálculos na Web

Valores Informados Para o Cálculo

Valor Nominal	R$ 1.453.888,00
Indexador	IPCA (IBGE)
Metodologia	Critério mês cheio.
Periodo da correção	Julho/2024 a Julho/2025

Valores Calculados

Fator de correção	365 dias	1,053512
Percentual correspondente	365 dias	5,351165 %
Valor em 01/07/2025	**=**	**R$ 1.531.687,95**

Fechar **Imprimir**

Documento Reajuste (0328934) SEI 995155.000001/2024-82 / pg. 1012

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

DESPACHO Nº 648/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2025

A

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Prezados,

Segue para manifestação contábil e para parecer jurídico acerca do índice de reajuste aplicado ao Contrato n. 92/2024.

Ressalte-se que o saldo atual referente ao Município corresponde ao valor de R$ 388.956,00 e do SAAE corresponde a R$ 1.453.888,00, representando um aumento real no valor de R$ 98.613,63 ao contrato.

At.te

Documento assinado eletronicamente por **Larissa R. Vicente**, **Secretária**, em 25/11/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328972** e o código CRC **61667AA6**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 215/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP.

MAURO ZEURI, Secretário de Tecnologia da Informação e **NEIROBERTO SILVA**, Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentária e financeira para realização da despesa pública, DECLARO que haverá disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R$ 98.613,63 (noventa e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
539	015111.0412710001.007	4.4.90.39.00	1 - Tesouro	20.813,68

SAAE

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso	Valor Estimado
2004	031101.1751230024.202	3.3.90.39.00	1 - Tesouro	77.779,95

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento do Exercício de 2025, será incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do referido ano.

Declaro também, que o objeto do presente processo licitatório não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental previsto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei

de Responsabilidade Fiscal visto que são aquisições já realizadas pela prefeitura nos últimos anos.

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2025.

MAURO ZEURI

Secretário de Tecnologia da Informação

NEIROBERTO SILVA

Presidente do SAAE

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 25/11/2025, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neiroberto Silva**, **Presidente**, em 26/11/2025, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0328995** e o código CRC **329C86D8**.

Referência: Processo nº 999135.000001/2024-82 SEI nº 0328995

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SF – CONTABILIDADE

DESPACHO Nº 540/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82
Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Em atendimento ao **Despacho n° 648/2025**, **confirmo** o índice de correção monetária de **5,351170 % - IPCA (IBGE)**, referente ao período de **JUL/2024 a JUN/2025**, para o reajuste do **Contrato n° 92/2024 (CONSÓRCIO MOGIANO)** e posterior prorrogação do mesmo.

Atenciosamente,

Daniel Vitor Silveira

Economista

Documento assinado eletronicamente por **Daniel V. Silveira**, **Economista**, em 26/11/2025, às 07:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329218** e o código CRC **50917FEC**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PARECER Nº **430/2025/SNJ**
PROCESSO Nº 999135.000001/2024-82
INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
PARECER JURÍDICO

Do Reajuste Contratual

O reajuste contratual é instituto previsto expressamente na Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento de preservação do contrato, ante a atividade inflacionária.

Trata-se de cláusula obrigatória (art. 92, § 3º), uma vez que a Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, garante a manutenção das condições efetivas da proposta durante a execução contratual.

Ressalte-se que o reajuste não se confunde com a revisão contratual. Enquanto o reajuste decorre da mera variação do poder aquisitivo da moeda, de caráter objetivo e previsível, a revisão está vinculada a fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem de forma extraordinária a execução do contrato, ou seja, esta é a consequência de eventual deferimento de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ademais, esclarece-se a novidade trazida pelo novo marco licitatório ao determinar que o marco inicial vincula-se à data do orçamento estimado.

> **Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/21 comentada por advogados públicos** *(5ª edição, p. 294)*
> Aqui, importante observar que a nova lei trouxe uma inovação. O art. 25 e o art. 92 dispuseram de forma expressa que a data-base será vinculada à data do orçamento estimado, portanto o marco inicial não será a data da assinatura do contrato. Tal afirmação permite concluir que o reajuste pode ocorrer antes da data de assinatura do contrato, desde que ultrapassado o prazo de 12 meses da apresentação da proposta, bem como que este será possível, inclusive, nos contratos com prazo inferior a um ano.

Registre-se, ainda, a possibilidade de utilização de índices específicos ou mesmo a aplicação do IPCA para o período (caso dos autos).

Quanto à formalização, o legislador previu o método de como proceder-se com o reajuste, conforme estabelecido no art. 136.

> Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados **por simples apostila**, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
> **I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato**;
> II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
> III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
> IV - empenho de dotações orçamentárias.

Dessa forma, o reajuste *pode* ser efetivado por simples apostilamento, sem necessidade de termo aditivo, justamente por não se tratar de modificação substancial do objeto, mas de mera atualização do valor previamente pactuado.

Não obstante, caso a Administração entenda oportuno realizar a formalização por termo aditivo, **inexiste qualquer prejuízo jurídico**, desde que mantidos os requisitos legais.

Conclusão

Nestes termos, **EXARO PARECER FAVORÁVEL** ao reajuste contratual requerido, nos termos do avençado entre as partes, devendo o percentual ser averiguado e ratificado pela pasta demandante ou Secretaria de Finanças, uma vez que foge das atribuições deste procurador tal exame.

É o parecer.

Nicolas Seiji Aoki – OAB/SP 494.791

Procurador do Município

Documento assinado eletronicamente por **Nicolas S. Aoki**, **Procurador**, em 25/11/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329150** e o código CRC **CD5016A3**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

DESPACHO Nº 0330298/2025

Processo nº 999135.000001/2024-82

À

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM

DATA: 26/11/2025
REFERÊNCIA: Contrato n° 92/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP

Diante do parecer jurídico favorável em relação ao pedido de reajuste contratual, solicito autorização para realização do mesmo.

Larissa R. Vicente

Secretária

À SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Autorizo a realização de apostilamento e encaminho para demais providências.

MAURO ZEURI

Secretário de Tecnologia da Informação

NEIROBERTO SILVA

Presidente do SAAE

Documento assinado eletronicamente por **Larissa R. Vicente**, **Secretária**, em 26/11/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neiroberto Silva**, **Presidente**, em 26/11/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 28/11/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0330298** e o código CRC **D10DBEAA.**

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
Rua Doutor José Alves, 129, Paço Municipal - Bairro Centro, Mogi Mirim/SP, CEP 13800-050
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.mogimirim.sp.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO REAJUSTE

Processo nº 999135.000001/2024-82

TERMO DE APOSTILAMENTO ATINENTE AO CONTRATO N. 092/2024 REFERENTE A PREGÃO ELETRONICO N. 034/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A EMPRESA CONSÓRCIO MOGIANO

Por este instrumento de apostilamento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado pelo Secretário de Tecnologia da Informação, MAURO ZEURI, portador da CI/RG n. 14.296.750 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 044.548.308-35, e o **SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, 114, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.711.362/0001-91, neste ato representado pelo Presidente do SAAE, neste ato representado pelo Presidente, NIEROBERTO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 777.467.758-53, de ora em diante designados simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **CONSÓRCIO MOGIANO** inscrito no CNPJ sob o n.º 57.153.297/0001-42, sediada na cidade de Ribeirão Preto (SP), à Rua Alvares Cabral, 576, conj. 1B, 1º andar, Centro, CEP 14.010-080, Telefone (11) 5543-6466, E-mail: aerocarta@aerocarta.com.br, neste ato devida e regularmente representada no Termo de Constituição de Consórcio por JOSÉ LUIZ ALVES, portador da CI/RG n. 4.533.897-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 003.847.108-67 e MASSAYOSHI ASSANO, portador da CI/RG n. 4.186.000 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 478.277.698-53, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, n. 034/2024, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal n. 9.304, de 11 de junho de 2024, e demais legislações aplicáveis, na forma legalmente representada, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. 034/2024, e seus anexos, obrigou-se a obrigou-se a prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360º; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv)

recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência, ao valor de R$ 5.841.730,00 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta reais).

2. Outrossim, nesta oportunidade, conforme solicitado pela empresa, da confirmação dos índices por parte da Secretaria de Finanças, da autorização dos Contratantes, com supedâneo no art. 136, I da Lei Federal n. 14.133/2021, e no parecer jurídico favorável, as partes resolvem apostilar o instrumento contratual visando o reajuste contratual no percentual de 5,351170%, correspondente ao valor de R$ 20.813,68 (vinte mil oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) para o Município e R$ 77.779,95 (setenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) para o SAAE, totalizando um aumento no valor de R$ 98.613,63 (noventa e oito mil seiscentos e treze reais e sessenta e três centavos) ao contrato.

3. Em decorrência do reajuste ora aplicado o instrumento contratual acumulará o valor de R$ 5.940.343,63 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)

4. As demais cláusulas e condições consignadas no contrato originário ficam mantidas e integralmente ratificadas.

Por sua vez, fica o presente termo de apostilamento fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n. 092/2024 firmado em 01 de outubro de 2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 034/2024, para os fins aqui contidos.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente, firmando-o, para um só efeito.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nicolas S. Aoki**, **Procurador**, em 01/12/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Neiroberto Silva**, **Presidente**, em 04/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 18/12/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Massayoshi Assano**, **Usuário Externo**, em 07/01/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331178** e o código CRC **54DDA6CC**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **NEIROBERTO SILVA**, CPF **777.467.758-53**, atesto que na data de **14/06/2024** às **15:13:11** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **nsengenharia@uol.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F1271EA9900AFB5191182BEF5C268D30F6DF5E9EA6B2C272F56A088107F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f0943ffb-fa4b-4c72-a4c5-6ec9f49f9d4d

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

Nome:	NEIROBERTO SILVA
Cargo:	PRSIDENTE DO SAAE
CPF:	777.467.758-53
Período de gestão:	2025/2029

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

_____

NEIROBERTO SILVA

PRESIENTE DO SAAE

Responsável pelo preenchimento

Documento assinado eletronicamente por **Neiroberto Silva**, **Presidente**, em 09/12/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331549** e o código CRC **DFAAD5C7**.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

Processo nº 999135.000001/2024-82

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

CONTRATADA: CONSÓRICO MOGIANO

CONTRATO N°(DE ORIGEM): 092/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CARTOGRÁFICOS, CONTEMPLANDO: (I) LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO DIGITAL; (II) MAPEAMENTO MÓVEL TERRESTRE 360º; (III) GEORREFERENCIAMENTO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS; (IV) RECADASTRAMENTO TERRITORIAL IMOBILIÁRIO DA ÁREA URBANA; (V) RECADASTRAMENTO TÉCNICO-COMERCIAL DO SAAE E (VI) IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS – SIGWEB APLICADO AO CADASTRO TERRITORIAL MULTIFINALITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP.

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização

Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 201.086.646-00

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Pelo CONTRATANTE:

MUNICÍPIO

Nome: MAURO ZEURI

Cargo: Secretário de Tecnologia da Informação

CPF: 044.548.308-35

SAAE

Nome: PAULO TARSO DE SOUZA

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 582.805.108-34

Responsáveis pelo Ajuste

SAAE

Nome: NEIROBERTO

Cargo: Presidente do SAAE

CPF: 777.467.758-53

Pela CONTRATADA:

Nome: JOSÉ LUIZ ALVES

Cargo: Representante Legal

CPF: 003.847.108-67

Nome: MASSAYOSHI ASSANO
Cargo: Representante Legal
CPF: 478.277.698-53

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: THOMAZ CHAGAS ALMEIDA
Cargo: Assessor Superior
CPF: 329.794.778-84

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo: Diretor Gestão Administrativa e Financeira
CPF: 158.571.968-41

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Elaboração do Parecer Jurídico
Nome: NICOLAS SEIJI AOKI
Cargo: Procurador
CPF: 424.992.028 – 31

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Nicolas S. Aoki**, **Procurador**, em 01/12/2025, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Antonio Trentin**, **Diretor**, em 04/12/2025, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Neiroberto Silva**, **Presidente**, em 04/12/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Zeuri**, **Secretário**, em 18/12/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0331561** e o código CRC **797EE147**.

Contratos

Termo de Apostilamento n° 1

Ultima atualização 08/01/2026

Data assinatura: 07/01/2026 **Início da Vigência:** 08/01/2026 **Final da Vigência:** 31/12/2026

Objeto: prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando: (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360°; (iii) georreferenciamento de próprios municipais; (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP

Fundamento legal: no art. 136, I da Lei Federal n. 14.133/2021

Documento(s):

Nome	Data
SEI0331178TermodeApostilamentoReajuste.pdf	08/01/2026

Exibir 10 | 1-1 de 1 itens | Pag na 1

Retornar

R$ 5.841.730,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 31.332.773/0001-21 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AEROCARTA ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA

Termos Arquivos Histórico

Número	Tipo
1	Termo de Apostilamento

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova lei de licitações.

Termo de Apostilamento n° 1

Ultima atualização 08/01/2026

Data assinatura: 07/01/2026 **Início da Vigência:** 08/01/2026 **Final da Vigência:** 31/12/2026

Objeto: prestação de serviços técnicos cartográficos, contemplando. (i) levantamento aerofotogramétrico digital; (ii) mapeamento móvel terrestre 360°; (iii) georreferenciamento de próprios municipais, (iv) recadastramento territorial imobiliário da área urbana; (v) recadastramento técnico-comercial do SAAE e (vi) implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIGWEB aplicado ao Cadastro Territorial Multifinalitário do município de Mogi Mirim/SP

Fundamento legal: no art. 136, I da Lei Federal n. 14.133/2021

Documento(s):

Nome	Data
SEI0331178TermodeApostilamentoReajuste.pdf	08/01/2026

Exib 10 1-1 de 1 itens Pag na 1